quarta-feira
17
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.205 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo apoia projeto que auxilia estudantes no processo de ensino-aprendizagem de Ciências

Divulgação/Carla Carol Pinto Ayres - Acervo da pesquisadora

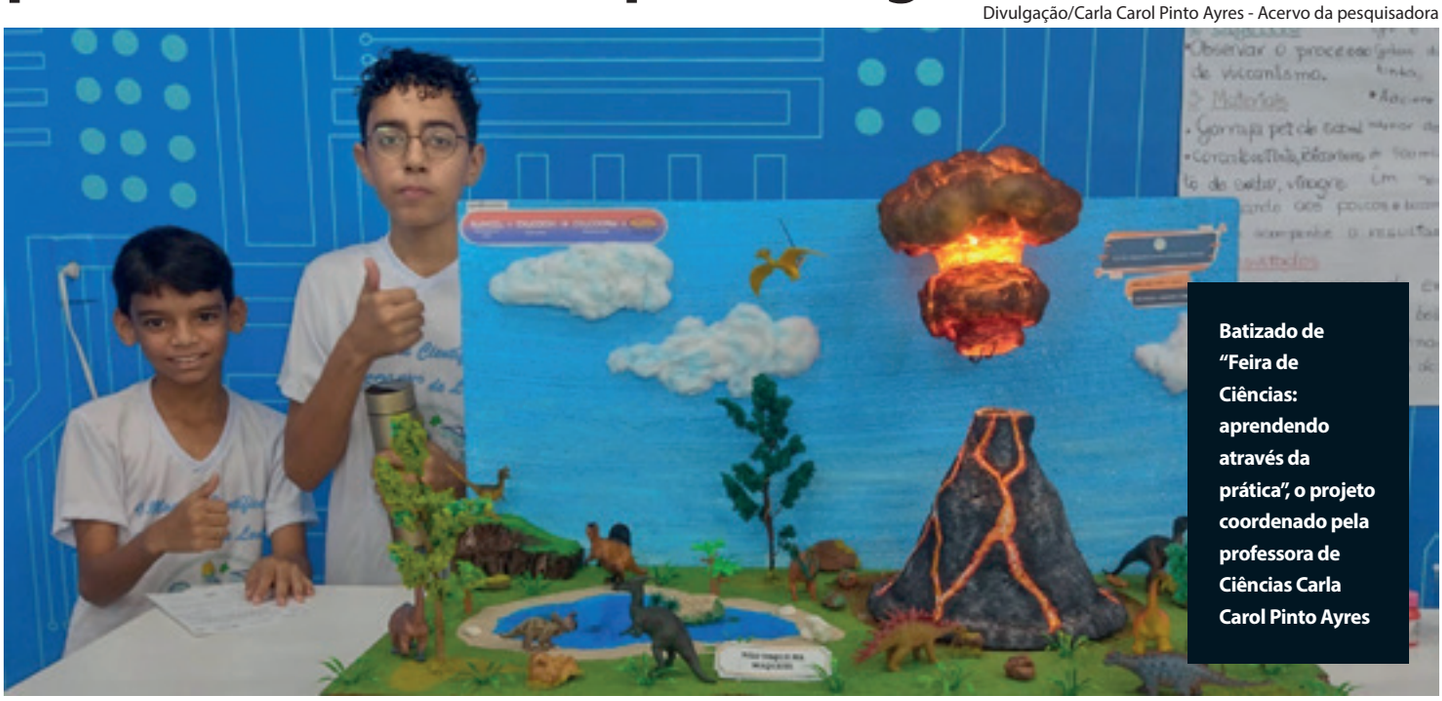

Batizado de "Feira de Ciências: aprendendo através da prática", o projeto coordenado pela professora de Ciências Carla Carol Pinto Ayres

A atividade foi amparada pelo Programa Ciência na Escola da Fapeam

Resgatar a prática da feira de ciências na escola, como ferramenta importante no processo de ensino-aprendizagem da disciplina de Ciências, foi objetivo de um projeto desenvolvido com apoio do Governo do Amazonas, por meio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), pelo Programa Ciência na Escola (PCE), Edital Nº 002/2023, realizado com estudantes do Ensino Fundamental da Escola Estadual de Tempo Integral Maria de Lourdes Rodrigues Arruda, no bairro Alvorada, zona centro-oeste de Manaus.

Batizado de "Feira de Ciências: aprendendo através da prática", o projeto coordenado pela professora de Ciências Carla Carol Pinto Ayres, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto, buscou levar para a comunidade escolar as atividades desenvolvidas dentro da sala de aula, abordando-as de forma prática e experimental, associando a teoria à prática.

"A feira foi desenvolvida com grupos de trabalho formados por alunos. Houve a divisão dos conteúdos que eram trabalhados em sala de aula, que estavam dentro da grade curricular, da série. Nós conseguimos tirar alguns experimentos do que é ensinado na teoria na sala de aula, relacionado ao funcionamento do sistema do corpo humano, a parte física e química", disse.

Entre os temas debatidos durante a Feira, o fenômeno do vulcanismo e as reações químicas. Os experimentos foram escolhidos com base nos conteúdos abordados e apresentados pelos alunos, desde o objetivo, passo a passo e resultados esperados. Além disso, também foi trabalhada a questão do uso de fácil acesso e baixo custo, além de recicláveis.

"Trabalhamos conceitos básicos do dia a dia, como processos de reações químicas, questões relacionadas, por exemplo, às características físicas e químicas da água", disse.

Segundo a professora, por meio das avaliações em sala de aula foi possível observar uma melhora significativa nos estudantes em relação às dificuldades que tinham em assimilar os conteúdos. Além disso, outro fato importante foi a evolução na dicção dos alunos e postura no momento das apresentações.

"Eles conseguiram, dentro do desenvolvimento da prática, associar esses conteúdos e desenvolver avaliações de uma forma mais simplificada, assim como tiveram uma aprovação melhor dentro das avaliações desenvolvidas pelos professores", acrescentou a coordenadora do projeto.

De acordo com a professora Carla Carol, o projeto ultrapassou as portas de sala de aula. Para ela, foi possível despertar nos alunos o gosto pela ciência. "Muitos dos alunos levaram até para casa a ideia desses experimentos e a importância da reciclagem, apresentando para os pais. Esse é o feedback que eu tive de vários pais que também ficaram maravilhados com as apresentações", comentou.

Ciência na Escola

O Programa Ciência na Escola apoia a participação de professores e estudantes do 5º ao 9º ano do ensino fundamental, da 1ª à 3ª série do ensino médio e suas modalidades: educação de jovens e adultos, educação escolar indígena, atendimento educacional específico e Projeto Avançar, em projetos de pesquisa a serem desenvolvidos em escolas públicas estaduais sediadas no Amazonas e municipais de Manaus ou Tefé.

Em um ano, Nise realizou mais de 260 atendimentos em unidades de ensino do Amazonas

O Nise atua em conjunto com órgãos do Comitê Interinstitucional de Proteção, Monitoramento, Guarda e Segurança Escolar do estado

Euzivaldo Queiroz/Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar





O núcleo, inaugurado no dia 10 de abril de 2023 pelo Governo do Amazonas, atua de forma integrada às forças de segurança do Estado

Na data em que completa um ano de funcionamento, o Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar (Nise), da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, contabiliza 263 atendimentos em unidades de ensino do Amazonas. O núcleo, inaugurado no dia 10 de abril de 2023 pelo Governo do Amazonas, atua de forma integrada às forças de segurança do Estado, com o objetivo de monitorar, prevenir e combater práticas criminosas no ambiente escolar.

Na sede do Nise, localizada no bairro Japiim 2, zona sul de Manaus, o controle operacional é realizado por meio de painéis de monitoramento, que recebem imagens de câmeras de segurança instaladas nas escolas. O espaço também conta com sistemas que armazenam dados relacionados a situações de risco nas unidades de ensino, tanto na capital, quanto no interior do estado.

Além disso, o departamento promove a orientação a profissionais de educação. As práticas educativas integram um conjunto de ações preventivas que visam combater crimes como bullying, cyberbullying, assédio moral e sexual, uso de substâncias psicoativas e demais fatores que possam gerar violência no espaço escolar.

"Eu acredito que o maior desafio do Nise seja o monitoramento das redes sociais, do bullying e do ciberbullying. São crimes 'sem sangue'. O combate principal é pela conscientização. É um processo gradativo e contínuo", disse Georgeana Borges, psicóloga e coordenadora do Nise.

Integração

Os atendimentos do Nise são promovidos a partir da integração entre a Secretaria de Educação e demais órgãos do Estado que atuam em serviços especializados. Com a instalação do Nise, o Governo do Amazonas criou o Comitê Interinstitucional de Proteção, Monitoramento, Guarda e Segurança Escolar.

Além da Secretaria de Educação, integram o comitê a Secretaria de Governo (Segov), Casa Civil, Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP), Secretaria Executiva Adjunta de Inteligência (Seai), Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Casa Militar, Secretaria de Estado de Assistência Social (Seas), Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos (Sejusc), Secretaria de Estado de Saúde (SES), Secretaria de Estado de Comunicação (Secom) e Procuradoria Geral do Estado (PGE).

Projeto pioneiro

O coordenador-adjunto do núcleo, Rafael Montenegro, ressaltou a importância da atuação conjunta entre os órgãos e destacou o pioneirismo do Amazonas na criação do Nise; o qual, em maio de 2023, recebeu a visita de membros da Agência Brasileira de Inteligência (Abin) para ver no próprio local a atuação do Núcleo.

"O Estado do Amazonas saiu de forma vanguardista na proteção do ambiente escolar. A gente pretende melhorar esse trabalho de prevenção, adquirindo mais equipamentos e mais pessoal especializado", disse Rafael Montenegro.

Denúncias

De abril a dezembro de 2023, o Nise recebeu 345 denúncias relacionadas a atos infracionais em escolas do Amazonas. Entre as ocorrências mais comuns estão ameaças, bullying e assédio. Desde a criação do núcleo, foram atendidas 139 ocorrências de bullying na capital e quatro no interior.

As denúncias podem ser feitas de forma anônima pela comunidade escolar por meio de canais como 181, da Secretaria de Segurança Pública, 190, da Polícia Militar, e (92) 99414-0408, do próprio Nise.

"A primeira providência é o acolhimento à vítima e, assim, partimos para a identificação da possível autoria, se houve o ato infracional, e, consequentemente, a responsabilização", explicou a delegada Juliana Tuma, titular da Delegacia Especializada em Apuração de Atos Infracionais (Deaai).

"O Nise, a partir das denúncias, tem ajudado na identificação e na investigação, não só dos atos infracionais do bullying e ciberbullying, mas também de outros atos que são análogos a crimes de violência no ambiente escolar", acrescentou a delegada.

Divulgação/Seinfra



Além do armamento, a PMAM apreendeu ainda 49 simulacros, 6.853 munições de diversos calibres e 223 armas brancas de janeiro a março de 2024

PMAM registra aumento de 73,31% no número de armas apreendidas e 99,77% em prisões em flagrante

Dados de produtividade do primeiro trimestre de 2024 da PMAM foram comparados com o mesmo período do ano anterior

A Polícia Militar do Amazonas (PMAM) apreendeu 435 armas no primeiro trimestre de 2024. Esse número representa um aumento de 73,31% nas apreensões registradas nos três primeiros meses de 2023, quando a corporação tirou de circulação 251 armas de fogo de diversos modelos e calibres. Os dados são do Centro Integrado de Estatística de Segurança Pública (Ciesp), da Secretaria de Segurança Pública do Amazonas (SSP-AM).

Os cinco tipos de armas mais apreendidas durante as operações e ações de patrulhamento foram pistola, revólver, espingarda, arma de fabricação caseira e fuzil. Além do armamento, a PMAM apreendeu ainda 49 simulacros, 6.853 munições de diversos calibres e 223 armas brancas de janeiro a março de 2024.

De acordo com o comandante-geral da PMAM, coronel PM Klinger Paiva, as apreensões refletem o trabalho intensificado da corporação para tirar de circulação armamentos que são usados para cometimento de crimes.

"Sabemos que esse armamento é usado para cometer roubos e homicídios, além de serem usadas para confrontos entre facções e piratas de rio para aterrorizarem ribeirinhos no interior do estado. A Polícia Militar do Amazonas tem realizado operações contínuas para desarmar os criminosos e garantir a ordem pública e segurança da população", declarou o coronel PM Klinger Paiva.

Além do aumento significativo nas apreensões de armas de fogo, a PMAM registrou 867 prisões em flagrante de janeiro a março deste ano, com um aumento de 99,77% em comparação com o mesmo período do ano passado, quando a corporação militar efetuou 434 prisões.

Os dados referentes a menores apreendidos por atos infracionais e a recaptura de foragidos da Justiça também apresentaram aumento de 5% e 13%, respectivamente. Nos três primeiros meses deste ano, a Polícia Militar do Amazonas apreendeu 121 menores e, no mesmo período de 2023, o número registrado foi de 115 apreensões. Em 2024, a corporação recapturou 182 foragidos da Justiça e, em 2023, o número de recapturas de janeiro a março foi de 161.

Ocorrências de destaque

No dia 2 de fevereiro, equipes da 13ª Companhia Interativa Comunitária (Cicom) apreenderam um arsenal com 36 armas de grosso calibre, registrando a maior apreensão de armas no Amazonas. A ocorrência foi registrada no bairro Nossa Senhora de Fátima 2, zona norte de Manaus.

No total, foram apreendidas 36 armas de fogo, todas com numeração suprimida, sendo 31 pistolas de vários modelos e calibres, quatro fuzis de calibre 5.56, uma submetralhadora de calibre 40, além de 63 carregadores de pistola 9 milímetros, três carregadores modelo caracol, 24 carregadores de fuzil calibre 5.56, um carregador de submetralhadora calibre 40 e 95 munições de calibre 5.56. O material apreendido totaliza em aproximadamente R$ 500 mil de prejuízo ao crime organizado.

No dia 13 de março, a Força Tática apreendeu três armas de fogo após patrulhamento de rotina no bairro Jorge Teixeira, zona leste. Dois homens foram presos durante a ação. Com eles, os policiais militares encontraram uma submetralhadora calibre 40, uma pistola calibre 9 milímetros e uma espingarda calibre 12.

Já no dia 21 de março, a equipe das Rondas Ostensivas Cândido Mariano (Rocam) apreendeu três armas de fogo em uma ocorrência no conjunto João Paulo II, após denúncia anônima de que uma facção criminosa estava guardando material bélico. Foram encontrados um fuzil AR-15 calibre 223, uma pistola calibre 45, um rifle calibre 22, além de 16 munições calibre 45, sete munições calibre 22 e uma munição calibre 556, todas intactas.

Denúncia

A Polícia Militar do Amazonas orienta a população que informe imediatamente ao tomar conhecimento de qualquer ação criminosa, por meio do disque denúncia 181 ou pelo 190. A identidade do denunciante será mantida em sigilo.

Aplicativo "Pai Conectado" aproxima famílias e escolas da rede estadual

Eduardo Cavalcante / Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar



O acesso aos boletins bimestrais dos estudantes também é uma das funcionalidades de acompanhamento via aplicativo "Pai Conectado"

Disponível no Sasi, o app já está em funcionamento e conecta responsáveis pelos estudantes à rotina escolar dos alunos

O aplicativo "Pai Conectado" já está em funcionamento e disponível para os responsáveis pelos alunos da rede estadual o baixarem por meio do Sasi. Com o intuito de estreitar a relação entre a família, a escola e a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, o app possibilita funcionalidades de acompanhamento escolar, como calendários de atividades, dados cadastrais de matrícula, envio de sugestões, dentre outros.

Por meio de canais de comunicação, o aplicativo também dá acesso à plataforma "Saber +", além de possibilitar o recebimento direto de comunicados da Secretaria de Educação. O acesso aos boletins bimestrais dos estudantes também é uma das funcionalidades de acompanhamento via aplicativo "Pai Conectado".

"O aplicativo simplifica o acesso às informações educacionais dos alunos. A Secretaria de Educação está liderando um caminho de inovação ao adotar essa ferramenta digital, demonstrando um compromisso com a educação moderna e inclusiva", ressaltou a gerente de Projetos do Sasi, Camila Benício. A plataforma hospeda o app e atuou, em parceria com a Secretaria de Educação, na construção do "Pai Conectado".

O "Pai Conectado" também dispõe do canal "Segurança Escolar", para o envio de denúncias anônimas, que podem ser recebidas diretamente pelo Núcleo de Inteligência em Segurança Escolar (Nise), da Secretaria de Educação.

Instalação

Enquanto plataforma digital utilizada para oferecer serviços sociais aos cidadãos, o Sasi pode ser baixado, de maneira gratuita, diretamente na Play Store ou na Apple Store.

Em caso de primeiro acesso, será necessário criar uma conta no aplicativo, o que exigirá um endereço de e-mail e um número de telefone válidos. Após isso, o usuário já pode adicionar o "Pai Conectado" ao seu leque de aplicativos no Sasi.

Com a conta em funcionamento, o processo segue com o clique na aba "Configurações de Apps", disponível no ícone do canto superior esquerdo da tela inicial do Sasi. Em seguida, o usuário deve clicar em "Adicionar", no canto superior direito, e digitar o código "PAISAM" no espaço destinado.

Concluída a configuração, o aplicativo requisitará informações de cadastro do responsável requisitante e do estudante a ser acompanhado pelo usuário. Após as informações cadastrais, o aplicativo fica funcional.

Criação conjunta

Com funcionalidades estrategicamente planejadas, o app "Pai Conectado" é uma construção de vários setores da Secretaria da Educação. Durante os últimos meses, o projeto foi arquitetado, em conjunto, pela Secretaria Executiva Adjunta Pedagógica (Seap), pelo Escritório de Projetos, pelo Departamento de Gestão Escolar (Degesc) e pelo Departamento de Tecnologia da Informação (Detin).

A aproximação da família com a rede estadual é imprescindível, conforme destacou a diretora do Degesc, Jane Bete Martins.

"Compartilhar a responsabilidade sobre a aprendizagem do discente, assegura a amplo suporte para o alcance da aprendizagem significativa e integral. Essa proximidade com a escola ajuda a garantir a segurança emocional daquele que está em fase de formação pedagógica e social", finalizou a coordenadora.

quarta-feira
17
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.205 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
MARCOS APOLO MUNIZ DE ARAÚJO

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JÚNIOR

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
JORGE ELIAS COSTA DE OLIVEIRA

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
WENDELL WAUGHAN MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR (Respondendo)

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
VANDERLEI ALVINO

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES"
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
MARIA NEBLINA MARÃES

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
ARMANDO SILVA DO VALLE

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis 3
Decretos numerados 3
Decretos nominais 5

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Secretaria de Estado da Casa Civil 1
Escritório de Representação do Estado em São Paulo 1
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM 1
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD 2
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC 3
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP 19
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA 19
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC 20
Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS 20
Centro de Serviços Compartilhados – CSC 20
Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA 21
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN 22
Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM 24
Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM 24
Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH 24
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF 25
Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE 25
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM 25
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM 26
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP 26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV 27
Universidade do Estado do Amazonas - UEA 28
Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI 30
Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS 30
Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM 30
Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA 31
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS 31
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC 31

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Anori 1
Apuí 1
Santa Isabel do Rio Negro 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) 1
Condomínios 1
Empresas Privadas 1

NESTA EDIÇÃO: 56 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

LEI N.º 6.838, DE 17 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE sobre a isenção do Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCMD, de bem imóvel vinculado a programa de habitação de interesse social, custeados pelas fontes de recursos indicadas no art. 6.º, incisos I a IV, da Lei n.º 14.620, de 13 de julho de 2023.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º Fica isento, no âmbito do Estado do Amazonas, o Imposto sobre Transmissão *Causa Mortis* e Doação - ITCMD, na hipótese de transferência de bem imóvel vinculado a programa de habitação de interesse social, cujas operações decorram da aplicação dos recursos provenientes das fontes de recursos a que se referem os incisos I a IV do artigo 6.º da Lei Federal n.º 14.620, de 13 de julho de 2023, relativa ao Programa Minha Casa, Minha Vida.

Parágrafo único. A transferência do imóvel do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) para o beneficiário do imóvel construído deverá ser comprovada para fins da isenção prevista nesta Lei, mediante citação desta no contrato de doação firmado entre a Instituição Financeira e o beneficiário ou informação em campo específico no arquivo de registro eletrônico junto ao Cartório de Registro de Imóveis - CRI competente.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174851

DECRETO Nº 49.311, DE 17 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o nome do servidor **DANGELO MURAIARE PEREIRA** foi preterido da relação constante do Decreto n.° 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de se proceder à inclusão do nome do servidor no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.028638/2023-43,

DECRETA:

Art. 1.° Fica incluído no Decreto n.° 34.299, de 17 de dezembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor **DANGELO MURAIARE PEREIRA**, Merendeiro, PNF.MNF-III, Matrícula n.º 219.759-6 A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, na forma abaixo:

DECRETO N.º 34.299, de 17 de dezembro de 2013, D.O.E 17.12.2013.								
Nome	Matrícula	Cargo	SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
			Classe	Cód.	Ref.	Classe	Cód.	Ref.
DANGELO MURAIARE PEREIRA	219.759-6A	Merendeiro	ÚNICA	ED-NFU	-	3.ª	PNF-MNF-III	A

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato originário.

Art. 2.° Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174865

DECRETO Nº 49.312, DE 17 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Saúde, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.° 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **LÍGIA REGINA MARTINS FERNANDES**, da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.017101.031006/2022-60,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.° 32.075, de 23 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **LÍGIA REGINA MARTINS FERNANDES**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula n.° 152.604-9B, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 32.075, de 23 de janeiro de 2012 (D.O.E de (23.01. 2012)	LÍGIA REGINA MARTINS LINS	LÍGIA REGINA MARTINS FERNANDES

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174854

DECRETO Nº 49.313, DE 17 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 8.734, de 28 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04 de julho do mesmo ano, apresentou incorreção na parte referente ao nome do servidor **ALDERICO VIEIRA NETO**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional do servidor, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.034809/2023-73,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 8.734, de 28 de junho de 1985, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 04 de julho do mesmo ano, na parte referente ao nome do servidor **ALDERICO VIEIRA NETO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n.º 028.965-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.° 8.734, de 28 de junho de 1985 (D.O.E de (04.07.1985)	ADERICO VIEIRA NETO	ALDERICO VIEIRA NETO

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato originário.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174855

DECRETO Nº 49.314, DE 17 DE ABRIL DE 2024

ENQUADRA por Promoção Vertical, a servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que identifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DA MM. JUÍZA DE DIREITO DO 2.º JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E MUNICIPAL**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0646375-53.2022.8.04.0001, que julgou procedente os pedidos formulados na inicial, para determinar o enquadramento da Requerente **ANA MARIA TELLES DE FREITAS**, para o cargo de professor PF20.ESP-III, Referência F;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 00435/2024/SAJ-PPC/PGE, encaminhada por meio do Ofício n.º 1508/2024-GS/SEDUC, da Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO a manifestação de fls. 11-12, da Comissão de Enquadramento da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.003157/2024-93,

DECRETA:

Art. 1.° Fica promovida a docente **ANA MARIA TELLES DE FREITAS**, Matrícula n.º 139.336-7C, do Quadro do Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, a título de promoção vertical, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 3.951, de 4 de novembro de 2013, conforme o quadro abaixo especificado:

ENQUADRAMENTO POR PROMOÇÃO VERTICAL						
SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL			MUNICÍPIO
CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	CLASSE	CARGO/ CÓDIGO	REFE-RÊNCIA	
4.ª	PROFESSOR PF20.LPL-IV	F	3.ª	PROFESSOR PF20.ESP-III	F	MANAUS

Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 06 de abril de 2018.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174856

DECRETO Nº 49.315, DE 17 DE ABRIL DE 2024

REGULARIZA a situação funcional da servidora da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **CELMA DA SILVA MORAIS**, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora e o que mais consta do Processo n.º 01.01.028101.007948/2024-05,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica corrigido, na forma abaixo, o Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente ao nome da servidora **CELMA DA SILVA MORAIS**, Professor, Matrícula n.º 144.900-1B, do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

DECRETO	SITUAÇÃO FUNCIONAL	
	ANTERIOR	CORREÇÃO
Decreto n.º 34.636, de 31 de março de 2014 (D.O.E de 31.03.2014)	CELMA DA SILVA MORAES	CELMA DA SILVA MORAIS

Parágrafo único. Os efeitos da correção efetivada na forma deste artigo alcançam a data de origem do ato alterado.

Art. 2.º Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174857

DECRETO Nº 49.316, DE 17 DE ABRIL DE 2024

HOMOLOGA a Situação de Emergência no Município de Guajará, na forma que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XI, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 10, § 1.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO os fatos descritos no Decreto Municipal n.º 36/2024/GP/PMG, de 08 de março de 2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, edição do dia 11, do mesmo mês e ano, editado pelo Prefeito do Município de Guajará;

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer Técnico n.º 05/2024, do Subcomando de Ações de Defesa Civil, que concluiu que os requisitos estabelecidos na Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, para a decretação e solicitação de homologação estadual foram cumpridos, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022106.000390/2024-00,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica homologada a Situação de Emergência no Município de Guajará, devido à elevação contínua do Rio Juruá e seus afluentes,

ocasionando inundações na zonas, urbana e rural, causando danos materiais, ambientais, econômicos e sociais, nas áreas contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, classificado e codificado como INUNDAÇÕES, COBRADE 1.2.1.0.0, conforme Portaria MDR n.º 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022, alterada pela Portaria MDR n.º 3.646, de 20 de dezembro de 2022.

Art. 2.º A homologação da situação de anormalidade de que trata este Decreto tem vigência de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do artigo 10, § 4.º, da Lei n.º 3.331, de 23 de dezembro de 2008.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174858

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o encaminhamento procedido no Ofício n.º 02/2024-NGFS/CGJ, da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação contida no Parecer n.º 0342/2024 PJ/UEA;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n. 01.02.011304.006368/2024-57, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO junto à Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **BRYCHTN RIBEIRO DE VASCONCELOS**, ocupante do cargo de Professor Doutor, Adjunto, Nível A, Matrícula n.º 223.678-8A, do Quadro do Magistério Público Superior da Universidade do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024. .

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174861

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 698-SECEX, lavrado pela Exma. Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas quanto à disposição de servidor, com ônus para o órgão de origem, ante a reciprocidade entre os Poderes;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria, exarada no Parecer n.º 356/2024-AJ/PC, da Assessoria Jurídica, da Polícia Civil do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 141, §3.º da Lei n.º 2.271, de 10 de janeiro de 1994 e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003648/2024-54, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, o servidor **RENATO FERREIRA RIBEIRO MATTA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, 4.ª Classe, PC-DEL.IV, Matrícula n.º 268.039-4A, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174862

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.° 099/2024-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a manifestação conclusiva sobre a matéria exarada no o Parecer Jurídico n.º 095/2024-ASSEJUR/GDP/FUHAM, da Assessoria Jurídica da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”;

CONSIDERANDO ainda, o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001611/2024-91, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de março de 2024, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, para continuar exercendo o cargo de provimento em comissão de Assistente Parlamentar, APC-1, com ônus para o órgão de origem, da servidora **CLÁUDIA MARINA PUGA OLIVEIRA ANTONY**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 231.302-2B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Dermatologia Tropical e Venereologia “Alfredo da Matta”.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174866

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 021/2024-GP da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 28 da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762,

de 14 de novembro de 1986, com redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024 celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.000537/2024-96, resolve

CONSIDERAR PRORROGADA a disposição, a contar de 02 de dezembro de 2022, pelo prazo de 12 (doze) meses, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com ônus para o órgão de origem, do servidor **AIRTON DE CASTRO QUEIROZ JUNIOR**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 235.591-4A, do Quadro de Pessoal da Fundação Hospital "Adriano Jorge".

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174868

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a **DECISÃO DA EXMA. DESEMBARGADORA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferida nos autos do Mandado de Segurança n.º 4003329-27.2024.8.04.0000, que concedeu a tutela provisória de urgência pleiteada, para determinar a promoção do Impetrante **VITOR MORAES DE SOUZA**, ao posto de Major PM, a contar de 21 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 02208/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.005020/2024-73, resolve

PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2023, nos termos dos artigos 10, alínea *b*, e 18 da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, o Capitão PM **VITOR MORAES DE SOUZA (20941)**, Matrícula n.º 219.687-5 A, ao posto de Major PM do Quadro de Oficiais (QOPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174869

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO DO TRIBUNAL PLENO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos do Mandado de Segurança n.º 4011425-65.2023.8.04.0000, que concedeu a segurança perseguida para garantir ao Impetrante **RICHARDSON CHAVES CORRÊA**, o direito à promoção ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 1.º de janeiro de 2023, conforme Ata de Promoção constante no Boletim Geral n.º 74, de 25 de abril de 2023, com efeitos financeiros a partir da data da impetração do *mandamus*;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Ofício n.º 02121/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004637/2024-71, resolve

PROMOVER, pela promoção especial ao posto imediato, a contar de 1.º de janeiro de 2023, nos termos do artigo 109, inciso XXII, alíneas *a* e *c*, da Constituição do Estado do Amazonas, combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Subtenente PM **RICHARDSON CHAVES CORRÊA (13485)**, Matrícula n.º 148.790-6 A, ao posto de 2º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração da Polícia Militar (QOAPM) do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174870

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado da **SENTENÇA DO MM. JUIZ DE DIREITO DA 4.ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA**, proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0418475-45.2023.8.04.0001, que julgou procedente a ação para determinar a promoção da Autora **SAMARA DA SILVA MARTINS**, ao posto de 2.º Tenente PM, a contar de 31 de dezembro de 2018, ao posto de 1.º Tenente PM, a contar de 21 de abril de 2021 e ainda, ao posto de Capitão PM, a contar de 25 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado exarada no Ofício n.º 01958/2024-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar;

CONSIDERANDO que a policial militar foi promovida ao posto de 2.º Tenente PM, pelo Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004238/2024-00, resolve

I - RETIFICAR, para 31 de dezembro de 2018, a data da promoção grafada no Decreto de 29 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado, edição do dia 30 do mesmo mês e ano, na parte em que promoveu a policial militar **SAMARA DA SILVA MARTINS (13838)**, Matrícula 149.822-3 A, ao posto de 2.º Tenente PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2021, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, 11 e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 2.º Tenente PM **SAMARA DA SILVA MARTINS (13838)**, Matrícula 149.822-3 A, ao posto de 1.º Tenente PM do Quadro de Oficiais de Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 25 de agosto de 2022, nos termos dos artigos 10, alínea ***a***, e 18, da Lei n.º 1.116, de 18 de abril de 1974, combinado com o artigo 41, inciso I, do Decreto n.º 3.399, de 31 de março de 1976, a 1.º Tenente PM **SAMARA DA SILVA MARTINS (13838)**, Matrícula 149.822-3 A, ao posto de Capitão PM do Quadro de Oficiais da Administração (QOAPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174871

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, proferido nos autos da Apelação Cível n.º 0642773-88.2021.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso, reformando a Sentença recorrida, para determinar as retificações das promoções do Apelante **AYMORÉ DE PAULA E SOUZA**, à graduação de 2.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2016, à graduação de 1.º Sargento PM, a contar de 21 de abril de 2017 e, à graduação de Subtenente PM, a contar de 21 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a recomendação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01851/2024-SAJ/PPM-Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 399/2024-DPA-4/PMAM, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que o policial militar foi promovido à graduação de 2.º Sargento PM, por intermédio do Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial, não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011103.004110/2024-47, resolve

I - TORNAR SEM EFEITO, o Decreto de 21 de dezembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte em que promoveu o 3.º Sargento PM **AYMORÉ DE PAULA E SOUZA (16613)**, Matrícula n.º 169.595-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

II - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2016, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso III, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 3.º Sargento PM **AYMORÉ DE PAULA E SOUZA (16613)**, Matrícula n.º 169.595-9 A, à graduação de 2.º Sargento PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

III - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2017, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso IV, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 2.º Sargento PM **AYMORÉ DE PAULA E SOUZA (16613)**, Matrícula n.º 169.595-9 A, à graduação de 1.º Sargento PM, do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

IV - PROMOVER, por *Antiguidade*, a contar de 21 de abril de 2018, pelo Quadro Normal de Acesso - QNA, nos termos do artigo 7.º, § 1.º, inciso V, da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o 1.º Sargento PM **AYMORÉ DE PAULA E SOUZA (16613)**, Matrícula n.º 169.595-9 A, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças (QPPM) da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174872

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício SJAM-DIREF 29/2024, do Tribunal Regional Federal da 1.ª Região, para cessar a disposição da servidora Mônica Mirna do Nascimento Saraiva, e o que mais conta do Processo n.º 01.01.011101.001142/2024-00, resolve

CESSAR, a contar de 14 de fevereiro de 2024, os efeitos do Decreto de 11 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou a prorrogação da disposição da servidora **MÔNICA MIRNA DO NASCIMENTO SARAIVA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Nível 07, Referência 3, Matrícula n.º 003.465-7B, do Quadro de Pessoal da Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas, para o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174874

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 756/2024-DGTES/GAB/SES-AM, para cessar a requisição da servidora VALÉRIA PEREIRA DE CARVALHO e o que mais conta do Processo n.º 01.01.017101.011919/2024-21;

CESSAR, a contar de 19 de março de 2024, os efeitos do Decreto de 28 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que autorizou o afastamento, para atender à requisição do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, no Cartório da 32.ª Zona Eleitoral

- Manaus/AM, da servidora **VALÉRIA PEREIRA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 239.545-2A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174875

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2020.M.09975EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000368/2024-07), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM FRANCINELSON BATISTA BARNABÉ**, Matrícula n.º 125.597-5A, com direito à percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174876

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o **ACÓRDÃO N.º 77/2024 - TCE**, da **SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, em sessão do dia 30 de janeiro de 2024, referente à transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada do policial militar **FRANCISCO DO NASCIMENTO**, que determinou a retificação do ato de transferência, e o que mais consta do Processo n.º 2024.T.01341EXE-AMAZONPREV (01.02.013301.000317/2024-77), resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 20 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, conferindo-lhe a seguinte redação:

"**TRANSFERIR**, *ex officio*, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **Subtenente QPPM FRANCISCO DO NASCIMENTO**, Matrícula n.º 131.422-0A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$248,27 (duzentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento) sobre o soldo no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999, combinado com a Lei n.º 4.904, de 02 de agosto de 2019); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.678,01 (nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e um centavo) mensais."

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174877

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.06411EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000373/2024-01), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **SUBTENENTE QPPM LEÔNIDAS BRAGA DA SILVEIRA FILHO**, Matrícula n.º 150.128-3A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de Subtenente, no valor de R$4.965,45 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de

R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$4.464,29 (quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e vinte e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$9.477,51 (nove mil, quatrocentos e setenta e sete reais cinquenta e um centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174879

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º: 2022.M.07505EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000280/2024-87), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II, 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **1.º Tenente QOABM JOSÉ FERNANDO LIBERATO FERNANDES**, Matrícula n.º 138.466-0B, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 1.º Tenente, no valor de R$7.483,98 (sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$50,34 (cinquenta reais e trinta e quatro centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$701,60 (setecentos e um reais e sessenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$7.235,60 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.° 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.° 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$14.769,92 (quatorze mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174881

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.08521EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000594/2024-80), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, *ex officio*, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, *ex officio*, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, II e 90, II, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Sargento QPPM AROLDO DE LIMA BATISTA**, Matrícula n.º 133.184-1A, com direito a percepção do soldo correspondente à graduação de 2.º Sargento, no valor de R$4.339,22 (quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e dois centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.º da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$3.710,56 (três mil, setecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$8.097,55 (oito mil, noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174885

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.01347EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000381/2024-58), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM MARCOS SÉRGIO BRITO VIANA**, Matrícula n.º 138.354-0A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64

(seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.°, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.° da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.º 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174889

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.010285EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000291/2024-67), que atesta o cumprimento pelo interessado, dos requisitos necessários a passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I, 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOAPM GLAYDSON SEVERIANO IGLESIAS**, Matrícula n.º 142.893-4A, com direito a percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174891

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2023.M.02467EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000305/2024-42), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do bombeiro militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I, e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º Tenente QOABM WASHINGTON LUIS ALMEIDA DA SILVA**, Matrícula n.º 141.790-8B, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$47,77 (quarenta e sete reais e setenta e sete centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.927,40 (doze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CORONEL QOBM ALEXANDRE GAMA DE FREITAS
Comandante Geral do CBMAM

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174893

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução do Processo n.º 2022.M.06527EXE - AMAZONPREV (01.02.013301.000328/2024-57), que atesta o cumprimento pelo interessado dos requisitos necessários à passagem do militar à situação de inatividade, mediante transferência, a pedido, para a reserva remunerada, com proventos integrais, resolve

TRANSFERIR, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos dos artigos 88, I e 89, da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 3.º da Lei Complementar

n.º 43, de 20 de maio de 2005, o **2.º TENENTE QOAPM WELLINGTON THOMAZ DA SILVA**, Matrícula n.º 141.758-4A, com direito à percepção do soldo correspondente ao posto de 2.º Tenente, no valor de R$6.687,64 (seis mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022, acrescido das seguintes parcelas: R$58,23 (cinquenta e oito reais e vinte e três centavos), referentes a 5% (cinco por cento), sobre o soldo no valor de R$665,80 (seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme os reajustes previstos nas legislações pertinentes, de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, equivalente a 1 (um) quinquênio (artigo 4.° da Lei n.° 2.531, de 16 de abril de 1999); R$6.191,99 (seis mil, cento e noventa e um reais e noventa e nove centavos), de Gratificação de Tropa (artigo 1.º, Anexo I, da Lei n.º 3.725, de 19 de março de 2012, alterado pelo artigo 2.º da Lei n.º 5.772, de 10 de janeiro de 2022), totalizando seus proventos em R$12.937,86 (doze mil, novecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos) mensais.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174898

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório da Comissão Processante no Processo Administrativo Disciplinar n.º 31.21.09.03.6649/2021, que concluiu pela culpabilidade do servidor **ANTENOR DA SILVA FERREIRA**, por conduta funcional incursa na transgressão disciplinar capitulada no artigo 11, inciso XXX da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 10.290/2023-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor Auxiliar da Polícia Civil, em exercício, que acolheu a manifestação da Comissão Processante, o qual foi acolhido *in totum* pelo Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, por intermédio do Despacho n.º 10.830/2023 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00325/2023-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.030045/2023-60, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, inciso XXX da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **ANTENOR DA SILVA FERREIRA**, Matrícula n.° 171.521-6A, do cargo de Escrivão de Polícia, do Quadro de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174896

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 6.18.01.06.5738/2018, no qual a Comissão Processante concluiu pela culpabilidade da servidora **ADA RAQUEL DOS SANTOS CRUZ**, por se enquadrar nos tipos objetivos e subjetivos do ilícito previsto no artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.° 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 4.695/2019 - CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, do Corregedor-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, em exercício, que acolheu o Despacho n.º 4491/2019/DOC/CDIS/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, exarado pela Chefa do Departamento de Orientação, Acompanhamento e Apuração de Infrações Disciplinares;

CONSIDERANDO ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00351/2023-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022101.033461/2023-10, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, inciso XXXIV, da Lei n.° 3.278, de 21 de julho de 2008, **ADA RAQUEL DOS SANTOS CRUZ**, Matrícula n.° 242.553-0 A, do cargo de Assistente Operacional, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174897

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Decisão do Excelentíssimo Senhor Secretário de Administração e Gestão, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 01 de setembro de 2023, acatando a deliberação da Comissão de Regime Disciplinar, formalizada na Resolução n.º 0079/2023-CRD/SEAD, prolatada nos autos dos Processos Administrativos Disciplinares n.ºs 00060/2020-CRD, 00026/2021-CRD e 0007/2022-CRD, que recomendaram a aplicação da pena de demissão ao servidor **SAMUEL GOMES DE AGUIAR**, em razão da falta injustificada ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, caracterizando o abandono do cargo;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer Chefia n.º 00015/2024-PPC/PGE, opinando pela demissão, por restar configurado o abandono do cargo, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.013101.004319/2023-75, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 149, inciso II, combinado com o artigo 156, inciso III, e artigo 161, inciso II, § 1.º, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **SAMUEL GOMES DE AGUIAR**, Matrícula n.º 162.889-5B, do cargo de Professor Integrado, Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174899

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a instrução processual e, especialmente, o Relatório Final no Processo Administrativo Disciplinar n.º 9.20.09.03.7354/2020 da Comissão Permanente de Disciplina, que concluiu pela culpabilidade do servidor **WALDOMIRO SILVA DE JESUS**, por ter incorrido nas infrações previstas no artigo 11, XXII, XXIII, XXIX e XXX, da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 12.662/2021-CAPC/CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM, pelo qual o Corregedor Auxiliar da Polícia Civil acolheu a manifestação da Comissão Processante, para sugerir a demissão do servidor, cujo teor foi acolhido pela Corregedora-Geral do Sistema de Segurança Pública do Estado do Amazonas, em exercício, por meio do Despacho n.º 13.776/2021-CORREGEDORIA GERAL/SSP/AM;

CONSIDERANDO, ainda, a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, exarada no Parecer n.º 00266/2023-PPC/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022102.018580/2021-71, resolve

DEMITIR, nos termos do artigo 11, incisos XXII, XXIII, XXIX e XXX da Lei n.º 3.278, de 21 de julho de 2008, **WALDOMIRO SILVA DE JESUS**, Matrícula n.° 010.906-1F, do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174900

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl.94, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013525/2021-65, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 02 de maio de 2019, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, a servidora **CLECIANY MARTINS DE SOUZA**, Matrícula n.º 198.614-7A, do cargo de Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174902

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fl. 33;

CONSIDERANDO que o Decreto de 07 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **LÍGIA REGINA MARTINS FERNANDES**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.031006/2022-60, resolve

RETIFICAR para **LÍGIA REGINA MARTINS FERNANDES** o nome da servidora, erroneamente grafado como **LÍGIA REGINA MARTINS LINS**, no Decreto de 07 de março de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a sua nomeação para exercer o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174908

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 2024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão exarado à fls. 17;

CONSIDERANDO que o Decreto de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, apresentou incorreção na parte referente ao nome da servidora **NERCI SAMPAIO MERLO SOUZA**;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à correção, com vistas a regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.013081/2021-68, resolve

RETIFICAR para **NERCI SAMPAIO MERLO SOUZA**, o nome da servidora, erroneamente grafado como **NERCU SAMPAIO MERLO**, no Decreto de 02 de setembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu a sua nomeação para exercer cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Saúde do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

ALEX DEL GIGLIO
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 174922

PROCESSO	:	01.05.016509.000013/2024-88
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 001-A/2024

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 008/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 025/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 001-A/2024, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000013/2024-88, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária 001-A/2024, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 001-A/2024 (BACIA DO AMAZONAS)

VIGÊNCIA: DE 01/01/2024 ATÉ 31/10/2024

LIQUEFAÇÃO/AUTOGERAÇÃO DO GÁS NATURAL PRODUZIDO NO CAMPO DE AZULÃO*		
Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	0,1994	0,2867

(1) As tarifas de venda final refere-se ao pagamento com todos os tributos inclusos, no município de Silves (fora da Zona Franca de Manaus), ou seja, PIS, COFINS e ICMS. Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023.
Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
Medida Provisória n° 1.159/2023 e IN 2.121/2022

(*) Campo de Azulão localizado na Bacia Sedimentar do Amazonas

Protocolo 174919

PROCESSO	:	01.05.016509.000010/2024-44
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA N.º 002/2024

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 007/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 024/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 002/2024, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017 e no Ato COTEPE/PMPF n.º 14, de 24 de maio de 2023, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000010/2024-44, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 002/2024, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 002/2024

Vigência: De 01/01/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2560	2,7937
201	500	2,2023	2,7345
501	1.000	2,1488	2,6756
1.001	2.000	2,0974	2,6190
2.001	5.000	2,0406	2,5564
5.001	10.000	1,9826	2,4925
10.001	15.000	1,9296	2,4340
15.001	20.000	1,8875	2,3877
20.001	50.000	1,8766	2,3756
Acima de 50.001		1,8547	2,3515

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº38.556/17 e Ato COTEPE nº 32/2023, que estabeleceu a partir de 01/Jan/24, o valor do PMPF, em R$ 1,9078 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0188 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 174921

PROCESSO	:	01.05.016509.000009/2024-10
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DE TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA N.° 002/2024-A

DESPACHO

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de Concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 009/2024-DECT/DTEC/ARSEPAM e o Parecer Jurídico n.º 023/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS entenderam possível a homologação da Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 002/2024-A, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do §3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000009/2024-10, resolvo

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária Segmento Matéria Prima n.º 002/2024-A, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período de 1.º de janeiro de 2024 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA SEGMENTO MATÉRIA PRIMA* N° 002/2024-A

Vigência: De 01/01/2024 a 31/10/2024, se mantidos os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

MATÉRIA-PRIMA			
Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	4,7611	5,3464
201	500	4,7074	5,2873
501	1.000	4,6539	5,2283
1.001	2.000	4,6025	5,1717
2.001	5.000	4,5457	5,1091
5.001	10.000	4,4877	5,0452
10.001	15.000	4,4347	4,9868
15.001	20.000	4,3926	4,9404
20.001	50.000	4,3817	4,9284
Acima de 50.001		4,3598	4,9042

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e Ato COTEPE nº 32/2023, que estabeleceu a partir de 01/Jan/24, o valor do PMPF, em R$ 1,9078 por m³ para o GNI, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de **R$ 0,0188 por m³**, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022, de 29/12/2022, que altera alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.

*Programa Incentivo ao segmento matéria-prima, para os clientes adimplentes e com contratos vigentes.

Protocolo 174924

PROCESSO	:	01.05.016509.000078/2023-42
INTERESSADA	:	COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS - CIGÁS
ASSUNTO	:	HOMOLOGAÇÃO DA TABELA TARIFÁRIA N.° 23/2023

D E S P A C H O

CONSIDERANDO as obrigações constantes do Contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de gás natural, que entre si celebraram o Estado do Amazonas e a Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico n.º 019/2024 da Assessoria Jurídica da ARSEPAM, que, em análise à proposta tarifária apresentada pela CIGÁS, entendeu possível a homologação da Tabela Tarifária n.º 23/2023, na forma solicitada;

CONSIDERANDO que a revisão tarifária encontra amparo legal no Decreto Estadual n.º 38.556, de 28 de dezembro de 2017, que em seu artigo 1.º revogou o inciso II do § 3.º do artigo 114 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 20.686, de 28 de dezembro de 1999, e pelo Ato COTEPE/PMPF n.º 19, de 26 de dezembro de 2022 e o que mais consta do Processo n.º 01.05.016509.000078/2023-42 resolvo;

HOMOLOGAR, na forma da Lei, a Tabela Tarifária n.º 23/2023, referente à exploração dos serviços públicos de gás natural pela Companhia de Gás do Amazonas - CIGÁS, com valores a serem praticados no período 1.º de dezembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

TABELA TARIFÁRIA 23/2023

Vigência: A partir de 01/12/2023 a 31/10/2024, se mantido os tributos, PMPF e/ou condições contratuais. Caso haja alteração, as tarifas serão ajustadas.

INDUSTRIAL

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,8341	3,4230
201	500	2,7316	3,3101
501	1.000	2,6303	3,1985
1.001	2.000	2,5322	3,0904
2.001	5.000	2,4237	2,9708
5.001	10.000	2,3131	2,8489
10.001	20.000	2,2124	2,7380
20.001	50.000	2,1321	2,6495
50.001	100.000	2,0516	2,5608
Acima de 100.000		1,9709	2,4718

MATÉRIA-PRIMA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,4642	3,0154
201	500	2,3926	2,9365
501	1.000	2,3215	2,8582
1.001	2.000	2,2529	2,7826
2.001	5.000	2,1771	2,6991
5.001	10.000	2,0997	2,6138
10.001	20.000	2,0291	2,5360
20.001	50.000	1,9729	2,4740
50.001	100.000	1,9163	2,4117
Acima de 100.000		1,8601	2,3498

INDUSTRIAL: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Diária (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	200	2,2370	2,7651
201	500	2,2039	2,7286
501	1.000	2,1609	2,6812
1.001	2.000	2,1105	2,6257
2.001	5.000	2,0404	2,5484
5.001	10.000	1,9523	2,4513
10.001	20.000	1,8557	2,3449
20.001	50.000	1,8214	2,3071
50.001	100.000	1,7633	2,2431
Acima de 100.000		1,6895	2,1618

COMERCIAL E INDUSTRIAL BAIXO CONSUMO*

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,8341	3,4230
6.001	15.000	2,7316	3,3101
15.001	30.000	2,6303	3,1985
30.001	60.000	2,5322	3,0904
60.001	150.000	2,4237	2,9708
150.001	300.000	2,3131	2,8489
300.001	600.000	2,2124	2,7380
600.001	1.500.000	2,1321	2,6495
1.500.001	3.000.000	2,0516	2,5608
Acima de 3.000.000		1,9709	2,4718

COMÉRCIO: COGERAÇÃO, CLIMATIZAÇÃO E GERAÇÃO PRÓPRIA DE ENERGIA

Faixa de Consumo Mensal (m³)		Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
Mínima	Máxima	R$/m³	R$/m³
1	6.000	2,2370	2,7651
6.001	15.000	2,2039	2,7286
15.001	30.000	2,1609	2,6812
30.001	60.000	2,1105	2,6257
60.001	150.000	2,0404	2,5484
150.001	300.000	1,9523	2,4513
300.001	600.000	1,8557	2,3449
600.001	1.500.000	1,8214	2,3071
1.500.001	3.000.000	1,7633	2,2431
Acima de 3.000.000		1,6895	2,1618

GÁS NATURAL VEÍCULAR - GNV

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,1841	2,9435

GÁS NATURAL COMPRIMIDO, HIDROVIÁRIO² e LIQUEFEITO² (GNC/GNH e GNL)

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	1,7250	2,2009

RESIDENCIAL - CONSUMO COLETIVO

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	2,8974	3,4928

RESIDENCIAL - CONSUMO INDIVIDUAL

Consumo (m³)	Tarifa Ex-impostos	Tarifa Com Impostos (1)
	R$/m³	R$/m³
	5,7993	6,6905

(1) As tarifas referem-se ao pagamento à vista, com todos os tributos inclusos, dentro da Zona Franca de Manaus, ou seja, PIS, COFINS e ICMS (Considerar o Decreto nº 38.556/17 e **Ato COTEPE nº 29/2023, que estabeleceu a partir de 01/Dez/23, o valor do PMPF, em R$ 2,9416 por m³ para o GNV e em R$ 1,8676 por m³ para o GNI**, para fins cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações de gás natural). Incluído o recolhimento à ARSEPAM e SEMIG no valor de R$ 0,0193 por m³, conforme Lei Estadual n° 6.521/2023 e o ICMS na base de cálculo do PIS/COFINS.
Lei Complementar nº 242/2022 de 29 de dezembro de 2022, publicada no DOE de 29.12.2022, que altera a alíquota do ICMS sobre Gás Natural de 18% para 20%.
(2) GNL - Gás Natural para fins de liquefação / GNH - Gás Natural Hidroviário para uso em embarcações.

Nota: (*) Cliente do segmento industrial com volume contratado menor ou igual a 300 m³/dia.

MARGEM DO SEGMENTO TERMELÉTRICO

TERMELÉTRICO

Consumo (m³)	Margem ex-tributos (3)
	R$/m³
	0,0469

(3) Margem do segmento termelétricos sem os tributos incidentes. **Para fins de cálculo da tarifa do segmento termelétrico deve ser adicionado ao valor acima o preço do gás natural praticado pelo supridor e os tributos incidentes na cadeia.**

Protocolo 174926

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizado os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta:

1. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Maués-AM/Manaus-AM - 19 de abril de 2024 - Inauguração do Núcleo Especializado de Defesa dos Direitos dos Povos Indígenas da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
Referência Processo n.º 01.01.021101.004841/2024-66 -SIGED.

2. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Estado de Saúde - **SES**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM - 23 a 25 de abril de 2024 - Participar da Assembleia do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde - CONASS, e da reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, no período de 23/04 a 25/04/2024.
Referência Processo n.º 01.01.017101.014387/2024-84 -SIGED.

3. Nome e cargo: MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA, Comandante-Geral.
Órgão de origem: Policia Militar do Estado do Amazonas.
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Campo Grande-MS/Manaus-AM - 06 a 10 de maio de 2024 - visita técnica e reunião de alinhamento, na cidade de Campo Grande/MS.
Referência Processo n.º 01.01.022103.006114/2024-86-SIGED.

4. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.
Órgão de origem: Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - **SEJUSC**
Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Parintins-AM/Manaus-AM - 26 de junho a 01 julho de 2024 - Coordenar as atividades que serão desenvolvidas pela SEJUSC durante o 57º Festival Folclórico do município de Parintins/AM.
Referência Processo n.º 01.01.021101.005147/2024-66 -SIGED.
CHEFIA DA CASA CIVIL, em Manaus, 17 de abril de 2024.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 174928

quarta-feira
17
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.205 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Secretaria de Estado da Casa Civil

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

O Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, autorizou os seguintes deslocamentos de servidores públicos:

1. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM) - 11 de março de 2024 - Realizar cobertura jornalística sobre a produção de ovos e macaxeira no Ramal do Paru, na Granja São José na zona rural na cidade de Manacapuru-AM, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador.

Referência Processo nº 01 01.01.011101.003459/2024-81-SIGED.

2. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ALESSANDRO VASCONCELOS BANDEIRA, Assessor - (Manaus-AM/Manacapuru-AM/Manaus-AM) - 19 de março de 2024 - Realizar continuidade de cobertura jornalística sobre a produção de ovos e macaxeira no ramal do Paru, na fazenda Novo Horizonte na zona rural na cidade de Manacapuru-AM, com a presença do Excelentíssimo Senhor Governador.

Referência Processo nº 01.01.011101.003460/2024-06-SIGED.

3. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SABRINA PESSOA LOBO, Assessor - (Manaus-AM/Rio Preto -AM/Manaus-AM - 30 de março de 2024) - Realizar cobertura para as redes sociais sobre a passagem do Governador Wilson Lima, pelo Município do Rio Preto da Eva-AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003461/2024-50-SIGED.

4. Nome, cargo, destino, período e objetivo: SÉRGIO ALEXANDRE NASCIMENTO RIBEIRO, Assessor Técnico - Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 07 a 10 de abril de 2024 - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.003472/2024-30-SIGED.

5. Nome, cargo, destino, período e objetivo: IVANILDE LIMA MACHADO VIANA, Assessor - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 07 a 10 de abril de 2024) - Acompanhar a agenda do Excelentíssimo Senhor Governador Wilson Lima, realizando atendimento das demandas sociais, de saúde e orientações dos serviços públicos ofertados pelo Governo à população do Município de Tabatinga/AM.

Referência Processo nº 01.01.011101.003444/2024-13-SIGED.

6. Nome, cargo, destino, período e objetivo: ELY FELETE BARBOSA DE SOUZA, Assessor - (Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 07 a 10 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima.

Referência Processo nº 01.01.011101.003471/2024-96-SIGED.

7. Nome, cargo, destino, período e objetivo: DANIEL COSTA DE MELO, Assessor - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 09 a 10 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Careiro Castanho.

Referência Processo nº 01.01.011101.003624/2024-03-SIGED.

8. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus-AM/Careiro Castanho-AM/Manaus-AM - 9 e 10 de abril de 2024) - Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Chefe do Poder Executivo, Governador Wilson Lima, em Careiro Castanho.

Referência Processo nº 01.01.011101.003625/2024-40-SIGED.

9. Nome, cargo, destino, período e objetivo: JOÃO LUIZ SOUZA AZEVEDO, Secretário Executivo Adjunto - (Manaus-AM/Brasília-DF/Rio Branco-AC/ Brasília-DF/Manaus-AM - 11 a 13 de abril de 2024), Organização e planejamento dos eventos que terão a presença do Vice-Governador do Estado do Amazonas Tadeu de Souza, 27º Fórum de Governadores da Amazônia Legal e da 2ª Reunião Ordinária da Assembleia Geral dos Governadores em Rio Branco/AC.

Referência Processo nº 01.01.011101.003338/2024-30-SIGED.

CHEFIA DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DA CASA CIVIL, em Manaus, 16 de abril de 2024.

THAYLA GALATE GOMES
Secretária Executiva de Administração da Casa Civil, em exercício

Protocolo 174616

Escritório de Representação do Estado em São Paulo

RESENHA de Autorização de Deslocamento de Servidor, conforme Art. 3º, II do Decreto 37.529 de 28 de dezembro de 2016.
NOME: PEDRO GOMES DOS ANJOS NETO, CARGO: Assessor I. DESTINO: VCP - MAO - VCP, DATA: 07/05/2024 a 12/05/2024, OBJETIVO: Compor a comitiva do ERGSP no evento INOVA AMAZÔNIA.

São Paulo, Gabinete do ERGSP, em 17 de abril de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 174602

RESENHA de Autorização de Deslocamento de Servidor, conforme Art. 3º, II do Decreto 37.529 de 28 de dezembro de 2016.
NOME: TATIANE MARTINS SIMÃO, CARGO: Assessor Técnico. DESTINO: VCP - MAO - VCP, DATA: 07/05/2024 a 11/05/2024, OBJETIVO: Compor a comitiva do ERGSP no evento INOVA AMAZÔNIA.

São Paulo, Gabinete do ERGSP, em 17 de abril de 2024.

ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
Chefe do Escritório de Representação do Estado em São Paulo

Protocolo 174604

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETARIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** o teor da **PORTARIA N° 219/2024/GAB/SES-AM** publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, de 25/03/2024, Poder Executivo - Secção II, pág. 02; **CONSIDERANDO** a publicação do Edital de Chamada Pública - Nº 003/2021-SES/AM publicado no Diário Oficial do Estado - DOE 34554 de 29 de julho de 2021 para credenciamento de instituições jurídicas de direito privado prestadoras de serviços de apoio diagnóstico e terapia em regime ambulatorial para usuários do Sistema Único de Saúde oriundos da rede pública de saúde do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o Resultado apresentado pela Comissão Permanente de Credenciamento e Composição de Banco de Prestadores de Serviços de Saúde - CPC/SES/AM, constante nos Processos 01.01.017101.024859/2023-26, 01.01.017101.027434/2023-79 e 01.01.017101.027463/2023-30.

RESOLVE: I - HOMOLOGAR o Resultado do processo de credenciamento referente ao Edital de Convocação Pública - Aviso de Credenciamento Nº

003/2021; **II** - **ESTABELECER** o banco de prestadores do Estado com a participação das empresas **APTAS** a seguir: **CLÍNICA DE IMAGENS DO AMAZONAS LTDA**, **MAIS VIDA CLÍNICA E CORRETORA DE SEGUROS** e **NOSSA CLÍNICA SAÚDE ACESSÍVEL E HUMANIZADA LTDA**; **III - DETERMINAR:** que os contratos Administrativos a serem formalizados pela Pasta, em decorrência do presente Edital de Chamada Pública - Nº 003/2021-SES/AM, obedeçam às balizas da Lei. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.**

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174436

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES/AM**, pelo presente Edital, **CONVOCA** a senhora **NAYARA FRANCO GESTA**, Ex-Auxiliar de Enfermagem, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da data de publicação deste, **COMPARECER** à Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas/SES-AM, na Av. André Araújo, n° 701 - Aleixo, na **GERÊNCIA DE REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS - GRB/DGTES**, para tratar assuntos de seu interesse. (Processo SIGED n.º 01.01.017110.000475/2022-28). **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 12 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174471

PORTARIA Nº 273/2024 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo 01.01.017101.046324/2023-06 (SIGED).**

R E S O L V E:

DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De**: **01- ANTONIA LIOMAR PINHEIRO DE CARVALHO**, ENFERMEIRO INTENSIVISTA, 183.508-4C, 17/01/2022; **02- DINAIR SILVA DOS SANTOS**, ENFERMEIRO INTENSIVISTA, 180.110-4C, 18/01/2022; **03- JOSITEIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA**, ENFERMEIRO INTENSIVISTA, 234.623-0B, 12/01/2022; **04- LEONICE SOUZA FERREIRA**, TECNICO DE ENFERMAGEM, 172.654-4D, 19/01/2022; **05- NEUCIVANE LOPES FARIAS**, ENFERMEIRO INTENSIVISTA, 244.204-3B, 18/01/2022; **06- RAICA GRACIELE DE SOUSA CARDOSO**, ENFERMEIRO INTENSIVISTA, 245.101-8B, 15/01/2022. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**.

Manaus, 12 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174474

APOSTILA

Que se faz ao **Termo de Fomento nº 030/2023 - SES-AM**, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e o INSTITUTO ALFA E ÔMEGA**, para prorrogação de prazo, conforme Art. 43, Parágrafo 1º, Decreto nº 8.726/2016: "O presente APOSTILAMENTO tem por objeto prorrogar a vigência do TERMO DE FOMENTO por mais **21 (vinte e um) dias**, a contar de 06/04/2024 a 26/04/2024, para cumprimento do Cronograma de Desembolso sem acréscimo de valor". **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 014694/2023-84-SES-AM.**

Manaus, 09 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174557

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR E AULAS PRÁTICAS Nº 002/2024-SES-AM; **PARTES: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO PLANTIUM TÉCNICA LTDA**; **OBJETO:** Parceria para realização de estágio obrigatório aos autos regularmente matriculados no curso Técnico de Enfermagem; **VIGÊNCIA:** Vigorará pelo período de **05** (cinco) **anos**, a partir da data de sua assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.017101.016188/2023-20-SES-AM.**

Manaus, 01 de abril de 2024.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 174559

PORTARIA Nº 118/2024 - DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme o **Processo nº 01.01.017101.004348/2024-79 (SIGED).**

R E S O L V E:

CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: GILMARA SILVA DE MORAIS**; Matricula: 197.144-1A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 12; A Contar 01.02.2024.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. **Nome: QUEREN DE SOUZA FONSECA**; Matricula: 242.798-2 A; Cargo: Agente Administrativo; Nível: 12; A Contar 01.02.2024. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.**

Manaus 15 de abril de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174574

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº. 001/2024-SEAD

Processo nº. 01.01.013101.000091/2024-25**. Espécie**: Termo de Contrato. Data: 10/04/2024. **Modalidade:** Inexigibilidade - INEX 0001/2024 - SEAD. **Partes**: Estado do Amazonas, por intermédio do titular da Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD, CNPJ nº 02.287.757/0001-33 e **MANAUS AMBIENTAL S.A**.,CNPJ nº. 03.264.927/0001-27. **Valor**: O valor total estimado do presente Contrato, para os próximos 60 (sessenta) meses, é de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo o valor mensal estimado de R$ 1.416,66 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos) **Prazo de Vigência**: Indeterminado, a contar da data de assinatura. **Objeto**: Prestação de serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário para dois imóveis situados na Rua, Bernardo Ramos nº 256, Centro, Manaus/AM, matriculado sob o nº 280852-8 e Av. da Constelação, nº 30, Conjunto Morada do Sol Aleixo, Manaus/AM, matriculado sob o número 6144302-6. **Dotação Orçamentária**: Para fazer frente à Contratação, as despesas com a execução do presente Termo de Contrato, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 13101. Programa de Trabalho: 04.122.0001.2087.0001, Natureza de Despesa: 33903944, Fonte: 1.500.1210.0000.0000, tendo sido emitida, em 08/04/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000215, no valor de R$ 1.416,66 (um mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e seis

centavos). No exercício seguinte, as despesas correrão à conta da dotação que for consignada no orçamento vindouro.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, 10 de abril de 2024.

FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 174614

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

EDITAL

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO-CRDM/ SEDUC, por sua Presidente, CITA na forma do Art. 188 da Lei n.º 1.778 de 08.01.1987, a servidora **ODAISA MARIA LOPES MARTINS**, Professor PF20. LPL-IV, Matrícula n.º 144.172-8A, do quadro efetivo da SEDUC, uma vez que todas as tentativas anteriores de citação restaram frustradas, devendo, comparecer perante esta Comissão, instalada à Rua Waldomiro Lustoza, nº 250, Japiim II, no **CEPAN- bloco H**, para tomar ciência do Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 093/2023/CRDM/SEDUC, quando poderá apresentar defesa, juntar documentos, apresentar testemunhas, enfim, praticar os atos que entender necessários, no prazo de dez (10) dias, a contar da data da publicação do presente **EDITAL.**

Manaus, 12 de abril de 2024.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

Protocolo 174106

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ANEXO DA ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Agata Pereira Mota 15/01/2006 - 076.******-22
2. Alicia Protasio Pereira 12/04/1999 - 071.******-04
3. Arlesson Monteiro de Oliveira 07/08/2005 - 705.******-79
4. Brenda Protasio Pereira 13/12/2000 - 705.******-13
5. Bruna Poliana Martins Cardoso 17/05/2000 - 702.******-00
6. David Lopes Coutinho 03/01/2006 - 093.******-62
7. Elica Vieira da Silva 10/05/2002 - 705.******-43
8. Emilly Caroline Freitas da Silva 04/09/2005 - 076.******-28
9. Emily Natalia Leona Sales Macedo 27/05/2006 - 706.******-06
10. Filipe de Souza Oliveira 19/02/2006 - 101.******-06
11. Francisco Lima de Morais 04/10/1975 - 714.******-34
12. Gustavo Albuquerque Paredio 17/11/2005 - 703.******-14
13. Helison Costa Vieira 03/09/2002 - 013.******-07
14. Isabelle dos Santos Silva 09/01/2005 - 092.******-62
15. Isabely Vitoria dos Santos Nascimento 15/12/2003 - 081.******-48
16. Jane Teixeira Santana dos Santos 12/11/1973 - 559.******-49
17. Jaqueline Pereira de Freitas 28/03/2000 - 704.******-43
18. Joseph Andrade Fonseca Melo 23/02/2005 - 705.******-10
19. Josias Costa da Silva 27/04/1986 - 858.******-91
20. Josue Santos da Silva 14/11/2004 - 702.******-41
21. Karyna Silva Romaina 07/10/2003 - 056.******-23
22. Kelen Feleol Mendes 30/04/2000 - 703.******-24
23. Kemilly Vitoria Piedade dos Santos 17/03/2005 - 057.******-69
24. Ketlen Cardoso da Silva 13/02/2001 - 705.******-81
25. Luana Taisa Santos de Paiva 11/12/2004 - 079.******-13
26. Lucas Pereira Goncalves Lima 28/03/2005 - 705.******-08
27. Marcela Cunha dos Santos 19/09/2005 - 026.******-97
28. Mikaellen Carvalho da Silva 14/04/2003 - 705.******-12
29. Nicoly Campos Soares 06/10/2002 - 079.******-37
30. Railson Santana dos Santos 11/06/2000 - 703.******-13
31. Ramilly Bezerra de Souza 06/11/2004 - 705.******-57
32. Robert de Araujo Pimentel 18/10/2005 - 090.******-64
33. Samira Nayara Martins Pinto 23/08/2004 - 705.******-07
34. Taciana Silva Rodrigues 24/09/2001 - 087.******-83
35. Thiago Silva Mar 27/04/2003 - 053.******-88
36. Valeria Azevedo da Silva 20/08/2004 - 088.******-05
37. Vandernei Jorge dos Santos Matos Neto 25/08/2005 - 705.******-95

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174405

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2023, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Adelane Gabriela Silva Gomes 04/10/2005 - 058.******-28
2. Ana Kely da Silva Rodrigues 24/09/2003 - 705.******-26
3. Ana Vitoria Dias da Silva 30/08/2005 - 705.******-03
4. Anna Beatriz Ferreira da Silva 05/12/2005 - 052.******-88
5. Arlisson Lira de Andrade 22/01/2005 - 980.******-30
6. Camila Vitoria Sales Menezes 13/10/2005 - 706.******-21
7. David Alexandre Castro Costa 11/05/2005 - 068.******-96
8. David Diamantino do Nascimento 29/11/2005 - 703.******-27
9. Derllan Max Ferreira dos Santos 24/01/2005 - 079.******-00
10. Eliezer Gomes da Silva 21/02/2006 - 053.******-70
11. Elizabeth Silva de Oliveira 02/02/2005 - 042.******-51
12. Eric Oliveira Pereira 26/07/2005 - 703.******-63
13. Felipe Augusto Silva de Oliveira 28/10/2005 - 705.******-58
14. Geise Gomes Pinheiro 07/03/2006 - 703.******-98
15. Janaina Carneiro Pereira 18/04/2005 - 063.******-60
16. Jonathan Barbosa de Souza 20/02/2006 - 074.******-48
17. Julio Cesar Lima de Araujo 10/02/2006 - 071.******-30
18. Kamylla Correa Teixeira 10/12/2005 - 057.******-58
19. Keven Savio Oliveira Pereira 10/02/2005 - 705.******-20
20. Kewry Lima da Cruz 30/07/2005 - 057.******-65
21. Kewvy Brito Pereira 30/01/2006 - 061.******-71
22. Larissa Gabriele Queiroz Martins 11/07/2005 - 705.******-10
23. Leandra Dutra de Macedo 27/09/2005 - 084.******-07
24. Luiz Washington Ferreira de Oliveira 07/04/2006 - 705.******-48
25. Marcos dos Santos Reis 18/04/2005 - 705.******-09
26. Maria Luiza dos Santos Almeida 04/09/2006 - 705.******-20
27. Natyelly Fernandes 26/02/2006 - 706.******-36
28. Neuziane dos Santos Nogueira 12/08/2005 - 705.******-71
29. Paulo Miranda Maciel 11/11/2004 - 706.******-37
30. Paulo Vinicius Peixoto de Oliveira 04/10/2004 - 053.******-31
31. Raylane Salgado Ferreira 11/02/2006 - 062.******-81
32. Rian Carlos Silva Matos 07/12/2005 - 034.******-23
33. Salles Neves Rocha 06/09/2005 - 703.******-66
34. Alexandre Vieira Freitas Junior 11/06/2004 - 703.******-80
35. Alice de Andrade Nascimento 22/12/1995 - 020.******-00
36. Alice Souza da Silva 09/08/2004 - 058.******-30
37. Ana Alice Pantoja Salgado 12/03/2006 - 705.******-56
38. Ana Claudia da Silva e Silva 28/07/1987 - 980.******-49
39. Andrey Silva Leite 29/10/2004 - 076.******-21
40. Arlison Silva dos Santos 11/11/2004 - 706.******-95
41. Debora Moraes Padilha 17/03/2004 - 704.******-85
42. Erison Saraiva Lopes 29/05/2005 - 705.******-18
43. Fabricio Gomes da Silva Reis 14/02/2006 - 710.******-71
44. Felipe Neves dos Santos 24/01/1992 - 004.******-66
45. Fernanda Saraiva de Souza 18/01/2006 - 079.******-08
46. Franciane Carvalho Gama 11/03/1993 - 015.******-95
47. Francisco Cirilo da Silva 25/04/2004 - 074.******-02
48. Haniel Oliveira Santana 31/03/2006 - 020.******-00
49. Jackson Oliveira de Lima 22/12/2005 - 705.******-77
50. Jean Alves de Macedo 28/12/2003 - 058.******-99
51. Jose Kellyson dos Santos Amazonas 15/08/2002 - 702.******-71
52. Leanderson Hildeblando da Silva Pereira 26/03/2005 - 084.******-21
53. Levy Silva de Souza 08/02/2005 - 081.******-11
54. Lucas Alves Liborio 29/07/2003 - 239.******-70
55. Luzia Teixeira de Amorim 17/12/1979 - 545.******-20
56. Maria Eduarda da Silva Rocha 11/03/2005 - 082.******-06
57. Maria Vitoria Braganca do Nascimento 07/03/2006 - 079.******-42
58. Michael Silva dos Santos 11/07/1990 - 980.******-53
59. Mirela Santos da Silva 26/08/2005 - 066.******-58

60. Raquel da Silva Gomes 15/06/1999 - 705.******-48
61. Samara Vitoria Lins Correa 28/08/2005 - 705.******-80
62. Thalita Barroso Garcia 01/04/2004 - 091.******-78
63. Thamay Almeida Silva 24/06/2005 - 078.******-97
64. Thiago Amazonas de Matos 22/05/2004 - 077.******-50
65. Wellison Riller Sampaio de Matos 16/06/2000 - 704.******-16
66. Willian da Silva Pinheiro 08/05/2003 - 062.******-40

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174410

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2022, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Abraao Garcias Castro 23/06/2004 - 071.******-36
2. Andressa Alexsandra Amaral Bezerra 01/08/2005 - 013.******-09
3. Andrew Almeida de Souza 07/06/2004 - 702.******-30
4. Anniely da Silva e Silva 09/09/2004 - 704.******-39
5. Antonio Vitor Nascimento Bezerra 15/08/2004 - 030.******-41
6. Bianca Ferreira da Silva 12/07/2004 - 091.******-23
7. Caique da Silva Lima 06/10/2004 - 705.******-63
8. Daniel da Silva Peres 14/05/2005 - 705.******-50
9. Daniel Ferreira Vieira 08/11/2003 - 074.******-45
10. Daniele dos Santos Chaves 18/12/2002 - 033.******-71
11. Davi Salomao de Oliveira 13/04/2003 - 049.******-48
12. Emely de Oliveira e Silva 04/08/2003 - 080.******-22
13. Ericleto Salgado Ferreira 04/01/2005 - 703.******-22
14. Gildson Macedo da Silva 17/05/2005 - 063.******-58
15. Gisele Mendonca Oliveira 29/10/2004 - 069.******-36
16. Grazyeli Farias da Costa 28/07/2005 - 703.******-08
17. Isabel Cristina do Nascimento Marinho 02/04/2005 - 070.******-70
18. Isabelle Cristine Serrao de Oliveira 10/06/2005 - 056.******-18
19. Ismael Soares da Silva 11/10/2004 - 061.******-08
20. Ithalo Gabriel Pantoja de Souza 05/09/2004 - 703.******-50
21. Jalyson Lucas Correa Correa 17/02/2005 - 072.******-60
22. Jamily de Carvalho Oliveira 07/11/2004 - 954.******-68
23. Jean Gomes Pinheiro 07/09/2004 - 703.******-78
24. Joao Khennedy Martinez de Oliveira 10/03/2004 - 053.******-26
25. Joao Marcelo da Costa Vieira 19/11/2002 - 705.******-16
26. Jonatha Ferreira Batista 24/05/2005 - 065.******-80
27. Jorge Andre da Costa Vieira 09/07/2004 - 705.******-03
28. Jose Luiz dos Santos Amazonas 25/07/2001 - 702.******-02
29. Kelvin Duarte de Araujo 16/10/2002 - 058.******-28
30. Kethelen Cruz do Nascimento 13/06/2005 - 705.******-62
31. Livia Costa Farias 03/10/2003 - 046.******-02
32. Luane Dutra de Macedo 20/07/2004 - 062.******-22
33. Luciano Silva de Souza 23/02/2004 - 705.******-79
34. Paulo Henrique Melo dos Santos 18/06/2004 - 705.******-08
35. Renato Silva Reis 05/03/2005 - 053.******-56
36. Rita de Cassia Brandao Amazonas 23/07/2002 - 705.******-41
37. Sabrina Marinho Vieira 20/08/2001 - 703.******-98
38. Sara Lorena Silva Souza 14/10/2004 - 704.******-03
39. Thiago Lopes Rodrigues 10/12/2003 - 704.******-06
40. Adeilson Pinto Dias 19/11/2003 - 056.******-02
41. Alerrandro dos Santos Vasconcelos 29/10/2003 - 705.******-08
42. Aline Mota da Silva 19/02/2005 - 031.******-62
43. Alzenira Lucas dos Santos 04/08/1987 - 001.******-00
44. Andrew Moraes Bentes 30/05/2002 - 705.******-80
45. Ataline Amorim de Souza 15/04/2003 - 705.******-29
46. Carlos Daniel Moura Rocha 08/04/2005 - 702.******-25
47. Edlenne Jacinto 16/11/1991 - 010.******-41
48. Elen Ferreira de Souza 29/01/2005 - 704.******-93
49. Emily Souza de Araujo 25/10/2004 - 706.******-03
50. Fabiane de Souza Costa 12/05/1982 - 725.******-15
51. Feliciano dos Santos Lapa 15/11/1982 - 894.******-15
52. Franciene Oliveira Marinho 25/10/2001 - 703.******-51
53. Isabela de Andrade Correa 19/07/2003 - 704.******-73
54. Janilson Oliveira da Silva 23/12/2003 - 705.******-98
55. Jansse Alfaia de Souza 27/12/2004 - 088.******-85
56. Jennifer Edianys Herrera Martinez 16/04/2004 - 704.******-09
57. Jose Roberto de Oliveira Peinado 03/04/2001 - 043.******-46
58. Kaylane Reiz Rocha 01/05/2003 - 097.******-35
59. Kelly Araujo de Almeida 26/11/1996 - 036.******-18
60. Kendolly Lemos de Castro 16/03/2004 - 089.******-80
61. Kennedy dos Santos Silva 26/02/2003 - 705.******-10
62. Kethlen Naiara de Araujo Feitosa 13/12/2000 - 074.******-10
63. Lucineia Nonato da Silva 22/11/1987 - 978.******-00
64. Luiz Fernando Simoes Cardoso 10/04/2004 - 068.******-78
65. Mikaele Silva Duarte 14/08/2003 - 705.******-73
66. Oscilene de Freitas Tavares 03/08/1982 - 000.******-01
67. Rayla de Oliveira Pantoja 09/04/2002 - 705.******-89
68. Rayssa dos Santos Roulinho 27/06/2003 - 706.******-51
69. Rodrigo de Souza Oliveira 21/12/2002 - 089.******-05
70. Stephanie Lopes do Nascimento 29/09/1999 - 702.******-40
71. Thiago Mendonca de Matos 19/10/2002 - 703.******-86
72. Vitorio Augusto da Silva Maia 29/11/2003 - 099.******-66
73. Yanna Dara Lever Freire 02/07/2002 - 068.******-80

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174415

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2021, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Adriano de Andrade Nascimento 21/11/2002 - 701.******-94
2. Andreina Alves Barata 26/05/2002 - 068.******-90
3. Andreza Santos Silva 09/04/2004 - 704.******-94
4. Andryel de Farias Gomes 07/10/2004 - 705.******-58
5. Camilly Thainara Silva Pereira 10/08/2003 - 701.******-86
6. Carlos Eduardo Correa de Oliveira 04/12/2003 - 054.******-30
7. Christy Ellen Barbosa de Souza 17/04/2004 - 054.******-54
8. Emanuela Vasconcelos dos Santos 21/03/2004 - 705.******-43
9. Emily Ferreira Pinheiro 15/02/2003 - 077.******-24
10. Evilir Pantoja Chagas 15/06/2003 - 705.******-66
11. Fabricio Rodrigues Saraiva 23/09/2003 - 702.******-47
12. Felipe Miranda Santana 19/05/2002 - 706.******-11
13. Jackeliny da Silva Pereira 14/09/2003 - 705.******-97
14. Jamily Rodrigues de Freitas 26/12/2003 - 071.******-44
15. Josue Silva da Costa 27/07/2003 - 078.******-20
16. Julian dos Santos Barbosa 07/08/2003 - 700.******-96
17. Karolaine Silva Leite 25/04/2000 - 077.******-75
18. Kathllyn Samanta Sales de Macedo 08/10/2003 - 069.******-33
19. Larissa Manuela Correa Pontes 12/12/2003 - 059.******-95
20. Larissa Pereira de Oliveira 24/10/2003 - 700.******-94
21. Luanne Oliveira Pinto 21/06/2004 - 052.******-01
22. Lucas Alves de Souza 28/02/1998 - 049.******-46
23. Lucio Bruno Costa Galvao 26/12/2002 - 059.******-02
24. Luiz Gustavo Gomes Nunes 12/03/2004 - 700.******-00
25. Maria Julia Brandao 11/03/2002 - 074.******-59
26. Matheus Gomes de Andrade 10/07/2003 - 703.******-06
27. Messiane Oliveira Davila 18/06/2002 - 702.******-24
28. Milena Taina Aragao Ribeiro 03/04/2004 - 058.******-52
29. Monica Glenda Pacheco de Freitas 21/05/2001 - 076.******-30
30. Monica Soares de Souza 24/01/2004 - 703.******-67
31. Nazareno Cirilo da Silva 14/07/2002 - 701.******-31
32. Priscila Elleny Sicsu Ribeiro 06/12/2002 - 071.******-81
33. Raimundo Braganca do Nascimento 20/12/2003 - 705.******-37
34. Rosangela Pontes Neves 22/12/2003 - 705.******-09
35. Ryan de Oliveira Matos 21/02/2004 - 702.******-00
36. Sabrina Feitoza Gomes 28/03/2003 - 703.******-98
37. Samira Sthefany da Silva Ribeiro 08/06/2004 - 703.******-36
38. Simone Amazonas de Matos 10/04/2000 - 705.******-22
39. Simone Amazonas Pinheiro 08/11/2002 - 705.******-32
40. Stefany Almeida de Macedo 25/10/2003 - 705.******-90
41. Taissa Ferreira Figueredo 11/02/2003 - 703.******-00
42. Thalison da Silva Soares 24/07/2002 - 702.******-82
43. Thiago Marinho Vieira 27/11/2003 - 703.******-60
44. Vanderson de Farias Magalhaes 19/08/2003 - 705.******-04

45. Vanderson Mendes Santana 19/06/2003 - 077.******-32
46. Wesley Negrao de Souza 24/08/2002 - 017.******-36
47. Adrielle Silva de Araujo 26/01/2001 - 703.******-51
48. Alailson Bezerra de Oliveira 15/11/2003 - 046.******-48
49. Ana Beatriz Simoes GuiAna 14/01/2003 - 071.******-76
50. Anna Allyce Silva Furtado 05/12/2002 - 706.******-83
51. Crislane da Silva Monteiro 22/07/2002 - 051.******-77
52. Daniel Nascimento de Menezes 07/07/2001 - 702.******-66
53. Eliane de Sousa Rios 16/03/2004 - 705.******-09
54. Gabriel Lopes Albuquerque 14/10/2002 - 073.******-82
55. Geici Maia Guimaraes 07/02/2002 - 704.******-71
56. Glenda dos Santos Mendonca 08/09/2002 - 069.******-06
57. Guilherme Freitas de Oliveira 13/04/2003 - 705.******-97
58. Gustavo Soares de Almeida 22/11/2001 - 047.******-21
59. Jelcicley Vasconcelos da Silva 07/01/2003 - 705.******-70
60. Joao Emerson Silva Souza 15/07/2002 - 052.******-03
61. Joisiani Gomes Severiano 11/06/2001 - 706.******-21
62. Jonatha da Silva e Silva 13/02/2003 - 705.******-05
63. Josias da Silva Ribeiro 20/12/2003 - 705.******-83
64. Keitiane Santos Queiroz 05/02/2002 - 703.******-93
65. Leticia Lima da Silva 26/02/2002 - 704.******-66
66. Luana Rodrigues Santana 17/01/2002 - 705.******-30
67. Maelen Revoredo Magalhaes 24/11/2002 - 049.******-17
68. Marcley Jhony Goes da Silva 30/04/2001 - 705.******-56
69. Marcos Robert Santos da Silva 24/10/2001 - 067.******-30
70. Maria Eduarda dos Santos Barbosa 13/07/2002 - 068.******-84
71. Maria Eduarda Izel da Cunha 10/10/2001 - 701.******-07
72. Mateus Aragao Ribeiro 04/09/2002 - 058.******-96
73. Matheus Aguiar Videira 05/02/2003 - 016.******-60
74. Rayilla Ferreira da Costa 21/04/2002 - 703.******-25
75. Sabrina Pereira Welika 05/02/2001 - 703.******-05
76. Samara Rodrigues da Silva 15/05/2001 - 040.******-38
77. Sara Bezerra de Oliveira 05/08/2001 - 048.******-55
78. Taciele Silva Rodrigues 09/12/2003 - 092.******-57
79. Thais Karolyne Ferreira da Silva 18/02/2002 - 068.******-36
80. Thomas Samuel Ribeiro dos Santos 22/11/2002 - 706.******-58
81. Vitoria Azevedo da Silva 06/12/2001 - 704.******-45
82. Wellington Bezerra Ferreira 26/08/2002 - 703.******-07
83. Williane Pereira Rodrigues 06/07/2002 - 055.******-98
84. Alexsandro Rubem de Lima 07/09/1999 - 700.******-07
85. Andrea Rodrigues dos Santos 05/09/1977 - 515.******-53
86. Andressa Franca Brasil 15/06/1997 - 078.******-51
87. Arismar Farias Lima 31/10/1999 - 702.******-07
88. Breno Lima Pereira 19/12/2002 - 032.******-55
89. Bruno da Silva Soares 31/12/1995 - 019.******-82
90. Carina Teixeira 29/08/1995 - 026.******-78
91. Carlos Eduardo Muniz Batista 28/06/2001 - 073.******-98
92. Claudia Costa Silva 24/05/1971 - 337.******-20
93. Daize Lima de Oliveira 23/04/1997 - 701.******-06
94. Danilo dos Santos Freitas 13/11/2003 - 054.******-26
95. Deiglas Henrique Rodrigues 04/10/1990 - 028.******-65
96. Eliana Vieira de Souza 29/10/1990 - 996.******-49
97. Elizete Garcia Lopes 18/12/1983 - 004.******-50
98. Felipe Santos do Nascimento 23/03/2000 - 043.******-78
99. Francinei Tavares Feitosa 15/12/1977 - 626.******-72
100. Gabriele Nascimento de Lima 01/09/1999 - 703.******-30
101. Genoveva Repolho de Alcantara 12/02/1977 - 689.******-49
102. Gerson Ribeiro da Rocha 01/08/1991 - 978.******-53
103. Gleyce Kelly Oliveira de Araujo 19/06/1998 - 703.******-37
104. Gracinaldo Rodrigues de Souza 15/06/1995 - 035.******-31
105. Jean de Oliveira Binda 19/09/1993 - 037.******-52
106. Leticia Luma Freitas de Souza 22/12/2000 - 054.******-29
107. Lidiane Cabral Braga 09/03/1978 - 519.******-20
108. Luiz Carlos Mendes de Souza 30/12/2000 - 703.******-10
109. Maria Luciana Ferreira de Lima 09/12/1981 - 824.******-04
110. Marizete Freitas da Silva 16/04/1966 - 233.******-53
111. Michele Ketlem Vieira da Silva 24/11/1998 - 078.******-78
112. Nelcilene Ferreira de Souza 10/05/1983 - 952.******-15
113. Nilza Lima Mendes 29/09/1982 - 855.******-15
114. Poliana Gabriely Souza da Costa 16/05/2000 - 704.******-65
115. Rosiane da Silva Santos 03/03/2002 - 702.******-74
116. Suliana Marcelino de Souza 10/11/1995 - 042.******-80
117. Tcharles da Cruz Rodrigues 25/05/1992 - 055.******-10
118. Thais Lima de Oliveira 09/02/1999 - 045.******-04
119. Thalia Soares de Lima 11/03/1997 - 046.******-78
120. Valdomerio Freitas de Araujo 09/05/1965 - 335.******-00
121. Wiana Keuli Rodrigues Morais 07/04/1998 - 042.******-54
122. William Silva de Carvalho 02/05/1997 - 039.******-96
123. Yasmin Camili de Souza Guimaraes 25/05/2002 - 079.******-00

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174418

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2020, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Alice dos Santos Reis 20/12/2002 - 058.******-62
2. Ana Paula Souza da Silva 03/08/2001 - 703.******-92
3. Artemiza Ferreira de Oliveira 29/06/2003 - 705.******-54
4. Danilo dos Santos da Silva 09/08/2002 - 703.******-20
5. Edivan Salgado Ferreira 31/10/2002 - 703.******-50
6. Elzemir Queiroz Paz 27/09/2001 - 702.******-74
7. Eric Farias de Oliveira 19/11/2001 - 702.******-27
8. Francisco Jose Andrade e Silva 10/11/2002 - 702.******-65
9. Ingrid Pandura Marinho 11/07/2002 - 033.******-10
10. Isaias da Silva Gomes 21/04/2000 - 705.******-81
11. Juliana Barbosa Gomes 06/07/2001 - 703.******-30
12. Juliane Lima Oliveira 20/10/2002 - 705.******-06
13. Lucas Silva de Souza 12/07/2002 - 704.******-28
14. Matheus Araujo de Souza 19/07/2002 - 065.******-52
15. Matheus da Silva Goncalves 18/05/2002 - 061.******-80
16. Mikaelly de Brito Araujo 11/10/2002 - 703.******-50
17. Naira Luiza de Lira Matos 08/12/2002 - 012.******-74
18. Pedro Vitor Ferreira da Silva 13/12/2002 - 052.******-05
19. Rayssa Micaelle Costa dos Santos 08/03/2003 - 701.******-17
20. Silvia Renata Alves de Oliveira 27/05/2001 - 704.******-04
21. Suelen Nascimento de Brito 20/09/2002 - 703.******-76
22. Tatiana Souza e Souza 21/07/2002 - 059.******-10
23. Vitoria Augusto Almeida 09/09/2002 - 701.******-06
24. Waldison Pereira de Souza 16/01/1995 - 029.******-99
25. Wendelly Cristiny Santos Magalhaes 23/09/2002 - 706.******-73
26. Adirce Maria Pereira Magalhaes 24/11/2000 - 701.******-05
27. Adriele Nascimento de Souza 10/05/2000 - 703.******-42
28. Agatha Cristina Guedes Lima 07/09/2001 - 702.******-99
29. Alesandra Fonte de Almeida 21/09/1988 - 014.******-10
30. Alzelina Pereira Vieira 14/04/1969 - 475.******-53
31. Andreza Pinto Dias 02/09/2001 - 702.******-92
32. Beatriz Revoredo Magalhaes 02/02/2001 - 049.******-41
33. Brenda Leite Pereira 18/07/1998 - 044.******-10
34. Bruno Santos da Silva 24/12/2001 - 702.******-08
35. Caroline Apolinario da Silva 24/10/1995 - 041.******-00
36. Caroline da Silva Lima 16/07/2000 - 041.******-01
37. Cleidson Moraes Lopes 26/09/2000 - 038.******-03
38. Cleiton da Silva Correa 23/04/1985 - 768.******-87
39. Damiana Lima dos Santos 03/05/2000 - 930.******-87
40. Deimis Lopes da Silva Apurina 21/06/1999 - 066.******-24
41. Edjane Barbosa da Silva 05/05/2000 - 705.******-40
42. Ellen Cleide da Silva Moraes 10/09/1998 - 057.******-06
43. Francineide Nascimento de Souza 29/06/1974 - 755.******-91
44. Halessandra Oliveira Barreto 20/02/2001 - 702.******-40
45. Izabelle Cyntia Rego Dias 10/04/2002 - 051.******-36
46. Jaciane Garcia Xisto 17/12/1998 - 038.******-25
47. Jenifer Batista Alves 27/11/2001 - 711.******-85
48. Jonilson Carrio Bezerra 14/01/2000 - 067.******-18
49. Josiney de Oliveira Feitosa 18/12/2000 - 080.******-45
50. Keila Franco Alves Lopes 20/01/1992 - 021.******-08
51. Lia Katrinny Melo dos Santos 13/11/2000 - 044.******-57
52. Lucas Thiago Pinheiro Ferreira 17/03/2001 - 705.******-85
53. Luciano Pinto Gama 28/01/2001 - 704.******-71
54. Maria Madalena Rocha Soares 31/07/1973 - 463.******-97
55. Naiara da Silva Maricaua 15/06/2001 - 703.******-36
56. Nelcila Rodrigues de Araujo 12/03/1971 - 570.******-72
57. Raila Autino Carrio 03/07/2000 - 706.******-12
58. Raimunda do Socorro Santana de Araujo 24/08/1957 - 337.******-87
59. Reinaldo Rhangell Ferreira Sales 27/02/2003 - 032.******-47
60. Richard Freitas Felix 27/09/2002 - 704.******-82

61. Rodrigo dos Santos Nascimento 19/04/1991 - 008.******-04
62. Romulo de Souza Araujo 25/12/2002 - 705.******-21
63. Sabrina Conceicao da Silva 06/09/1994 - 042.******-35
64. Sebastiana Neres dos Santos 09/10/1991 - 016.******-67
65. Soleane Emanuelle Rego Dias 10/04/2002 - 051.******-81
66. Suellen Marinho das Chagas 06/05/1983 - 748.******-68
67. Thaynara Labes da Silva 23/10/2002 - 705.******-03
68. Victor Castro dos Santos 03/08/2001 - 705.******-04
69. Vitoria Moura Rocha 25/08/2002 - 702.******-47
70. Wanderleia de Oliveira Batista 24/09/1980 - 806.******-49
71. Zedequias da Silva de Moraes 04/08/1994 - 031.******-13
72. Alexandra Caldas de Franca 01/11/2000 - 022.******-07
73. Aline Braganca da Silva 25/12/2002 - 702.******-67
74. Andre Luiz de Oliveira Costa 27/10/2000 - 002.******-06
75. Anny Karoliny Batista Duarte 10/05/2003 - 705.******-31
76. Carlos da Silva Lima 16/07/2000 - 706.******-01
77. Darlany Assis Antunes 10/12/2002 - 703.******-80
78. Emile Soares de Souza 24/04/1998 - 029.******-38
79. Geovane Gomes Ferreira 13/06/2000 - 052.******-05
80. Jorge Luiz Leite Oliveira 10/04/2000 - 703.******-74
81. Jorge Thiago da Silva Rodrigues 30/11/1999 - 043.******-43
82. Jose Francisco de Souza Carvalho 10/12/1998 - 703.******-00
83. Juliano Carneiro Leite 05/10/2002 - 075.******-27
84. Leanderson dos Santos Costa 29/11/2002 - 704.******-60
85. Leandro Carneiro Duarte 23/04/2003 - 703.******-10
86. Lucivane Fonseca Coelho 19/03/1995 - 015.******-07
87. Michaelen Barroso Vieira 03/05/2001 - 705.******-76
88. Quesia Gemima Silva dos Santos 03/04/1999 - 702.******-80
89. Raquel Morais de Lima 21/01/1983 - 005.******-54
90. Ruth da Silva Gomes 12/03/1998 - 703.******-06
91. Suzy Anne Lima Delgado 12/09/2000 - 038.******-39

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174419

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2018, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Alexandre Chaves Lopes 27/10/2000 - 046.******-63
2. Ana Paula Costa Peixoto 25/07/2001 - 050.******-86
3. Andre Silva de Souza 02/10/1999 - 703.******-00
4. Antonio Carlos Silva Loureiro Neto 01/03/2000 - 703.******-55
5. Barbara de Andrade Correa 26/12/2000 - 704.******-69
6. Camila Moura da Rocha 22/09/2000 - 704.******-76
7. Cassio Estral do Nascimento 16/10/2000 - 054.******-98
8. Cintia Silva de Souza 30/10/2000 - 703.******-74
9. Davidson Arcos de Medeiros 10/11/2000 - 033.******-40
10. Dickson Oliveira Ribeiro 11/11/2000 - 038.******-09
11. Dilean Salomao de Oliveira 11/05/2000 - 049.******-22
12. Erika Duarte Gama 09/12/2000 - 704.******-01
13. Estefany de Farias Magalhaes 23/02/2001 - 050.******-09
14. Frank Carneiro Duarte 18/11/2000 - 703.******-30
15. Geyce Elen Rodrigues de Brito 28/11/2000 - 704.******-59
16. Ingrid de Queiroz Abreu 11/10/2000 - 044.******-60
17. Izabel Souza dos Santos 15/03/2000 - 050.******-84
18. Jaqueline dos Santos Gomes 12/09/2000 - 036.******-29
19. Joel Castro de Paula 02/04/2001 - 705.******-38
20. Leandra Vieira Pinheiro 20/05/2001 - 703.******-29
21. Leda Fernanda Braga da Silva 29/08/1999 - 033.******-12
22. Leticia Thaina Texeira Guedes 30/11/2000 - 049.******-80
23. Lucas Breno Miranda Mota 15/03/2001 - 043.******-60
24. Mateus Gomes Vieira 25/12/1999 - 703.******-20
25. Nycolyh Pinhiero Dias 08/04/2001 - 701.******-27
26. Patricia Souza de Souza 17/09/1998 - 703.******-80
27. Quezia da Silva Oliveira 13/10/2000 - 048.******-88
28. Rabech Rebelo Marques 03/03/2000 - 703.******-08
29. Raiciane Batalha Rocha 25/11/1999 - 083.******-99
30. Sergio Junio da Costa Figueredo 19/05/2001 - 050.******-03
31. Thamires Rocha da Silva 25/06/2001 - 038.******-37
32. Thayane da Cunha Figueredo 03/09/2001 - 010.******-60
33. Victor Oliveira da Silva 26/08/2000 - 041.******-95
34. Vitoria Gomes Rouso 13/06/2000 - 700.******-10
35. William Peres de Oliveira 24/06/1999 - 036.******-66
36. Adriana Ferreira dos Santos 17/07/1993 - 035.******-51
37. Airton Gomes dos Santos 23/06/2000 - 702.******-00
38. Aldemira Gomes da Silva 09/10/1981 - 000.******-70
39. Alessa Vitoria dos Santos Matos 20/09/1998 - 035.******-71
40. Alexandre Jorge dos Santos Matos 06/11/1996 - 035.******-41
41. Alexandre Santos da Silva 22/02/2000 - 702.******-63
42. Alice Lima de Souza 07/01/1999 - 701.******-03
43. Bianca Batista Nascimento 12/12/2000 - 701.******-07
44. Brenda Eduarda Padilha Souza 25/08/1999 - 703.******-27
45. Bruna Gabriela Gomes Paulo 14/12/2000 - 700.******-42
46. Driely Soares Santos 21/09/2000 - 047.******-94
47. Elias Abreu de Lima 19/05/1996 - 704.******-76
48. Evandro Basso 06/07/2000 - 045.******-40
49. Fabiola Sales dos Santos 12/01/1997 - 052.******-71
50. Franciane de Oliveira Marinho 31/10/1997 - 036.******-24
51. Gabrielly Lima Batista 23/05/1998 - 039.******-57
52. Ingrid Fiama Garcia da Silva 20/06/1999 - 704.******-76
53. Isaene Queiroz Carvalho 01/05/1995 - 992.******-04
54. Isaque Oliveira dos Santos 30/07/1999 - 702.******-01
55. Joice da Silva Duarte 18/02/1983 - 738.******-15
56. Luana Rocha da Silva 01/12/1996 - 049.******-09
57. Mesaque Aragao Ribeiro 07/06/1999 - 703.******-03
58. Rosiele Brandao de Souza 09/08/1984 - 906.******-91
59. Ruan Ferreira da Silva 18/02/2000 - 703.******-76
60. Ruthleia Alves da Cunha 18/06/1999 - 874.******-72
61. Sabrina Prestes Pereira 28/07/2000 - 702.******-08
62. Tatiane Lima de Oliveira 10/10/2000 - 045.******-47
63. Yukie Dantona Nakai 16/11/1971 - 438.******-53
64. Zaqueu Arevalo Ribeiro 12/11/2000 - 701.******-29

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174421

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2017, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Allan de Oliveira Saraiva 01/11/1999 - 043.******-11
2. Amanda Araujo de Souza 21/02/2000 - 049.******-58
3. Amanda Carvalho de Moraes 28/11/1999 - 046.******-09
4. Bleno de Almeida Cerdeira 01/03/1999 - 047.******-52
5. Bruno Oliveira da Silva 10/09/1999 - 048.******-19
6. Carlos Eduardo Sales de Macedo 15/04/1999 - 047.******-05
7. Claudson Henrique Moreira do Nascimento 09/07/2000 - 032.******-66
8. Cleonilson Aguila Lima 24/10/1998 - 044.******-50
9. Daniel Luiz Farias de Oliveira 04/02/2000 - 049.******-71
10. Diana Lopes Gomes 17/07/2000 - 044.******-58
11. Emilly Pinto Vasconcelos 10/06/2000 - 048.******-33
12. Erika da Silva Queiroz 18/06/2000 - 703.******-09
13. Francimara Alves de Oliveira 22/12/1999 - 048.******-12
14. Gabriel Costa Oliveira 08/11/2000 - 702.******-78
15. Gleide Silva do Nascimento 25/01/2000 - 701.******-05
16. Gregory Deric Monteiro da Silva 15/11/1999 - 036.******-95
17. Hudson Mateus da Silva e Silva 13/09/2000 - 048.******-28
18. Izabel de Souza Carvalho 01/07/2000 - 703.******-55
19. Joao Manoel da Silva Rodrigues 28/04/2000 - 037.******-74
20. Joao Pedro Lima Sampaio 20/04/2001 - 077.******-92
21. Judith Soares de Andrade 29/12/1998 - 011.******-20
22. Kaio Estral do Nascimento 21/09/1999 - 048.******-95
23. Leonardo Vieira Pinheiro 02/05/1999 - 703.******-93
24. Lorena Laurent de Freitas Monteiro 13/03/2000 - 701.******-31
25. Lucas de Souza e Souza 19/10/1999 - 048.******-64
26. Luciene Martins Macedo 26/03/2000 - 049.******-62
27. Melquezedeque Silva de Sousa 25/11/2000 - 702.******-52
28. Michele Barroso Vieira 22/10/1998 - 037.******-13
29. Moises Marinho Vieira 19/03/1999 - 703.******-94
30. Mydia Napoles de Oliveira 30/05/1997 - 003.******-07
31. Nicolas Braga de Lira 23/02/1999 - 045.******-99

32. Paloma Souza de Souza 06/11/1999 - 038.******-19
33. Patricia Morais de Oliveira 13/04/2000 - 045.******-20
34. Raquel Lagos da Cruz 27/05/1998 - 037.******-79
35. Rute Gomes Pontes 27/04/1999 - 035.******-76
36. Sabrina Severiano de Araujo 31/10/2000 - 703.******-08
37. Wesley Silva de Souza 20/02/1999 - 033.******-03
38. William Queiroz Gomes 11/09/1999 - 047.******-95

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174423

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2016, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Ana Caroline Leite Vasconcelos 29/01/1997 - 034.******-31
2. Andreza Campos Ferreira 05/10/1999 - 042.******-98
3. Ariane Almeida de Morais 06/12/1999 - 704.******-98
4. Beatriz Castro de Castro 23/06/1998 - 034.******-37
5. Cleidiane da Silva Lima 28/10/1997 - 035.******-40
6. Daiane Ferreira da Silva 24/01/1999 - 037.******-69
7. Denize dos Santos Oliveira 16/11/1998 - 036.******-14
8. Douglas Pascoal Moura 19/11/1998 - 028.******-10
9. Edson Lima da Silva 23/02/1999 - 700.******-50
10. Eliade de Sousa Rios 25/11/1998 - 029.******-13
11. Elionara de Farias Magalhaes 22/05/1999 - 038.******-32
12. Ellen Rodrigues Pereira 21/02/1999 - 034.******-14
13. Emily Conceicao Rodrigues 03/03/1999 - 037.******-05
14. Fernanda Vasconcelos de Souza 22/07/1999 - 038.******-20
15. Flavia Leite Pereira 23/07/1998 - 029.******-20
16. Gabriel Rodrigues da Cunha 21/08/1997 - 702.******-18
17. Gabrielle Rodrigues de Sa Alves 23/02/2000 - 035.******-64
18. Hadassa Alves Liborio 25/01/2000 - 703.******-28
19. Igor Queiroz Pereira 06/06/1998 - 048.******-55
20. Jean Rodrigues de Lima 02/03/1999 - 031.******-13
21. Jefferson Silva de Souza 17/02/1998 - 701.******-63
22. Jeovana dos Santos Vasconcelos 16/09/1999 - 038.******-88
23. Jordevan Alves de Oliveira 15/01/1999 - 051.******-77
24. Karina Ribeiro Lopes 23/08/1998 - 036.******-70
25. Marcicleia Leite Ribeiro 28/06/1999 - 034.******-00
26. Maria de Jesus da Silva Vieira 14/12/1997 - 038.******-38
27. Marielle Brito da Rocha 21/03/1998 - 039.******-07
28. Mauricio Magalhaes da Silva 13/05/1998 - 037.******-95
29. Nataly Ketlen de Lima Antunes 13/05/1999 - 702.******-50
30. Nyvea da Silva Sampaio 20/10/1998 - 017.******-08
31. Pamela dos Santos Machado 13/04/1999 - 042.******-90
32. Paulo Souza da Silva 13/10/1998 - 037.******-05
33. Raife Santos da Silva 20/05/1999 - 042.******-03
34. Raimundo David Souza do Nascimento 13/05/1998 - 027.******-44
35. Raimundo Igor Souza de Souza 19/05/1998 - 037.******-82
36. Rayanne Freire Damasceno 10/07/1998 - 038.******-85
37. Rodrigo Amazonas Barbosa 22/11/1995 - 020.******-92
38. Sabrina Victoria Rego Dias 03/12/1998 - 051.******-52
39. Sandy de Jesus Costa Figueredo 18/06/1999 - 037.******-09
40. Silas Barroso Menezes 03/09/1996 - 034.******-66
41. Taina Silva dos Santos 22/04/1999 - 703.******-24
42. Thiago Rocha da Silva 06/05/1999 - 038.******-09
43. Valter Antonio da Silva Freire 13/11/1998 - 970.******-20
44. Vanessa da Silva Dourado 28/11/1998 - 027.******-67
45. Vanessa de Souza e Souza 23/08/1998 - 037.******-17

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174425

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2015, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015
1. Katiane Silva de Souza 23/11/1998 - 035.******-37
2. Larissa Ribeiro da Cunha 05/06/1997 - 015.******-00
3. Yan Nicolas Prestes Ismael 17/07/1997 - 027.******-23

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174427

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2014, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 17/2011 DE 15/03/2011 CEE/AM DO 15/03/2011
1. Andreia Alves Viana 05/05/1995 - 023.******-08
2. Kelma da Silva Alves 17/12/1996 - 029.******-80
3. Marcela Santos do Nascimento 07/04/1997 - 024.******-19
4. Welliton Silva de Souza 01/12/1996 - 961.******-04

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174429

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2013, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 17/2011 DE 15/03/2011 CEE/AM DO 15/03/2011
1. Diego Farias da Silva 19/02/1996 - 014.******-75

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174430

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2012, da Rede Estadual de Ensino.
ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS
MUNICÍPIO: MANAUS
ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010
AMPARO LEGAL: Ato de Autorização - Res. 17/2011 DE 15/03/2011 CEE/AM DO 15/03/2011
1. Gleiciane Silva da Costa 09/02/1996 - 021.******-38

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174431

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 23/2022.

DATA DA ASSINATURA: 12.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **SELF BRASIL SOLUÇÕES LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de **vigência por mais doze (12) meses**, contados de 12.04.2024 **até 12.04.2025** para dar continuidade a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de refrigeração, com o fornecimento de peças, com instalação/desinstalação para atender a condicionador de ar (ACJ), centrais de ar (piso-teto, splits e self), bebedouro, câmara fria, geladeira, frigobar, freezer, refrigerador, purificador de água, para atender a Secretaria de Estado e Educação e Desporto Escolar e as suas unidades da capital e do interior, Lotes 01 e 02, em atendimento ao Memo. n°. 175/2023-NGCC, Projeto Básico e Parecer

n°. 979/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 1.217.296,00** (um milhão, duzentos e dezessete mil e duzentos e noventa e seis reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0001, 12.362.3283.2554.0001 e 12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903917**; Fonte de Recurso: **1.541.2460.0.000.0000 e 1.500.1210.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2024** a Nota de Empenho n°. **0003134** no valor de **R$ 142.109,00** (cento e quarenta e dois mil e cento e nove reais), a NE n°. **0003131** no valor de **R$ 125.039,00** (cento e vinte e cinco mil e trinta nove reais) e a NE n°. **0003136** no valor de **R$ 22.738,00** (vinte e dois mil, setecentos e trinta e oito reais). O valor de **R$ 726.325,00** (setecentos e vinte e seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no presente exercício, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 201.085,00** (duzentos e um mil e oitenta e cinco reais) correspondente ao restante do termo aditivo será empenhado no ano vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101. 039908/2023-41.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174435

ERRATA DO TERMO E DO EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 29/2022.

Publicado no DOE **35.130**, Poder Executivo, Seção II, pág. 13, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **BMS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI.**
ONDE SE LÊ: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais **quatro (04) meses**, contados de 26.12.2023 **até 26.06.2024 (...)**
LEIA-SE: DO OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais quatro (06) meses, contados de 26.12.2023 **até 26.06.2024 (...)**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174437

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 24/2022.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ENERGIN DA AMAZÔNIA LTDA. OBJETO:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por mais **doze (12) meses**, contados de 18.04.2024 **até 18.04.2025** para dar continuidade aos serviços de engenharia elétrica e serviços de manutenção em subestação para atender as necessidades das Unidades Educacionais da Capital e Interior, pertencentes à Secretaria de Educação e Desporto do Amazonas, em atendimento ao Memo. n°. 176/2023-NGCC, Projeto Básico, Parecer n°. 1.112/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **VALOR GLOBAL: R$ 12.778.943,96** (doze milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0001**, **12.361.3283.2550.0011**, **12.361.3283.2550.0001**, **12.362.3283.2554.0011**, **12.362.3283.2554.0001**, **12.122.0001.2001.0001** e **12.122.0001.2001.0001**; Natureza da Despesa: **33903917** e **33903905**; Fontes de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000** e **1.500.121.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2024** as Notas de Empenho nº. **0003088** no valor de **R$ 138.870,80** (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), a NE n°. **0003089** no valor de **R$ 138.870,80** (cento e trinta e oito mil, oitocentos e setenta reais e oitenta centavos), a NE n°. **0003090** no valor de **R$ 111.096,60** (cento e onze mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), a NE n°. **0003091** no valor de **R$ 111.096,60** (cento e onze mil, noventa e seis reais e sessenta centavos), a NE n°. **0003092** no valor de **R$ 31.512,00** (trinta e um mil, quinhentos e doze reais), a NE n°. **0003093** no valor de **R$ 31.512,00** (trinta e um mil, quinhentos e doze reais), a NE n°. **0003094** no valor de **R$ 25.210,00** (vinte e cinco mil, duzentos e dez reais), a NE n°. **0003095** no valor de **R$ 25.210,00** (vinte e cinco mil, duzentos e dez reais), a NE n°. **0003096** no valor de **R$ 55.578,49** (cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) e a NE n°. **0003097** no valor de **R$ 12.640,30** (doze mil, seiscentos e quarenta reais e trinta centavos). O valor de **R$ 10.478.659,18** (dez milhões, quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. O valor de **R$ 2.300.284,76** (dois milhões, trezentos mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), será empenhado no ano vindouro, conforme liberação de recursos pela SEFAZ/AM. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039900/2023-85.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174439

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 03/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, o **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS - TCE. OBJETO:** O presente Termo de Cessão de Servidor tem por objeto a cessão da servidora **JULIANA SOARES DA SILVA**, **matrícula n° 253146-1A**, Cargo P12121 Professor PF20.LPL-IV, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar - SEDUC, para exercer suas atividades funcionais no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM, em atendimento ao Ofício nº. 091/2024-GP-TCE/AM e Parecer n°. 1.399/2024-ASSJUR, partes integrantes do ajuste. **PRAZO:** Este Termo vigorará por **doze (12) meses**, com efeitos retroativos, a contar de 01.03.2024 **até 01.03.2025**, podendo ser prorrogado por mútuo acordo dos partícipes, mediante Termo Aditivo. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.011792/2024-67.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174453

TERMO DE DOAÇÃO.

DATA DA ASSINATURA: 04.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, doravante denominada **DONATÁRIA** e, do outro lado, a empresa **PETRÓLEO BRASILEIRO S.A.** - **PETROBRAS**, doravante denominado **DOADOR. OBJETO:** Este termo visa a doação de computadores para as instituições educacionais listadas no Ofício nº. 384/2024-GS/SEDUC, vinculadas à Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar do Amazonas, no intuito de serem utilizados em seus laboratórios de informática para o atendimento das demandas educacionais de seus alunos. **PRAZO:** O presente termo passa a vigorar entre as partes a partir da data de sua assinatura e se extingue com o cumprimento das obrigações pelos elos contratantes. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.01.028101.002900/2024-00.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174454

TERMO DE CONTRATO Nº 09/2024.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **N F COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. OBJETO:** O Contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo: (**ID-51645**) Suco de Fruta, sabor Caju (**750.000 frascos**) para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento Memo. n°. 013/2024-GAE/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 1.202/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **Modalidade de Contratação: Pregão Eletrônico n°. 1.173/2022-CSC**, publicado no DOE em 18.10.2023, **Ata de Registro de Preços n°. 0203/2023-1**, publicado no DOE em 06.11.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 29. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 16.04.2024 **até 16.04.2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R$ 1.725.000,00** (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.366.3283.2763.0011**, **12.361.3283.2768.0011**, **12.366.3283.2763.0001**, **12.362.3283.2705.0011**, **12.362.3283.2705.0001** e **12.361.3283.2768.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2024** a Nota de Empenho n°. **0003103** no valor de **R$ 4.721,90** (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), a NE n°. **0003101** no valor de **R$ 23.614,10** (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos), a NE n°. **0003100** no valor de **R$ 4.721,90** (quatro mil, setecentos e vinte e um reais e noventa centavos), a NE n°. **0003102** no valor de **R$ 18.892,20** (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte centavos), a NE n°. **0003099** no valor de **R$ 18.892,20** (dezoito mil, oitocentos e noventa e

dois reais e vinte centavos) e a NE n°. **0003098** no valor de **R$ 23.614,10** (vinte e três mil, seiscentos e quatorze reais e dez centavos). O valor de **R$ 1.150.000,00** (um milhão, cento e cinquenta mil reais) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 480.543,60** (quatrocentos e oitenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.006081/2024-70.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174456

PORTARIA GS Nº 404, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar/PAD/067/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.022611.2023-47/SEDUC-SIGED),

RESOLVE

DETERMINAR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ESDRAS BRELAZ GONDIM**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 235.256-7A, por ausência do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174457

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 067/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO ORIGINÁRIO 01.01.028101.022611/2023-47/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 039/2024**-CRDM/SEDUC, sugeriu a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ESDRAS BRELAZ GONDIM**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 235.256-7A, por ausência do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174458

JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO-DISCIPLINAR/PAD Nº 081/2023/CRDM/SEDUC, PROCESSO ORIGINÁRIO 01.01.028101.038088/2022-90/SEDUC/SIGED.

RESOLVE:

ACATO a decisão do Colegiado que, por meio da **Resolução nº 038/2024**-CRDM/SEDUC, sugeriu a **DEMISSÃO** do servidor **EDBERTO GAMA BRITO**, Professor PF20.LPL-IV e Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 185.314-7B/C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, IV, e por incorrer nas vedações dos Artigos 156, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174459

PORTARIA GSE Nº 290, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.00010574.2020-SEDUC, quanto as providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 149, *caput*, e art. 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º, da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I.INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material, realizados no período de 01 a 31 de dezembro de 2019, na Secretaria de Estado Juventude Esporte e Lazer-SEJEL, localizada no município de Manaus/AM, tendo como interessada a Empresa **CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, no valor total de **R$ 488.765,24 (quatrocentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II.DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.127-3A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153.696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III.INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV.DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo.

V.ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Manaus, 10 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174460

RESOLUÇÃO Nº 039/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 081/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.038088/2022-90/SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **EDBERTO GAMA BRITO**;

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** do servidor **EDBERTO GAMA DE BRITO**, Professor PF20.LPL-IV e Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 185.314-7B/C;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **DEMISSÃO** do servidor **EDBERTO GAMA BRITO**, Professor PF20.LPL-IV e Professor PF40.ESP-III, matrícula nº 185.314-7B/C, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, IV, e por incorrer nas vedações dos Artigos 156, IX, 157, II, todos da Lei nº 1.778/1987;

III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 08 de abril de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 174461

RESOLUÇÃO Nº 039/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE ABRIL DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.

CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 067/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.022611/2023-47, que apura denúncia formulada em desfavor do servidor **ESDRAS BRELAZ GONDIM**

CONSIDERANDO o relatório da Membra, Kamilla Otáwia de Araújo Queiroz, que concluiu votando pela **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ESDRAS BRELAZ GONDIM**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 235.256-7A;

CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;

II - SUGERIR a **ABSOLVIÇÃO** do servidor **ESDRAS BRELAZ GONDIM**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 235.256-7A, por ausência do animus abandonandi, com o consequente arquivamento do processo;

III-SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei.

SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 11 de abril de 2024.

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Presidente-CRDM, em exercício

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

MANUELA MEDEIROS AGUIAR
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

Protocolo 174462

PORTARIA GSE Nº 289, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.00010205.2020-SEDUC, quanto as providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no art. 149, *caput*, e art. 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º da supracitada Instrução Normativa,

RESOLVE:

I.INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de limpeza e conservação com fornecimento de material, realizados no período de 01 a 31 de outubro de 2019, na Secretaria de Estado de Juventude, Esporte e Lazer-SEJEL, localizada no município de Manaus/AM, tendo como interessada a Empresa **CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, no valor total de **R$ 487.914,86 (quatrocentos e oitenta e sete mil**, **novecentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II.DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula nº 217.127-3A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula nº 153.696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III.INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV.DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo.

V.ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Manaus, 10 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174463

PORTARIA GSE 293, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, **ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de manutenção predial das unidades desportivas sob responsabilidade desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no período de 01 a 31 de dezembro de 2019, tendo como interessada a **Empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36;

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.00010575.2020/SEDUC, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas em prévio empenho, vedada pelo artigo 60, da Lei nº 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277, do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/2022-CGE/AM, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos artigos 149, caput, e art. 155, incisos IV, IX e X, da Lei nº 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de reparo e manutenção predial das unidades desportivas sob a responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, no período de 01 a 31 de dezembro de 2019, tendo como interessada a **Empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, no valor total de **R$ 488.492,28** (quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 174465

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 51/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 51/2024 - CEE/AM de 02/04/2024
Reconhecer os estudos concluídos por João Vinícius dos Santos Fernandes, cursados em Braga/Portugal, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 174470

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS - CEE/AM
RESENHA Nº 45/2024 - CEE/AM
RESOLUÇÃO Nº 45/2024 - CEE/AM de 02/04/2024
Reconhecer os estudos concluídos por Luis Felipe Bustamante Bock, cursados em Hamburg-Wandsbek/Alemanha, como equivalentes ao Ensino Médio do Sistema Educacional Brasileiro. Indicar a Escola Estadual Prof. Francisco das Chagas Souza de Albuquerque, à proceder ao Termo de Apostilamento no certificado original, por estar em consonância com a legislação vigente.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas
Protocolo 174472

PORTARIA GSE 288, DE 10 DE ABRIL DE 2024.
A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, **ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,
CONSIDERANDO o pedido de pagamento por serviços de reparo e manutenção sob responsabilidade da então Secretaria de Estado e Juventude e Desporto-SEJEL, e executados especificamente nas dependências do Complexo Vila Olímpica Danilo Matos Areosa, Ginásio Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renée Monteiro, Centro de Ginástica Rítmica, Ginásio Elias Assayag, Estádio de Futebol Arena da Amazônia, Estádio de Futebol Ismael Benigno e Estádio de Futebol Carlos Zamith, localizados no município de Manaus, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, tendo como interessada a **Empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA**-**ME**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36;
CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.00010206.2020/SEDUC, quanto às providências necessárias para apuração dos fatos;
CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas em prévio empenho, vedada pelo artigo 60, da Lei nº 4.320/1964;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o artigo 277, do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 5º da Instrução Normativa nº 001/2022-CGE/AM, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;
CONSIDERANDO as sanções previstas nos artigos 149, caput, e art. 155, incisos IV, IX e X, da Lei nº 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa,
RESOLVE:
I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de reparo e manutenção, sob a responsabilidade da então Secretaria de Estado da Juventude e Desporto-SEJEL, executados especificamente nas dependências do Completo Vila Olímpica Danilo Matos Areosa, Ginásio Arena Amadeu Teixeira, Ginásio Renée Monteiro, Centro de Ginástica Rítmica, Ginásio Elias Assayag, Estádio de Futebol Arena da Amazônia, Estádio de Futebol Ismael Benigno e Estádio de Futebol Carlos Zamith, localizados no município de Manaus, no período de 01 a 31 de outubro de 2019, tendo como interessada a **Empresa CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA**-**ME**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, no valor total de **R$ 489.011**,**84** (quatrocentos e oitenta e nove mil, onze reais e oitenta e quatro centavos), e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;
II. DESIGNAR os servidores **Davi da Silva Macedo**, matrícula nº 223.412-2A, **Mario Douglas Teixeira Bentes**, matrícula nº 254.111-4A e **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula nº 223.358-4A, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;
III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;
IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;
V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar
Protocolo 174475

TERMO DE CONTRATO Nº 10/2024
DATA DA ASSINATURA: 17.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **L BEZERRA CAVALVANTE LTDA. OBJETO:** O Contrato tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sendo: (ID-19000) Biscoito Salgado, tipo cream cracker **(1.400.000 pacotes)**; **(ID**-**71946)** Bolacha de Maisena, pacote com 400g **(1.975.000 unidades)**; **(ID**-**113715**) Biscoito Salgado, tipo água e sal (**398.000 unidades)**; e, **(ID**-**136376)** Bolacha de Maisena, pacote com 200g **(29.000 unidades**) para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento Memo. n°. 018/2024-GAE/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 828/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:** Pregão Eletrônico n°. 1.173/2022-CSC, publicado no DOE em 18.10.2023, Ata de Registro de Preços n°. 0204/2023-1, publicado no DOE em 06.11.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 29. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 17.04.2024 **até 17.04.2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R$ 11.406.250**,**00** (onze milhões, quatrocentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.366.3283.2763.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.366.3283.2763.0001, 12.362.3283.2705.0001 e 12.361.3283.2768.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.252.0.0000.0000**, tendo sido emitidas em 09.04.2024 a Nota de Empenho n°. **0003061** no valor de **R$ 4.749**,**04** (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), a NE n°. **0003060** no valor de **R$ 19.005**,**46** (dezenove mil, cinco reais e quarenta e seis centavos), a NE n°. 0003059 no valor de **R$ 23.757**,**60** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos), a NE n°. **0003057** no valor de **R$ 4.749**,**04** (quatro mil, setecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos), a NE n°. **0003056** no valor de **R$ 19.005**,**46** (dezenove mil, cinco reais e quarenta e seis centavos) e a NE n°. **0003055** no valor de **R$ 23.757**,**60** (vinte e três mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos). O valor de **R$ 7.604.218**,**50** (sete milhões, seiscentos e quatro mil, duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos) será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 3.707.007**,**30** (três milhões, setecentos e sete mil, sete reais e trinta centavos) será empenhado no exercício vindouro conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.006964/2024-80**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios
Protocolo 174476

PORTARIA GSE Nº 285, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.010462.2020/SEDUC, quanto as providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas nos arts. 149, *caput*, e art. 155, incs. IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no art. 6º, da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação aos serviços de manutenção predial com fornecimento de material, realizados no período de 01 de novembro de 2019 a 30 de novembro de 2019, na Secretaria de Estado da Juventude Esporte e Lazer - SEJEL, localizada no município de Manaus/AM, tendo como interessada a Empresa **CONTATO CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 04.768.594/0001-36, no valor total de **R$ 487.002,54 (quatrocentos e oitenta e sete mil**, **dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV da Constituição Federal;

II.DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Cleber Nilson dos Reis Oliveira**, matrícula funcional 217127-3A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696-6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174479

PORTARIA GSE Nº 299, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº 01.01.028101.00025149.2019/SEDUC, quanto as providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/23, que converge com o teor dos art. 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, *caput*, e art. 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/21, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa,

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação ao serviço de energia elétrica (baixa tensão), fornecido durante o período de abril de 2019 às Escolas Estaduais vinculadas a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, tendo como interessada a **AMAZONAS ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, no valor total de **R$ 66.748,82 (sessenta e seis mil**, **setecentos e quarenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696- 6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174483

PORTARIA GSE Nº 300, DE 12 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o pedido de pagamento constante nos autos do Processo nº01.01.028101.00029010.2019/SEDUC, quanto as providências necessárias para apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de compor comissão para conduzir o processo administrativo, além de analisar os fatos e circunstâncias conhecidos, de acordo com o que determina o art. 158, da Lei 14.133/2021, como nos casos da realização de despesas sem prévio empenho, vedada pelo art. 60 da Lei 4.320/1964;

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo administrativo, com os fins de apurar a responsabilidade de quem supostamente tenha dado causa à prestação de serviços ou fornecimento de bens, sem a devida cobertura contratual, como determina o art. 277 do Decreto nº 47.133/2023, que converge com o teor do artigo 5º da Instrução Normativa CGE/AM nº 001/2022, que define diretrizes e instrui procedimentos para os pagamentos, no âmbito da Administração Pública;

CONSIDERANDO as sanções previstas no artigo 149, *caput*, e artigo 155, incisos IV, IX e X, da Lei 14.133/2021, tal como a estabelecida no artigo 6º da supracitada Instrução Normativa;

RESOLVE:

I. INSTAURAR procedimento administrativo para apurar a responsabilidade dos envolvidos em possível reconhecimento de dívida em relação ao serviço de energia elétrica (alta tensão), fornecido durante o período de maio e junho de 2019 para Escolas Estaduais vinculadas a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC/AM, tendo como interessada a **AMAZONAS ENERGIA S/A**, CNPJ nº 02.341.467/0001-20, no valor total de **R$ 759.323,08 (setecentos e cinquenta e nove mil**, **trezentos e vinte e três reais e oito centavos)**, e possíveis danos causados à Administração Pública, assegurando aos interessados o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa, nos termos do artigo 5º, LV da Constituição Federal;

II. DESIGNAR os **servidores Davi da Silva Macedo**, matrícula funcional 223412-2A, **Anabel Georgia Teixeira Muller**, matrícula funcional 223358-4A e **Rosiel Sotero Lima Marques**, matrícula funcional 153696- 6E, sob a presidência do primeiro para a condução do feito;

III. INSTRUIR os servidores para, quando houver necessidade de conhecimento técnico-jurídico, encaminhar os autos ao setor correspondente para manifestação, em até 05 (cinco) dias antes da emissão do relatório final, e que se adotem todas as medidas legais necessárias para resolução do feito, observados os princípios e normas que regem o processo administrativo;

IV. DETERMINAR o prazo de 90 (noventa) dias para apresentação de relatório conclusivo;

V. ESTA PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174485

PORTARIA GSE 287, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, **ESCOLAR**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Portaria GSE nº 009/2024-SEDUC, publicada no DOE em 04/01/2024, com fito de apurar quem deu causa aos serviços de locação de painéis de led e projetor de imagem, realizados durante o período de março a abril de 2018, sem contrato prévio ou empenho, tendo como interessada a Empresa **FORMATO E IMAGENS E TELÕES**, CNPJ Nº 01.723.292/0001-53, conforme informações contidas no processo nº 01.01.028101.00032860.2018/SEDUC;

CONSIDERANDO o que consta no Relatório Final da Comissão Permanente de Apuração de Irregularidades Contratuais-CAIC, concluindo que houve a efetiva prestação dos serviços de locação de painéis de led e projeto de imagem.

RESOLVE:

I. NÃO APLICAR PENALIDADE à servidora, **Senhora Keylah Adriana Ramos Albuquerque**, matrícula nº 143449-7A/D, tendo em vista que agiu no cumprimento do dever legal, revestida pelas obrigações atribuídas pelo cargo que ocupava;

II. RECONHECER a dívida no valor de R$ 266.742,00 (duzentos e sessenta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais), em favor da Empresa **FORMATO E IMAGENS E TELÕES**, CNPJ Nº 01.723.292/0001-53, com fulcro nos artigos 267, 268 e 270 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10/03/2023, bem como, o artigo 6º da Instrução Normativa nº 001/2022-CGE/AM, conforme exposto no Relatório Final;

II. CONCEDER o prazo de 15 (quinze) dias úteis para interposição de recurso, previsto no artigo 166 da Lei nº 14.133/2021.

III. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 10 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174489

PORTARIA GSE Nº 294, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.013182/2024-06-SEDUC/SIGED e do Laudo Médico nº 268547/2024,

RESOLVE:

I. READAPTAR temporariamente, nos termos do art. 32 e Parágrafo Único da Lei nº 1778/87, o(a) servidor(a) **MARIA JOSE VIEIRA SANTIAGO**, cargo PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 149170-9C, lotada na Escola Estadual José Elno Ferreira/Guajará, no turno matutino, na função de AUX. DE BIBLIOTECA, a contar de 06/03/2024 a 01/09/2024;

II. DETERMINAR ao Departamento de Gestão de Pessoas/Gerência de Lotação que atribua ao(à) professor(a) as atividades, conforme estabelecido no art. 4º e seus parágrafos, da Portaria nº 017, de 09 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

Protocolo 174494

EXTRATO DE TERMO DE ACRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, **QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E DO INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/PSS-2019/2020**, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 e 21/02/2020, e de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente CONTRATO, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, **conforme MEMO Nº 164/2024-GAAS/SEDUC/SIGED.**

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	SILVANA SIQUEIRA DE OLIVEIRA	05.04.2024 a 31.07.2024
02	CDE 02	ELISANGELA PACHECO SOARES	10.04.2024 a 31.07.2024
03	CDE 04	DEBORA BRUNO BARBOZA	05.04.2024 a 31.07.2024
04	CDE 06	MARIA AUXILIADORA MONTEIRO SIMOES	03.04.2024 a 31.07.2024
05	CDE 06	DATHIA LEMOS MELO	08.04.2024 a 31.07.2024

INTERIOR			
Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	ANORI	DANIELLE DA SILVA LIMA	08.04.2024 a 31.07.2024
02	ANORI	LEIA BRITO DE ARAUJO	08.04.2024 a 31.07.2024
03	ANORI	MARIA ALESSANDRA SILVA DA COSTA	08.04.2024 a 31.07.2024
04	ANORI	PATRICIA DE AQUINO SILVA	08.04.2024 a 31.07.2024
05	CANUTAMA	ADRENELSON SOUZA DE OLIVEIRA	02.04.2024 a 31.07.2024
06	IRANDUBA	ROZINETE ROCHA DE ARAUJO	01.04.2024 a 31.07.2024
07	JAPURÁ	MARIA APARECIDA FERNANDES ROCHA	02.04.2024 a 31.07.2024
08	JAPURÁ	RUTH ARCENTALES DOS SANTOS	02.04.2024 a 31.07.2024
09	PAUINI	ANTONIO DE LIMA ARAUJO	04.04.2024 a 31.07.2024
10	SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA	DARCIMAR MARINETE PENHA PENTEADO	04.04.2024 a 31.07.2024
11	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	ANDRE MARTINS VARGAS	03.04.2024 a 31.07.2024
12	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	FRANCELY NASCIMENTO COELHO	03.04.2024 a 31.07.2024
13	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	EDILUCIA BERNARDES MENDES DE LIMA	03.04.2024 a 31.07.2024
14	SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ	MARIA ELIELZA FREITAS DE MELO	03.04.2024 a 31.07.2024
15	TEFÉ	ELIANE GOIS DA SILVA	01.04.2024 a 31.07.2024
16	TEFÉ	LUCILENE SILVA SABOIA	08.04.2024 a 31.07.2024
17	TEFÉ	MARIA GORETH FRAZAO CORREA	01.04.2024 a 31.07.2024
18	URUCARÁ	MARIA DO ROSARIO DE SOUZA VIEIRA	10.04.2024 a 31.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174503

EXTRATO DE TERMO DE DECRÉSCIMO DOS CONTRATOS DE REGIME TEMPORÁRIO DE PROFESSORES, **QUE ATUAM NAS ESCOLAS ESTADUAIS DA CAPITAL E INTERIOR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS-2019/2020**, Homologação publicada no Diário Oficial do Estado, de 11 e 21/02/2020, e de 05 e 10/03/2020, de acordo com a Lei n° 2.607, de 28/06/2000, a seguir denominado simplesmente CONTRATO, tendo em vista o que consta no processo administrativo de nº 002723/2014-PGE, doravante referido por PROCESSO e o despacho autorizativo, consoante a alteração introduzida pela Lei nº 2.673, de 28/08/2001, é assinado o presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, na presença de testemunhas adiante nominados, de acordo com o Parecer nº 0024/2014-PPT/PGE, que se regerá pelas normas da Lei nº 2.607, de 28/06/2000, conforme **MEMO Nº 164/2024-GAAS/SEDUC/SIGED.**

CAPITAL			
Nº	COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO-CDE	NOME	PERÍODO
01	CDE 01	DAVI OLIVEIRA DOS SANTOS	02.04.2024 a 31.07.2024

02	CDE 02	ALVINE BARAUNA ONO	11.04.2024 a 31.07.2024
03	CDE 02	FERNANDA CAVALCANTI DO ROSARIO	01.04.2024 a 31.07.2024
04	CDE 02	LORENA ELIZABETH OTANI	02.04.2024 a 31.07.2024
05	CDE 02	MARLEIDE PATRICIO DA SILVA	05.04.2024 a 31.07.2024
06	CDE 03	CIRLENE BATISTA DOS SANTOS	01.04.2024 a 31.07.2024
07	CDE 03	JUZANIEL DOS SANTOS UMBELINO	01.04.2024 a 31.07.2024
08	CDE 03	SIDOMAR PIRRONY RODRIGUES DE OLIVEIRA	01.04.2024 a 31.07.2024
09	CDE 04	ERNESTINA SILVA REIS	09.04.2024 a 31.07.2024
10	CDE 04	MARIA JOSE PORTILHO MARINHO FILHA	02.04.2024 a 31.07.2024
11	CDE 06	RICARDO LEONEL LIMA	01.04.2024 a 31.07.2024

INTERIOR

Nº	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	NOME	PERÍODO
01	BARREIRINHA	JANDERSON FRANCINEY DOS SANTOS TAVARES	03.04.2024 a 31.07.2024
02	BOCA DO ACRE	JORGENEIDE LEITE DA SILVA	03.04.2024 a 31.07.2024
03	HUMAITÁ	NEILA GONCALVES VINENTE	15.02.2024 a 31.07.2024
04	IPIXUNA	JOCIMAR VIANA DE OLIVEIRA	03.04.2024 a 31.07.2024
05	ITACOATIARA	EDILZA DE LIMA CURSINO	30.03.2024 a 31.07.2024
06	ITACOATIARA	MARIA DE NAZARE BRAGA DO NASCIMENTO	20.02.2024 a 31.07.2024
07	ITACOATIARA	SUELLEM TROVAO ALMEIDA	20.02.2024 a 31.07.2024
08	LÁBREA	ANTONIO RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA	01.04.2024 a 31.07.2024
09	LÁBREA	CAMILA SILVA DA ROCHA	01.04.2024 a 31.07.2024
10	LÁBREA	GILMAR GOMES DE QUEIROZ	01.04.2024 a 31.07.2024
11	LÁBREA	GIZELE DAS GRACAS NOVAIS	03.04.2024 a 31.07.2024
12	LÁBREA	JACIRA MARIA SILVA BARBOSA	01.04.2024 a 31.07.2024
13	LÁBREA	JULIANA GOMES RODRIGUES	03.04.2024 a 31.07.2024
14	LÁBREA	NEIVANIA PEREIRA AJURICABA	03.04.2024 a 31.07.2024
15	LÁBREA	RAIMUNDA JOELCILANE BRITO DE ARAUJO	03.04.2024 a 31.07.2024
16	MANICORÉ	ELIANE MARQUES DE CASTRO	01.04.2024 a 31.07.2024
17	MANICORÉ	KALINE LORENA PONTES DE OLIVEIRA	09.04.2024 a 31.07.2024
18	MANICORÉ	PRICILA RANILZA DE ALMEIDA MORAES	05.04.2024 a 31.07.2024
19	SÃO PAULO DE OLIVENÇA	BRAS LOURENCO BIBIANO	08.04.2024 a 31.07.2024
20	TABATINGA	DAYANE LIMA VIANA	01.04.2024 a 31.07.2024
21	TABATINGA	DENISE TARGINO VILLAR	01.03.2024 a 31.07.2024
22	TABATINGA	ERICA MOURA MENDES	01.04.2024 a 31.07.2024
23	TABATINGA	GISELLE TENAZOR JEAN	02.04.2024 a 31.07.2024
24	TABATINGA	INEIDA FERNANDES DE ALMEIDA	01.04.2024 a 31.07.2024
25	TABATINGA	LUCIMAR RIBEIRO DA SILVA	01.04.2024 a 31.07.2024
26	TABATINGA	RICARDO SANGAMA TANANTA	01.04.2024 a 31.07.2024
27	URUCARÁ	GEIZE VIEIRA DE ALMEIDA	03.04.2024 a 31.07.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Manaus, 16 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174508

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR DO SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, CONFORME MEMO Nº 929/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.

Adson Ricardo Ribeiro de Franca, Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 206133-3C; a contar de 08.04.2024

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174512

PORTARIA GSE Nº 310, DE 15 DE ABRIL de 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de publicação de ato de admissão com efeitos retroativos ao período da prestação do serviço;

CONSIDERANDO o determinado no art. 6º, XII, da Resolução nº 02/2014- TCE/AM;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, por meio do Parecer nº 38/17-PPT/PGE,

RESOLVE:

CONVALIDAR, nos termos do art. 55 da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, o ato de admissão para fins de regularização funcional, sem ônus atual para a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, do (a) servidor (a), conforme abaixo:

Processo nº 01.01.028101.011630/2024-29-SEDUC/SIGED

DARCY GOMES MORAES, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula nº 012 .923-2A, município de Tefé/AM, referente aos períodos de 01/12/1997 a 31/12/1997 e de 01/02/1998 a 31/03/1998.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174518

PORTARIA GSE Nº 309, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.003365 /2023-24-SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

RETIFICAR a **Portaria GSE Nº 131**, publicada no Diário Oficial, de 06/03/2024, referente a autorização do servidor **CLEUCIVAN GONÇALVES REIS**, ocupante dos cargos de Professor PF20.MSC-II e de Professor PF20.LPL-IV, respectivamente, matrícula nº 202.154-4G/I, lotado na Escola Estadual Wilson Garcia e no Centro de Educação de Tempo Integral José de Araújo, para exercer o mandato eletivo de Vice-Prefeito, no município de Codajás, conforme discriminado abaixo:

Onde se lê: ...devendo tal opção retroagir a data de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2024;

Leia-se: ...devendo tal opção retroagir à data de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174524

PORTARIA GS Nº 407, **DE 15 DE ABRIL DE 2024.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.008133/2024-43/SEDUC/SIGED e do Memo nº 125/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA MARCIA SOBRINHO BANDEIRA**, PROFESSOR PF40.ESP-III, matrícula 217.545-2A, para exercer a função de Diretor(a) Escolar da Escola Estadual Senador Jefferson Peres (Tipo II, Simbologia FGD-2), da Coordenadoria Distrital de Educação 07, no município de Manaus, no período de 15/01/2024 a 11/05/2024, em substituição à servidora **MARIA SOCORRO E SILVA SIQUEIRA**, PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula 133.738-6B, que se encontra de licença médica, conforme Laudos Médicos nº 25/3733 e 269603/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174550

PORTARIA GS Nº 406, DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.012304/2024-39-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 124/2024-DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Administrador(a) Escolar da Escola Estadual de Tempo Integral Áurea Pinheiro Braga (Simbologia FAEI-1), da Coordenadoria Distrital de Educação 04, da cidade de Manaus, do(a) servidor(a) **JOELINE MOUZINHO BRITO**, PROFESSOR PF40.ESP-III/PROFESSOR PF20. ESP-III, matrícula nº 160622-0A/D, a contar de 01/04/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **CRISTIANO DA SILVA VASCONCELOS**, PROFESSOR PF20.ESP-III, matrícula nº 182065-6A, para exercer a referida função, a contar de 01/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 15 de abril de 2024.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174553

PORTARIA GSEAI Nº 021, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA ADJUNTA DO INTERIOR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.013035/2024-28-SEDUC/SIGED e do Memo. nº 127/2024- DEGESC/SEDUC/SIGED,

RESOLVE:

I. DISPENSAR da função de Secretário(a) Escolar da Escola Estadual Professora Maria da Graça Nogueira (Tipo II, Simbologia FGS-6), da Coordenadoria Regional de Educação do município de Maués, do(a) servidor(a) **MARIA IVONE VASCONCELOS BORGES**, MERENDEIRO PNF.MNF-II, matrícula n° 190757-3A, a contar de 03/04/2024;

II. DESIGNAR o(a) servidor(a) **SILVIA CRISTINA DE OLIVEIRA GONÇALVES**, ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, matrícula n° 163952-8A, para exercer a referida função, a contar de 03/04/2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de abril de 2024.

ANA MARIA ARAÚJO DE FREITAS
Secretária Executiva Adjunta do Interior

Protocolo 174555

RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUDENTES

A Secretaria de Estado de Educação e Desporto, em atendimento ao que determina a Resolução n.º 122/18-CEE/AM, torna pública a relação nominal, com as respectivas datas de nascimento e CPF, dos alunos concludentes do Ensino Médio no ano de 2019, da Rede Estadual de Ensino.

ESCOLA ESTADUAL IRMA GABRIELLE COGELS

MUNICÍPIO: MANAUS

ATO DE CRIAÇÃO: Decreto 30031 DE 07/06/2010 GAGOV DO 07/06/2010

AMPARO LEGAL: Ato de Reconhecimento - Res. 188/2015 DE 11/11/2015 CEE/AM DO 11/11/2015

1. Andrerley Silva de Souza 25/06/2002 - 703.******-03
2. Angelo Gabriel da Silva Costa 12/11/2001 - 048.******-32
3. Antonio Eliton da Silva Nascimento 07/01/2001 - 703.******-43
4. Beatriz Cristina da Costa Oliveira 08/04/2002 - 705.******-07
5. Caio da Silva Lima 13/09/2001 - 058.******-59
6. Debora Silva de Souza 07/01/2003 - 704.******-47
7. Denilson Pontes Neves 23/02/2002 - 705.******-65
8. Diane Aquino Dantas 20/03/2000 - 031.******-04
9. Ellen Soares de Souza 26/07/2001 - 035.******-64
10. Fabio Henrique Mendes de Araujo 08/07/2001 - 702.******-45
11. Joab dos Santos 01/04/2002 - 703.******-89
12. Josue Santos Silva 15/09/2001 - 704.******-17
13. Juan Leite Oliveira 23/02/1999 - 043.******-23
14. Juliana Simoes Carmin 05/08/2001 - 703.******-64
15. Juliene da Silva Queiroz 02/02/2002 - 081.******-77
16. Keleson Saraiva da Silva 27/02/2002 - 053.******-60
17. Lais Samira Braga da Silva 14/01/2002 - 702.******-60
18. Leandra Gabrielle Gonzaga Peixoto 09/04/2000 - 706.******-60
19. Luane Mendes da Silva 15/10/1999 - 034.******-93
20. Lucas Hildeblando da Silva e Silva 17/08/2000 - 045.******-95
21. Lucilene Nunes de Souza 28/12/2001 - 704.******-48
22. Marcos Pascoal Esquerdo 07/03/2002 - 048.******-52
23. Marcos Vinicius Miguel Pereira 28/05/2002 - 096.******-05
24. Moises Leite Ribeiro 25/05/2001 - 701.******-80
25. Pedro Alison Soares de Oliveira 05/09/2001 - 048.******-89
26. Raissa dos Santos Lopes 17/02/2001 - 010.******-74
27. Ronald de Sales Castro 11/11/2001 - 049.******-37
28. Taynara Alves de Oliveira 31/07/2001 - 048.******-62
29. Welligton Alves do Nascimento 22/10/2001 - 035.******-31
30. Wiliam Nascimento Melo 28/06/2001 - 069.******-00
31. Zaqueu dos Santos Gomes 22/02/2002 - 081.******-98
32. Ana Paula Cardoso da Silva 13/05/1994 - 024.******-70
33. Bruna Nascimento Correa 17/04/2002 - 701.******-50
34. Cleiciane Martins da Silva 13/06/1999 - 703.******-14
35. Dilenilse Lima dos Santos 24/06/1980 - 920.******-72
36. Edna Silva Rodrigues 20/01/1980 - 736.******-00
37. Edson Ventura Parente 30/04/2000 - 702.******-03
38. Eduardo Marinho Pacheco 19/08/2000 - 704.******-18
39. Elizandra Rodrigues de Araujo 16/09/1978 - 821.******-15
40. Emilly da Silva Severiano 26/11/1997 - 703.******-59
41. Emily Ferreira Barros 02/10/2001 - 036.******-74
42. Evelim Tuane Gomes da Silva 06/04/2002 - 028.******-81
43. Evelyn Cristina dos Santos Lopes 24/10/2001 - 064.******-26
44. Flavionei Aragao 27/07/2001 - 058.******-46
45. Jocicley Vasconcelos da Silva 20/12/2000 - 705.******-06
46. Jonas Sousa Pinheiro 17/01/1999 - 034.******-03
47. Josias Gomes Simao 08/06/1999 - 704.******-01
48. Josileno da Silva Ferreira 04/01/2000 - 702.******-99
49. Kayure Nakamura Ferreira 05/05/1999 - 036.******-98
50. Kelly Lorranny Correa Teixeira 03/12/2000 - 048.******-19
51. Larisse Nunes de Oliveira 11/10/1997 - 043.******-35
52. Liviane Rebeca de Melo Martins 25/07/2000 - 015.******-50
53. Marcos Junio Batista Moreira 11/12/1998 - 702.******-61
54. Maria Nilza Ramires Chota 02/07/1977 - 666.******-87
55. Marlhilson Lavareda de Souza 26/11/2000 - 703.******-95
56. Marlon Souza da Silva 07/01/2000 - 706.******-65
57. Millena Freitas Costa 22/01/2002 - 052.******-80
58. Paulo Morais de Oliveira 16/09/1998 - 005.******-26
59. Rafael Martins Chaves 29/12/1993 - 703.******-12
60. Raquel da Silva Diogo 23/01/2002 - 704.******-03
61. Raycleuton da Silva Ferreira 17/08/1998 - 701.******-02
62. Sidney dos Santos Machado 02/02/2001 - 042.******-74
63. Stefany Abreu de Lima 10/09/1999 - 703.******-79
64. Tereza de Jesus dos Santos Costa 03/10/1967 - 473.******-72
65. Tricia Lissandra Nascimento dos Anjos 30/01/2000 - 048.******-58
66. Vanderson Lima de Souza 08/01/2000 - 703.******-23

ARIADENE SANTOS SOUSA
Gerente de Auditoria Escolar - GAES/DEGESC

Protocolo 174556

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR DE SERVIDORES EFETIVOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR - CAPITAL, **CONFORME MEMO Nº 924/2024-GPREV/SEDUC/SIGED.**

Edivaldo Goncalves de Holanda, Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145002-6B; a contar de 04.04.2024

Edivaldo Goncalves de Holanda, Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 145002-6C; a contar de 04.04.2024

Geane Nunes Mendes, Cargo: PROFESSOR PF40.LPL-IV; Matrícula: 218709-4A; a contar de 06.02.2024
Hilkmar Alves da Silva, Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 235031-9A; a contar de 31.01.2024
Maria Aparecida Marques Fernandes, Cargo: PSICOLOGO PNS.PSC-III; Matrícula: 240477-0A; a contar de 20.03.2024
Marcelo Rodrigues de Souza, Cargo: PROFESSOR PF20.ESP-III; Matrícula: 212266-9C; a contar de 27.03.2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 12 de abril de 2024

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária Executiva de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 174561

TERMO DE CONTRATO Nº 11/2024

DATA DA ASSINATURA: 17.04.2024. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **L BEZERRA CAVALVANTE LTDA. OBJETO:** O Contrato tem por objeto: **Aquisição de gêneros alimentícios**, sendo: **(ID- 2581) ARROZ**, apresentação: agulhinha, longo fino, polido. Tipo: 1, pacote com 1 kg **(1.600.000 pacotes)**; **(ID- 14260) AÇÚCAR**, apresentação: cristal, pacote com 1 kg (2.100.000 pacotes); **(ID-15414) ÓLEO DE SOJA**, embalagem (pet ou lata) com 900 ml, **(687.000 unidades)** e **(ID-57256) ARROZ**, apresentação: Integral; longo fino. Tipo: 1, pacote com 1 kg **(22.000 unidades)**, para compor o cardápio da merenda escolar a serem distribuídas nas Escolas da Rede Pública Estadual da Capital e Interior do Estado do Amazonas, desta Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, em atendimento Memo. n°. 012/2024-GAE/DELOG, Termo de Referência, Parecer n°. 818/2024-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico n°. 1.173/2022-CSC**, publicado no DOE em 18.10.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 14, **Ata de Registro de Preços n°. 0202/2023-1**, publicado no DOE em 06.11.2023, Poder Executivo, Seção II, Pág. 29. **PRAZO:** O prazo de vigência do Contrato será de **doze (12) meses**, contados de 17.04.2024 **até 17.04.2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. **VALOR GLOBAL: R$ 13.987.100,00** (treze milhões, novecentos e oitenta e sete mil e cem reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programas de Trabalho: **12.366.3283.2763.0011, 12.362.3283.2705.0011, 12.361.3283.2768.0011, 12.366.3283.2763.0001, 12.362.3283.2705.0001, 12.361.3283.2768.0001**; Natureza da Despesa: **33903053**; Fonte de Recurso: **1.552.2520.0.000.0000**, tendo sido emitidas em **09.04.2024** a Nota de Empenho n°. **0003087** no valor de **R$ 4.857,90** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), a NE n°. **0003086** no valor de **R$ 21.850,70** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), a NE n°. **0003085** no valor de **R$ 21.850,70** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos), a NE n°. **0003084** no valor de **R$ 4.857,90** (quatro mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), a NE n°. **0003083** no valor de **R$ 21.850,70** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta centavos) e a NE n°. **0003082** no valor de **R$ 21.850,70** (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e setenta centavos). O valor correspondente de **R$ 9.324.739,20** (nove milhões, trezentos e duzentos e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos) correrá em exercício vigente conforme liberação da SEFAZ/AM. O valor de **R$ 4.565.242,20** (quatro milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) correspondente ao restante da contratação correrá a conta da dotação orçamentária que for consignada no orçamento vindouro. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n. 01.01.028101.006080/2024-26.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174563

PORTARIA CEE/AM N.º 18 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Computação de oferta especial, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.015399/2022-80 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Computação, de oferta especial, nos municípios de Carauari, Careiro Castanho, Coari e Lábrea, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Emmerson Santa Rita da Silva (Avaliador Externo);
. André Ricardo Nascimento das Neves (Avaliador Externo).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174576

PORTARIA CEE/AM N.º 17 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em História de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.007276/2024-38 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em História, de oferta regular, no município de Parintins, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:
. Dra. Elisangela Socorro Maciel Soares (Avaliadora Externa);
. Me. Felipe Cabral Cavalcante (Avaliador Externo).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174578

PORTARIA CEE/AM N.º 16 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia de oferta especial, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.018929/2022-42 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia, de oferta especial, nos municípios de Novo Aripuanã e São Sebastião do Uatumã, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:
. Dra. Eliana Aparecida do Nascimento Noda (Avaliadora Externa);
. Me. Jorge Ricardo Garcia Palmeira (Avaliador Externo).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174579

PORTARIA CEE/AM N.º 15 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" o art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.035113/2023-64 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, de oferta regular, no município de Tefé, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:

. Dra. Laylah Kelre Costa Magalhães (Avaliadora Externa);

. Dr. Dayson José Jardim Lima (Avaliador Externo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174580

PORTARIA CEE/AM N.º 13 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira de oferta especial, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.022276/2023-87 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso Superior de Tecnologia em Produção Pesqueira, de oferta especial, nos municípios de Coari, Eirunepé, Humaitá, Manacapuru e Manicoré, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Me. Gelson da Silva Batista (Avaliador Externo);

. Me. André Lima Gandra (Avaliador Externo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174582

PORTARIA CEE/AM N.º 11 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos de oferta especial, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.030970/2023-78 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial, no município de Tefé, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:

. Me. Dimas Melo Gonçalves (Avaliador Externo);

. Dra. Miriam de Medeiros Cartonilho (Avaliadora Externa).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174583

PORTARIA CEE/AM N.º 10 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos de oferta especial, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.012395/2023-21 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso Superior de Tecnologia em Alimentos, de oferta especial, nos municípios de Carauari, Coari, Lábrea, Maués, Novo Aripuanã e São Gabriel da Cachoeira, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:

. Dra. Miriam de Medeiros Cartonilho (Avaliadora Externa);

. Me. Dimas Melo Gonçalves (Avaliador Externo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174584

PORTARIA CEE/AM N.º 09 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições

Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;

CONSIDERANDO a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Licenciatura em Teatro, de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;

CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.021809/2022-22 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Teatro, de oferta regular, no município de Manaus, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.

II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:

. Me. Thais Vasconcelos Franco de Sá Ávila (Avaliadora Externa);

. Me. Daniel Ferrat da Silva Macêdo (Avaliador Externo).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA

Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174586

PORTARIA CEE/AM N.º 14 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho

Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura
em Física de oferta especial, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.010280/2023-00 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Física, de oferta especial, no município de Maués, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Dr. Francisco Dinóla Neto (Avaliador Externo);
. Dra. Luciana da Cunha Ferreira (Avaliadora Externa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174587

PORTARIA CEE/AM N.º 08 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Teatro, de oferta regular, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.018789/2022-02-CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Bacharelado em Teatro, de oferta regular, no município de Manaus, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência do primeiro:
. Me. Paulo de Queiroz Martins (Avaliador Externo);
. Me. Amanda Caroline Mota de Souza (Avaliadora Externa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174588

PORTARIA CEE/AM N.º 12 DE 15 DE ABRIL DE 2024.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento dos Cursos de Instituições
Estaduais e Municipais da Educação Superior, conforme estabelecido no inciso III, alínea "b" do art. 202 da Constituição do Estado do Amazonas e no art. 2º inciso VI do Regimento Interno deste Conselho Estadual de Educação, bem como, a Resolução n.º 278/2018 - CEE/AM;
CONSIDERANDO a necessidade de Reconhecimento do Curso de Licenciatura
em Dança de oferta especial, na Universidade do Estado do Amazonas - UEA;
CONSIDERANDO o teor do processo nº 01.01.028101.007492/2024-83 - CEE/AM,

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Avaliadora do Curso de Licenciatura em Dança, de oferta especial, no município de Manacapuru, operacionalizado pela Universidade do Estado do Amazonas-UEA.
II. DESIGNAR, para compor a referida comissão os avaliadores a seguir relacionados, sob a presidência da primeira:
. Me. Gabriela Mavignier Dácio da Costa (Avaliadora Externa);
. Me. Maria do Céu de Souza Sampaio (Avaliadora Externa).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAZONAS, em Manaus, 15 de abril de 2024.

FERNANDA DO NASCIMENTO MELO AROUCHA
Presidente Substituta do Conselho Estadual de Educação do Amazonas

Protocolo 174589

(*) RESOLUÇÃO Nº 037/2024-CRDM/SEDUC, APROVADA EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 2024.

A COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 10 do Decreto nº 17.222, de 27 de maio de 1996.
CONSIDERANDO os fatos contidos no Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 069/2023/CRDM/SEDUC, Processo nº 01.01.028101.010065/2023-00-SEDUC, que apura denúncia formulada em desfavor da servidora **ERIKA FRANCO DE LIMA COSTA**;
CONSIDERANDO o relatório da Membra, Ione Maria Caetano Mendes, que concluiu votando pela pena disciplinar de **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **ERIKA FRANCO DE LIMA COSTA**, Professor PF20. LPL-IV, matrícula nº 254.182-3A;
CONSIDERANDO, enfim, o resultado da votação dos Membros do Colegiado, que decidiram acolher o voto da relatora.

R E S O L V E

I - APROVAR por unanimidade de votos a proposta do Colegiado;
II - SUGERIR a **DEMISSÃO** por abandono de cargo da servidora **ERIKA FRANCO DE LIMA COSTA**, Professor PF20.LPL-IV, matrícula nº 254.182-3A, nos termos do Artigo 158, III, combinado com o Artigo 164, II, § 1º, da Lei nº 1.778/1987;
III - SUBMETER os presentes autos à superior consideração da Excelentíssima Senhora Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, para julgamento na forma da Lei, e posterior envio ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, para as providências cabíveis.
SALA DE REUNIÕES DA COMISSÃO DE REGIME DISCIPLINAR DO MAGISTÉRIO, em Manaus, 04 de abril de 2024.

MARIA NOÊMIA HORTÊNCIO DE ALCÂNTARA
Presidente - CRDM/SEDUC

DARCI DIAS DE OLIVEIRA
Membra - CRDM/SEDUC

DARLEM LÚCIA DE OLIVEIRA COSTA
Membra - CRDM/SEDUC

IONE MARIA CAETANO MENDES
Membra - CRDM/SEDUC

KAMILLA OTÁWIA DE ARAÚJO QUEIROZ
Membra Suplente - CRDM/SEDUC

SHIRLEY CRISTINA DE PAULA RODRIGUES
Secretária - CRDM

(*) Reproduzida integralmente por haver sido publicada com incorreção no Diário Oficial do Estado,, edição de 10/04/024

Protocolo 174600

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16.04.2024. **PARTES** CONTRATANTES: O Estado do Amazonas, através da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **CR OBRAS DA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO:** O presente aditamento tem por objeto: Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato **por mais doze (12) meses**, contados de 16.04.2024 **até 16.04.2025**, para dar continuidade aos serviços de limpeza e manutenção em áreas verdes abrangendo: Capinação e roçagem, poda, jardinagem e paisagismo, para atender as demandas das unidades educacionais da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar/SEDUC, Lote 03, localizados no interior do Estado do Amazonas, conforme Memo. n° 171/2023-NGCC, Projeto Básico, Parecer n° 1.139/2024-ASSJUR partes integrantes do ajuste. **FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº. 01.01.028101.039752/2023-07.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 174608

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SEGURANÇA PÚBLICA, CEL QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA, NA FORMA DA LEI E NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

FAZ SABER a todos quanto este EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que nesta Secretaria se processam os autos do Processo nº 01.01.022703.000284/2022-26, para apurar eventual falta de cumprimento da empresa TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA, CNPJ: 03.653.015/0001-47, representada pelo Sr. CRISTIANO PALOMINO CONDE, CPF: 023.932.697-03, nos quais foi determinada a expedição, na forma da Lei, do presente EDITAL para CIÊNCIA de CRISTIANO PALOMINO CONDE, CPF: 023.932.697-03, do DESPACHO, cujo teor segue transcrito: "A contratada foi citada por edital".

Tendo em vista o art. 5º, inciso LV da CF, cientifique-se a contratada TS - PRODUTOS NAUTICOS LTDA por edital para apresentação de defesa, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

Assim, intime-se a contratada, por edital, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, apresente manifestação referente aos motivos pelos quais o material constante na Nota de Empenho nº 2023NE0000095 não foi entregue dentro do prazo estipulado, bem como que apresente toda a documentação comprobatória.

Para que chegue ao conhecimento de todos, foi expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume, ficando todos cientes de que a sede desta Secretaria de Estado de Segurança Pública se situa na Avenida Arquiteto José Henrique Bento Rodrigues, 3760, Monte das Oliveiras, Manaus/AM. **DADO E PASSADO** nesta cidade de Manaus, em 12 de abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 174473

PORTARIA Nº 081/2024-GS/SSP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 01.01.022101.005858/2024-01 (SIGED);

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo nº 01.01.022101.009517/2024-05 (SIGED);

CONSIDERANDO o despacho do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amazonas Wilson Miranda Lima no Processo n.º 01.01.022101.040997/2023-92 (SIGED), que autoriza a prorrogação até 31 de dezembro de 2024, em caráter excepcional, dos contratos temporários firmados com esta SSP, a fim de suprir as necessidades dos Institutos Integrados ao Departamento de Polícia Técnico-Científica e demais órgãos que integram a estrutura da Secretaria de Segurança.

RESOLVE:

I - DISPENSAR, a pedido, os contratos temporários de pessoal dos servidores abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Juan Pablo Reis da Silva	Auxiliar Administrativo	26/02/2024
2.	Fernando Felipe Almeida Mota	Auxiliar Administrativo	22/03/2024

II - REPOR, os contratos temporários de pessoal, em substituição aos servidores mencionados acima, conforme abaixo:

N.	Nome	Função	A contar de
1.	Vinicius Afonso Soledade Lopes	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação
2.	João Victor Costa da Silva	Auxiliar Administrativo	Data da Publicação

III - Ao Departamento de Gestão de Pessoas e aos servidores para que tomem conhecimento e adotem as providências decorrentes deste Ato.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 12 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 174480

PORTARIA Nº 085/2024-GS/SSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei nº 4.163, de 9 de março de 2015 c/c com a Lei Delegada nº 79, de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO a reestruturação organizacional e as atividades executadas pelos setores/órgãos que integram a Secretaria de Estado de Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de regular as escalas de serviços da Secretaria Executiva Adjunta de Operações - SEAOP/SSP;

RESOLVE:

I - SUBORDINAR operacionalmente ao Secretário Executivo Adjunto de Operações Integradas da SEAOP/SSP:

a) O Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas (GGI-F/SSP);

b) O Departamento Integrado de Operações Aéreas (DIOA/SSP);

c) O Departamento de Prevenção à Violência (DPV/SSP) e;

d) O Centro Integrado de Operações de Segurança (CIOPS/SSP);

II - ESTABELECER que os setores mencionados no item anterior, devam encaminhar via Sistema Integrado de Gestão Eletrônica de Documentos - SIGED, com antecedência de 10 (dez) dias, o efetivo pronto, para que as escalas de serviço sejam confeccionadas pela Secretaria Executiva Adjunta de Operações-SEAOP/SSP para atuar no mês subsequente.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 17 de abril de 2024.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 174581

EXTRATO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 08/2022-SSP; **DATA DA ASSINATURA**: 17.04.2024; **PARTES CONTRATANTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública, e a Fucapi- Fundação Centro de Análise Pesquisa e Inovação Tecnológica; **OBJETO**: Prorrogação de vigência por mais 12 (doze) meses, relativo à locação do imóvel localizado na Avenida Governador Danilo Areosa, nº 381, Distrito Industrial - Manaus/AM - CEP: 69075-351, destinado a atender as necessidades do Instituto Integrado de Ensino de Segurança Pública-IESP-SSP/AM; **VIGÊNCIA:** A vigência deste Termo Aditivo é de 365 (trezentos e trinta e cinco) dias, de 27.04.2024 a 27.04.2025; **VALOR TOTAL:** R$ 3.102.498,00 (três milhões cento e dois mil quatrocentos e noventa e oito reais); **VALOR MENSAL:** R$ 258.541,50 (duzentos e cinquenta e oito mil quinhentos e quarenta e reais e cinquenta centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO:** Unidade Orçamentária: 022101; Programa de Trabalho: 06.363.3264.2488.0011; Fonte de Recurso: 1.501.1600.0000.0000; Natureza da Despesa: 33903910, tendo sido emitida em 09/04/2024, a Nota de Empenho n.º 2024NE0000278 no valor de R$ 25.854,15 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos). **FUNDAMENTO JURÍDICO:** art. 57, II c/c §2º, da Lei nº 8.666/93. **Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública**, Manaus, 17 de Abril de 2024.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 174562

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00239/2024

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00232/2024, publicada no DOE de 15/04/2024, Poder Executivo - Seção II, referente a Destaque de Crédito Orçamentário em favor da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE, Nota de Crédito n. 0022/2024.

CONCEDER Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 100.000,00; OBJETO: Processo licitatório para contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e mão de obra, para adaptação, revitalização ou reforma, para atender as unidades administrativas da capital e interior

pertencentes à SES/AM,SEJUSC/AM e demais entes da administração pública direta e indireta estadual; NOTA DE CRÉDITO N. 0022/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000313/2024-08.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174495

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00240/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 471.462,78; OBJETO: Destinados ao CT.019/2023-UGPE, para Reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns do parque Residencial São Raimundo, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás, sinalização viária e comunicação visual, localizado na Avenida Presidente Dutra, S/N, bairro São Raimundo, em Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0023/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000316/2024-33.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174496

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00241/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 294.256,89; OBJETO: Destinados ao contrato n.º 008/2022-UGPE, firmado com a empresa M C A CONSTRUTORA LTDA, cujo o objeto é a prestação de serviços de engenharia para a construção de quadra habitacional no âmbito do Prosamim+, localizada na av. Lourenço da silva Braga, igarapé do quarenta, cachoeirinha, Manaus/AM - (obra 03).; NOTA DE CRÉDITO N. 0026/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000311/2024-00.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174543

EXTRATO DA PORTARIA/FIDEAM/GDP/N.º 00242/2024

ESPÉCIE: Destaque de Crédito Orçamentário em favor da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS-UGPE; VALOR: R$ 500.000,00; OBJETO: destaque à UGPE, destinado a atender despesas do CT.013/2023-UGPE, tendo como objeto: Prestação de serviços de engenharia para reforma, revitalização e adequações nas áreas comuns do Parque Residencial Mestre Chico 1, incluindo instalações de combate a incêndio, instalações de gás, sinalização viária e comunicação visual em Manaus/AM; NOTA DE CRÉDITO N. 0027/2024; PROCESSO N. 01.01.025704.000315/2024-99.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 174545

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO Nº 034/2024-SEJUSC

ESPÉCIE: Termo de Convênio - SEJUSC; **PARTES: Secretaria de Estado de Justiça**, **Direitos Humanos e Cidadania** - **SEJUSC** e **Centro de Estudos Jurídicos do Amazonas Ltda**; **DATA DA ASSINATURA:** 22/03/2024; **OBJETO:** Estabelecer a realização de Termo de Estágio de estudantes matriculados na IES, em contrapartida a concessão de descontos nas semestralidades de cursos de graduação e pós-graduação oferecidos pela Faculdade Santa Teresa aos funcionários e dependentes diretos da SEJUSC; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data da assinatura; **FUNDAMENTO DO ATO:** Art. 184, da Lei n° 14.133/2021; Processo Administrativo nº. 02565/2024-00 - SEJUSC.

Manaus, 16 de abril de 2024.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 174449

Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS

PORTARIA Nº 153/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Aida Rassa Pinto El Kebbe/Assessor III; Maria da Conceição Pinheiro Fonte/ Assessor II; **Destino e Período**: Novo Airão/AM; 22/04/2024 à 25/04/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás Mulheres empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI) no Município de Novo Airão, através da aprovação da proposta pelo programa Crédito Rosa.

Manaus, 16 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174564

PORTARIA Nº 154/2024 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL/SEAS, autoriza o pagamento de Diárias e Passagens a seguir: **Nome e Cargo**: Ana Luiza dos Santos Silva/Assessor II; **Destino e Período**: Tefé/AM; 16/04/2024 à 18/04/2024; **Objetivo**: Realizar atendimento ás Mulheres empreendedoras (Autônomas ou Microempreendedoras - MEI) no Município de Tefé, através da aprovação da proposta pelo programa Crédito Rosa.

Manaus, 16 de abril de 2024

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social

Protocolo 174567

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.004172/2023-03, referente ao PE 279/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 279/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - lotes(s) 1; OCS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - lotes(s) 2, 3; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 16 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174468

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0073/2024 - (2,4); **oriunda do PE 029/24 - CSC** (Proc. Nº 013102.012412/2023); **OBJETO**: Aquisição de Material Farmacológico; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: ELFA MEDICAMENTOS S.A, item(ns) 2 no valor total de R$ 8.686.759,76; PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 1,7,10 no valor total de R$ 22.830.304,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174542

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0072/2024 - (2,3,4); **oriunda do PE 470/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.009928/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 1,2,3,8,9 no valor total de R$ 328.008,61; MANAUARA COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 5 no valor total de R$ 61.563,12; SD COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 4,6 no valor total de R$ 96.714,50; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174544

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0071/2024 - (1,3,5,6,8); **oriunda do PE 539/23 - CSC** (Proc. Nº 013102.011267/2023); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA FILIAL, item(ns) 11,13,17 no valor total de R$ 612.526,40; DECARES COMERCIO LTDA, item(ns) 4,7,12 no valor total de R$ 1.843.161,00; FRESENIUS KABI BRASIL LTDA - FILIAL 8, item(ns) 8,9 no valor total de R$ 2.262.186,00; M BRAZAO DA SILVA, item(ns) 5 no valor total de R$ 71.249,50; UNI HOSPITALAR LTDA, item(ns) 1,3,18 no valor total de R$ 5.002.905,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174546

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.011295/2023-09, referente ao PE 516/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 516/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s)**: AM COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 1, 2, 9; BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - item(ns) 5, 8; IMPORT SERVICE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. - item(ns) 6; NOVOMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - item(ns) 3; P H COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - item(ns) 4; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174548

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

O CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - CSC, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o teor do Proc. 01.01.013102.011610/2023-90, referente ao PE 552/23, para formalização de Sistema de Registro de Preços; e, **CONSIDERANDO** os termos do artigo 148, III, do Decreto Estadual nº 47.133 de 10 de março de 2023.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do PE 552/23, legalmente adjudicado à(s) **empresa(s):** A P SARUBBI - item(ns) 13; DUARTE COMERCIO VAREJISTA COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - item(ns) 2, 7, 11; T DA S LUSTOSA COMERCIO E SERVICOS - item(ns) 12; TH MIX LTDA - item(ns) 1, 4, 5, 8, 9, 10, 14, 15; **CONVOCAR** o(s) responsável(eis) legal(is) da(s) empresa(s) acima citadas, para assinar Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do presente ato.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 174552

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: Lucas dos Santos Rocha
Cargo: Assessor II AD-2, Matrícula: 243.917-4C
Bens: Nada a declarar
Situação: ( ) nomeação (X) exoneração ( ) anual
Servidora: Flacy Cauper Antony
Cargo: Chefe de Gabinete AD-1, Matricula: 157.421-3C
Bens: Nada a declarar
Situação: ( ) nomeação (x) exoneração ( ) anual
Servidora: Kethlen Anne Araújo Perdigão
Cargo: Assessor IV AD-4, Matrícula: 261.583-5A
Bens: Nada a declarar
Situação: ( ) nomeação (X) exoneração ( ) anual

Os servidores acima declaram não possuir bens a serem enumerados neste formulário como na Declaração de Bens original presente na pasta funcional e responsabilizaram-se pela autenticidade da declaração aqui prestadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 174594

DECLARAÇÃO DE BENS

Servidor: Lucas dos Santos Rocha
Cargo: Chefe de Gabinete AD-1, Matrícula: 243.917-4D
Bens: Nada a declarar
Situação: (X) nomeação ( ) exoneração ( ) anual
Servidor: Luiz Fernando Souza Melo
Cargo: Assessor II AD-2, Matrícula: 269.694-0A
Bens: Nada a declarar
Situação: (X) nomeação () exoneração ( ) anual
Servidora: Adriana Christiny Cavalcante de Macedo
Cargo: Assessor IV AD-4, Matrícula: 269.698-3A
Bens: Nada a declarar
Situação: (x) nomeação ( ) exoneração ( ) anual

Os servidores acima declaram não possuir bens a serem enumerados neste formulário como na Declaração de Bens original presente na pasta funcional e responsabilizaram-se pela autenticidade da declaração aqui prestadas.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 174599

PORTARIA Nº 018/2024-GDP/IOA

O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que disciplina o art. 51, da Lei n° 1.762, de 14 de novembro de 1986 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Promulgada nº 55, de 18 de dezembro de 2008, que autoriza o Poder Executivo ampliar a licença maternidade para 180 dias às Funcionárias Públicas Estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 45.262, de 03 de março de 2022, alterado pelo Decreto nº 45.631, de 16 de maio de 2022, onde foi aprovado o Regimento Interno desta Imprensa Oficial do Estado do Amazonas, especialmente o disposto nos artigos 12, XI e 14, IX;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 0070/2023 - GDP/IOA, que designou a servidora **ELIZANDRA LUCIANE PINTO BARROSO DE MENDONÇA**, Matrícula n° 264.553-0B, para responder no exercício de Gestão do setor Assessoria Jurídica;

CONSIDERANDO o Memorando nº 031/2024-GGP/IOA, subscrito pela Gerente de Gestão de Pessoas, que encaminhou o atestado médico informando o afastamento no período de Licença Maternidade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de continuação dos serviços prestados pelo supracitado setor,

RESOLVE:

I - CONCEDER 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade à servidora **ELIZANDRA LUCIANE PINTO BARROSO DE MENDONÇA**, Assessor I, AD-1, Matrícula n° 264.553-0B, a contar de 09 de abril de 2024;

II - DESIGNAR o servidor **LUCAS DOS SANTOS ROCHA**, Matrícula nº 243.917-4D, para responder, em exercício, pela gestão do setor Assessoria Jurídica, enquanto perdurar o afastamento da titular;
III - DAR CIÊNCIA à Diretora de Gestão-Financeira, ao Diretor de Operações, as Assessorias e aos referidos servidores para que adotem as medidas decorrentes deste ato.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 174558

PORTARIA Nº 019/2024-GDP/IOA
O DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o Decreto de 11 de fevereiro de 2021, que nomeou a servidora **FLACY CAUPER ANTONY**, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete - AD1;
CONSIDERANDO, ainda, a Portaria n° 0020/2021-GDP/IOA, de 17 de fevereiro de 2021, que suspendeu o Contrato de Trabalho por 12 (doze) meses da servidora **FLACY CAUPER ANTONY**, no cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 157.421-3A,
RESOLVE:
I - PRORROGAR, a contar de 01.02.2022, a **SUSPENSÃO** do Contrato de Trabalho por 24 (vinte e quatro) meses da servidora **FLACY CAUPER ANTONY**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 157.421-3A, considerando nomeação para exercer cargo comissionado.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Amazonas

Protocolo 174566

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0057/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de placa: QZS-6E06, HVJ-9J44, NOM-9659, QZR-7I87, QZD-9C39, OAD-0204, JXQ-8487, QZL-8C45, QZY-3F75, JXD-4574, QZY-8A94, PHX-7B27, NOU-5010, QZI-2J99, OAA-6D82, QZT-0F26, OAC-9D68, PHW-5D13, QZJ-3I89, JWU-3059, JXJ-7123, JWU-1015, QZI-3G25, QZQ-4A36, NOQ-9016, PHC-3817, JXJ-7133, QZF-1C00, QZL-5F33, PHZ-5E96, OXM-0H09, QZL-4E46, JWN-1309, NOV-7I20, OAO-0910, MZQ-2751, NOS-8489, QZK-0G25, OAG-1907, QZI-7E10, JXR-9353, OAJ-6G14, PHG-7312, QZL-2G43, QZC-6G40, QZT-4A21, PHV-5690, OAK-0508, QZJ-7B52, QZZ-5A55, OAL-6G00, QZZ-7G26, JXX-3504, PHF-1436, QZE-9I38, PHZ-9I87, PHD-2917, NOV-3051, NOU-9821, PHC-1G29, JXI-9D74, PHO-9B50, JXO-0087, JWP-6685, PHM-2J80, PHU-1I44, NOP-6225, NOO-0897, NOJ-7649, PHM-5099, ORR-2C48, PHB-2719, QZE-1E02, PHI-0G86, QZJ-4F84, PHH-4425, JXH-2791, OAH-6129, OAO-8H57, JXJ-4938, QZF-9F19, OAC-7491, NAX-7G57, AVW-8562, NOU-9F98, OAB-2717, OAM-6073, PHA-2686, PHH-1940, JXU-5F24, JXT-7006, QZR-4G58, QZO-4G46, JWZ-2139, PHV-3D04, PHB-7839, QZN-8I33, OAB-3H92, JXI-2682, PHE-6660, NOL-2748, QZS-3A32, QZN-5H09, NOQ-2100, PHJ-9567, JIH-6A06, QZZ-4H02, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 16 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174450

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0057/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: QZT-4H58, OAD-4310, JWX-2528, QZD-9B79, NOI-2363, JWX-6742, PHL-0199, QZP-3I52, PHR-1B66, QZY-0F74, JWY-7841, NPB-7894, QZN-2A36, OAC-2H33, QZL-2A81, QZD-6A90, JXO-3125, QZH-5D06, PHU-8H34, JXA-9708, PHT-7G55, JXB-4D63, NOR-8734, QZU-8B82, JTV-8089, QZP-1C51, PHV-6E83, NPA-9606, JXM-4291, PHG-2C56, NOP-4723, QZT-8J04, NOO-9I20, QZU-6B59, PHZ-6D88, NOX-4105, NOR-0J14, AXJ-8274, QZL-9D00, OAM-0267, PHT-8B69, PHK-5662, QZV-8A78, QZT-7C55, NOR-6470, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 16 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174451

ESPÉCIE: EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0056/2024-DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal ao proprietário do veículo de placa: QZY-7H83, QZF-9C90, QZN-7J67, PHV-2H31, JXV-7872, facultando a efetivar apresentação do condutor e Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formulários. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 16 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174452

TERMO DE CONVÊNIO Nº 001/2024-DETRAN/AM

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril do ano de 2024, nesta cidade de Manaus, presentes o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/AM, situado na Rua Recife, n° 2884, Bairro: Parque Dez, CEP: 69.029-520, Manaus/AM, com CNPJ n° 04.224.028/0001-63, doravante designado simplesmente CONCEDENTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Dr. RODRIGO DE SÁ BARBOSA, brasileiro, Delegado de Polícia, residente e domiciliado nesta cidade, Condomínio Evidence Ponta Negra, n.º 1104, Bairro Nova Esperança, CEP: 69.037-473, portador do RG n° 1569178-0 e do CPF n.º 710.828.322-00, e do outro lado o CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO ESTADO DO AMAZONAS - CETAM, pessoa jurídica de direito público, cuja criação foi autorizada pela Lei n.º 2.816, de 24/07/2003 e instituída como Autarquia pública, situada na Avenida Pedro Teixeira, n° 2354, Bairro: Dom Pedro I, CEP: 69.040-000, inscrita no CNPJ sob o n° 05.846.254/0001-49, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE, brasileiro, casado, Administrador, portador da Cédula de Identidade n° 5124697 - SESEG/AM e do CPF n.° 188.593.132-87, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Professor Nilton Lins, n.º 2.450, casa 2, Bairro: Parque das Laranjeiras - CEP 69.058-902, Manaus/AM, daqui por diante denominado CONVENENTE, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo (SIGED) nº 01.03.011210.008758/2024-46, doravante referido por PROCESSO e a aprovação, na presença das testemunhas abaixo nominadas, é assinado o presente TERMO DE CONVÊNIO, que se regerão pelas normas da Lei Complementar n.º 101/2000, Lei n.º 14.133/21, no que couber, na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, Resolução n.º 12/12, da Instrução

Normativa nº 08/2004 da Secretaria Estadual de Controle Interno e pelas cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Convênio tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes, visando promover cursos de atualização e capacitação profissional da área do Trânsito, nos 62 municípios do Estado do Amazonas. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE COOPERAÇÃO: A cooperação mútua dos partícipes dar-se-á da seguinte forma: A) CONCEDENTE, mediante: 1. O repasse da quantia de R$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil reais) ao CONVENENTE; 2. Convênio no programa de capacitação e atualização para Condutores no Amazonas, e mantendo permanente contato com o convenente. B) CONVENENTE, mediante: 1. Promover a execução Administrativa referente aos pagamentos dos Instrutores e equipe de coordenação dos cursos de atualização e capacitação de Condutores, conforme planilha de solicitação de pagamento enviada mensalmente pela Concedente; CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES: Para realização do objeto deste Convênio, os partícipes obrigam- se a: A) CONCEDENTE: 1. Liberar a quantia mencionada na Cláusula Segunda A, em parcela única de R$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil reais), na forma do Cronograma de Desembolso, sendo que a parcela somente será liberada após a publicação de que trata a cláusula décima terceira; 2. Encaminhar mensalmente, até o 3º dia útil do mês subsequente, planilha de solicitação de pagamento de Instrutores e Equipe de Coordenação, referente ao pagamento das horas aulas executadas pelos Instrutores; 3. Proceder à orientação, fiscalização e avaliação dos trabalhos desenvolvidos que se relacionem com a utilização dos recursos oriundos deste Convênio; 4. Providenciar, em caso de descumprimento do objeto, desvio de finalidade entre outros a devida Tomada de Contas Especial, conforme determina a Resolução 12/12 do TCE/AM; 5. Disponibilizar o espaço físico para realização dos cursos e atividades desenvolvidas relativos ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica; 6. Mobilizar o público alvo dos cursos e garantir sua efetiva participação; 7. Ceder materiais didáticos e equipamentos para o desenvolvimento de atividades, ações, projetos e programas previstas nos planos de trabalho; 8. Validar os relatórios técnicos previstos no Plano de Trabalho.9. Disponibilizar recursos financeiros, para execução dos cursos com pagamento de serviços, contratação de equipe de Coordenação, conforme as ações previstas no plano de trabalho discutido entre os partícipes;10. Arcar com os custos de deslocamento, hospedagem e alimentação dos instrutores, bem como pagamento de hora aula ou preceptoria; 11. Arcar com o pagamento de passagens e de diárias, para custear despesas dos Instrutores oriundos de outros municípios ou estados, que executarão as aulas dos cursos descritos no Plano de Trabalho relativos ao objeto do presente Termo de Cooperação Técnica; 12. Responsabilizar-se pela integridade física dos Instrutores durante a execução dos cursos e atividades contratados para execução deste Convênio; 13. Responsabilizar-se pela execução e acompanhamento pedagógico dos cursos e atividades relativos ao objeto do presente Convênio;14. Executar as atividades relacionadas à inscrição e matrícula dos alunos, e à formação de cadastro contendo o perfil dos alunos, e sua posterior certificação; 15. Disponibilizar os recursos humanos e logísticos necessários à correta e completa execução do objeto do Convênio; 16. Distribuir aos participantes, no início do curso, em cada Turma, o material didático a ser utilizado; 17. Selecionar os Instrutores que executarão os cursos e atividades relativos ao objeto do presente Convênio. B) CONVENENTE: 1. Aplicar os recursos recebidos, exclusivamente, de acordo com a finalidade deste Convênio e com o disposto no seu plano de aplicação e cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, que passa a fazer parte integrante deste ajuste: 1.1. Não poderão ser destinados recursos para custear os seguintes itens:a) Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta estadual, por serviços de consultoria ou assistência técnica; b) Utilizar, ainda que em caráter emergencial, dos recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento; c) Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se expressamente autorizada pela autoridade competente do DETRAN/AM, e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado; 2. Apresentar a competente prestação de contas de sua aplicação acompanhada do relatório de realização do objeto, Resolução n.º 12/12 -TCE, no prazo de 30 dias contado do encerramento do convênio; 3. Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos, dentro de 30 dias da conclusão ou extinção do Convênio; 4. Efetuar o pagamento dos encargos sociais relativos ao presente convênio, conforme previsto no Plano de Trabalho; 5. Manter a regularidade do objeto do Convênio; 6. Publicar o presente Convênio, sob a forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado do Amazonas. CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO: Os partícipes exercerão ampla, irrestrita e permanente fiscalização acerca do cumprimento das obrigações de cada um no âmbito deste convênio. CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES: Na execução do Convênio são vedadas as seguintes condutas: a) a realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar; b) o pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual ou Municipal e que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes participantes; c) O aditamento sem alteração do objeto ou das metas; d) A realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros e correção monetária, inclusive pagamentos e transferências realizadas fora dos prazos; e) a realização de despesas com publicidades, salvo as de informativo ou de orientação social, das quais constem nomes ou promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; CLÁUSULA SEXTA - DA ASSUNÇÃO DOS TRABALHOS: É facultado ao CONCEDENTE a assunção dos trabalhos nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, para evitar a descontinuidade do serviço público. CLÁUSULA SÉTIMA - DA UTILIZAÇÃO DE SÍMBOLOS: É vedado às partes utilizar nos empreendimentos resultantes deste Convênio, nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos. CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR: O valor global do presente Convênio é de R$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil reais). CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Convênio correrão à conta do Destaque de Crédito Orçamentário no valor de R$ 409.200,00 (quatrocentos e nove mil reais), repassado do DETRAN/AM ao CETAM, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas. CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: Este Convênio vigorará a partir da data da assinatura até abril de 2025, podendo ser prorrogado por mútuo acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo, com apresentação das Certidões Negativas de Débitos válidas na data da assinatura do respectivo aditamento. PARÁGRAFO ÚNICO: A prorrogação acima mencionada deverá ser solicitada pela parte interessada no prazo de 30 dias antes do termo final deste Convênio. CLÀUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá ser denunciado nas hipóteses dos itens 1, 6,7 e 8 ou rescindido na ocorrência dos itens 2,3,4 e 5, conforme a seguir discriminado: 1. Pela deliberação de qualquer dos partícipes, em qualquer momento, manifestada com antecedência de 30 dias;2. Pela inadimplência de qualquer de suas cláusulas ou condições, a critério do partícipe não inadimplente, mediante comunicação escrita com antecedência de 30 dias;3. Pela falta de apresentação das prestações de contas final, na forma e prazos estabelecidos; 4. Pela constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado; 5. Pela utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho; 6. Na ocorrência de fatos imprevisíveis que impossibilitem sua execução; 7. Pela superveniência de norma que torne legal, material ou formalmente impraticável; e em resguardo do interesse público; 8. Em resguardo do interesse público. PARÁGRAFO ÚNICO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nesta cláusula, os partícipes são responsáveis pelas obrigações que assumiram até a data da denúncia ou rescisão, competindo ao CONVENENTE à comprovação de aplicação dos recursos que houver recebido, na forma da Cláusula Terceira. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES: Este Convênio poderá ser alterado por meio de termo aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que não haja mudança de objeto. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Convênio será publicado, sob a forma de Extrato, no Diário Oficial do Estado, conforme estabelecido no primeiro parágrafo do art. 54 da Lei n.º 14.133/21.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD): Em cumprimento à Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, as partes se obrigam a respeitar a privacidade dos alunos, comprometendo-se a proteger e manter em sigilo todos os dados pessoais fornecidos pelo mesmo em função deste Termo de Convênio, salvo os casos em que seja obrigado, por autoridades públicas, a revelar tais informações a terceiros. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Convênio é celebrado com fundamento na Lei n° 14.133/2021, na Lei Complementar n.º 101/2000, na Resolução 12/12 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas e na Instrução Normativa n.º 08/2004 da Secretaria de Controle Interno. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Os partícipes elegem o foro da Comarca de Manaus, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Convênio, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 17 de abril de 2024.

WENDELL WAUGHAN MONTEIRO
Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas

Protocolo 174595

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

RESENHA Nº 044/2024

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, **AUTORIZOU para fins de concessão de diárias**, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337; **01.Liliane Martins Minhós** - Analista Ambiental, **Isabela Alves de Souza** - Colaboradora, Pres.Figueiredo-AM, 17 à 18/04/2024, Realizar e dar apoio em ação de vistoria e fiscalização no município; **02.Ézio da Silva Lima** - Motorista, Pres.Figueiredo-AM, 17 à 18/04/2024, Transportar equipe técnica do IPAAM; **03.Gabriel Monte Paiva** - Colaborador, Silves/ Itapiranga/ Itacoatiara-AM, 24 à 26/04/2024, Subsidiar apoio técnico em ação de vistoria em diversos empreendimentos; Manaus, 16 de Abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174596

ERRATA DA PORTARIA/IPAAM/P/Nº 031/2024

Publicada no DOE Edição: 35.199 de 9 de abril de 2024, pág. 14, Poder Executivo - Seção II, referente à designação do servidor MÁRCIO JOSÉ BARROSO CAMPELO, matrícula nº 247.514-6A, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Compras - GEAC do IPAAM, como Gerente Substituto, nas ausências Oficiais, permitidas por lei (férias, licenças e afastamentos) da Gerente Titular. **Onde se lê:** Gerente KATY ANNY **BENARROC** DA SILVA, **leia-se:** KATY ANNY **BENARROCH** DA SILVA. Gabinete do Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, em Manaus, 16 de abril de 2024

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174598

DECISÃO/IPAAM/P/Nº 1046/2024

PROCESSO Nº: 01.01.030201.009289/2022-01 - IPAAM
ASSUNTO: PROCESSO TÉCNICO - SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PARA LAVRA A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO - CAIXA DE EMPRÉSTIMO - AM010, KM 214, RAMAL MUIRAPUCUZINHO, KM 6 - MUNICÍPIO: ITACOATIARA
INTERESSADO (A): CONSTRUTORA ETAM LTDA.
1.ADOTO os termos e fundamentos jurídicos do PARECER/IPAAM/DJ/PMA Nº 1038/2023, de lavra do assessor David de Souza Brandão Junior, da Procuradora de Meio Ambiente Emanuelle de Souza e Silva, OAB/AM 11.165, devidamente aprovado pelo Diretor Jurídico André Luís Negreiros Chuvas, OAB/AM 10.864.
2.DEFIRO o prosseguimento da Licença de Instalação no que consiste a análise fundiária, localizado no município de Itacoatiara/AM, considerando a documentação fundiária pleiteada pela parte interessada e o após manifestação da FUNAI, através do Ofício Nº 323/2022/SELIS/CGLIC/DPDS/FUNAI.
3.ENCAMINHO os autos à Diretoria Técnica - DT, com vistas à Gerência competente para adoção das providências que se fizerem necessárias, quanto ao prosseguimento do licenciamento ambiental.
PUBLIQUE-SE. OFICIA-SE. CUMPRA-SE.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM em Manaus/Am, 17 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174609

EXTRATO Nº 044/2024 - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas, no uso de suas atribuições legais resolve divulgar ao interessado mencionado abaixo a seguinte notificação e Auto de Infração;
Considerando o MEMO Nº 401/2024-GEFA/IPAAM.
NOTIFICAÇÃO N°. 453/2023- GEFA - JOÃO ROBERTO AVANCI
MOTIVO COMUNICAÇÃO SOBRE A DECISÃO/IPAAM/P/N°192/2019 ADMINISTRATIVA DESTE IPAAM, REFERENTE AO TERMO DE APREENSÃO/DEPÓSITO N°3848/2016-GEFA.
Gabinete da Presidência do Instituto de Proteção do Amazonas - IPAAM, Manaus, 17 de abril de 2024.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 174611

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ERRATA DO EXTRATO Nº 023/2023-PJ/IDAM - Termo de Contrato nº 006/2023-IDAM, firmado em 28/04/2023, publicado no DOE nº 34.980 de 09 de maio de 2023, Poder Executivo - Seção II, fls.25. **ONDE SE LÊ:** Partes: IDAM e LOCMAC COMERCIO E SERVICOS DA AMAZONIA - CNPJ: 20.765.220/0001-13**. LEIA-SE:** Partes: IDAM e M.A.N. TEIXEIRA & CIA LTDA - CNPJ: 20.765.220/0001-13. Manaus/AM, 16 de abril de 2024.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 174612

PORTARIA Nº 114/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - Alterar a Portaria Nº 454/2023**, que **INSTITUI** a **Comissão do Programa de Integridade do IDAM**, conforme previsto nos Artigos 27 e 28 do Decreto nº 40.849, de 25 de Junho de 2019 e na Instrução Normativa CGE/AM Nº 002 de 28 de novembro de 2022. **II - DESIGNAR** os servidores: **DIEGO HENRIQUES DOS SANTOS**, Matrícula: 257.868-9 A, **CARLOS ALBERTO SOARES DE MAGALHÃES** - Matrícula: 157.232-6 B e **HEITOR LOPES MOURA** - Matrícula: 256854-3 B, para compor a referida Comissão; **III** - Esta Portaria não possui natureza remuneratória. Manaus, 16 de abril de 2024.**GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM**.

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 174613

PORTARIA Nº 115/2024-GDP/IDAM - O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS-IDAM, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Delegada nº. 123 de 31 de outubro de 2019; **RESOLVE: I - Alterar a Portaria Nº 063/2024 -GDP/IDAM**, **QUE DESIGNA SERVIDORES PARA COMPOR a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão Nº 01/2021**, que tem como objeto pactuar resultados com a finalidade de permitir a avaliação objetiva do desempenho da Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico e Social - **AADESAM**, na execução do **PROJETO DE GESTÃO AMBIENTAL PARA DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO ESTADO DO AMAZONAS**, mediante o estabelecimento de diretrizes estratégicas, ações e indicadores constantes do Plano de Trabalho; **II - DESIGNAR** os servidores: **VICTOR MEDEIROS DANTAS GOES - Presidente**, Matrícula nº 269.706-8 A, **ALEXANDRE DA SILVA NAZARÉ - Membro**, Matrícula nº 266.795 - 9 A e **REBECA BARBOSA BRASIL DE ALMEIDA - Membro**, Matrícula: 265.901-8 B, para compor a referida Comissão, durante a vigência do Contrato de Gestão; **III** - Esta Portaria terá validade até a conclusão do Contrato; **IV**- Esta Portaria não possui natureza remuneratória. Manaus, 16 de Abril de 2024. **GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO IDAM.**

VANDERLEI ALVINO
Diretor-Presidente do IDAM

Protocolo 174615

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH

PORTARIA Nº 013/2024-SNPH

O DIRETOR-PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** publicar conforme **Anexo Único**. Manaus, 16 de abril de 2024.

JORGE DE ALMEIDA BARROSO
Diretor-Presidente da SNPH

ANEXO ÚNICO

I - CONCEDER, férias regulamentares:

Matrícula	Nome	Período	Exer
196.750-9B	Adonis Brasil	04.03 a 02.04.24	2023
196.758-4C	Juscelino da Costa Silva	14.03 a 02.04.24	2024
196.844-0C	Hélcio Oliveira de Lima	04.03 a 02.04.24	2023
179.275-0C	Edson Coelho Peres	01 a 30.03.24	2024
196.775-4B	Paulo Moisés Santos da Silva	01 a 30.03.24	2023
196.825-4B	Raimundo José Lucena Barros	01 a 30.03.24	2024

II – TRANSFERIR férias, por interesse do servidor:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.806-8B	Emmanuel Adones das N Nascimento	Mar.24	A definir	2023
203.664-9A	Fabíola da Silva Rothen	Mar.24	A definir	2024
196.837-8C	Jackson Carlos B Belchior	Mar.24	A definir	2023
184.670-1C	Welisson Moriz Correa	Mar.24	A definir	2023

III – ANTECIPAR férias, por interesse do servidor:

Matrícula	Nome	De	Para	Exer
196.793-2B	Cleson Paes de Araújo	2025	01 a 30.03.24	2024
196.801-7B	Delson Waughan de Sousa	Abr.24	01 a 30.03.24	2023

IV - REGISTRAR, faltas justificadas por atestado médico ao servidor:

Matrícula	Nome	Dia	Total
196.774-6B	Raimundo Nonato de Lima	12 a 18.03.24	07

V – CONCEDER, Licença Especial ao servidor **Juscelino da Costa Silva**, matrícula 196.758-4C Proc. nº 01.01.025203.000073/2024-84-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **21.05 a 18.08.2024** referente ao quinquênio 2006/2011.

VI – CONCEDER, Licença Especial ao servidor **Thiago Colares da Silva Filho**, matrícula 196.772-0B Proc. nº 01.01.025203.000090/2024-11-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **27.05 a 24.08.2024** referente ao quinquênio 2019/2024.

VII – CONCEDER, Licença Especial ao servidor **Cleson Paes de Araújo**, matrícula 196.793-2B Proc. nº 01.01.025203.000113/2024-98-SNPH/SIGED, pelo período de 90 (noventa) dias compreendidos entre **02.05 a 30.07.2024** referente ao quinquênio 2010/2015.

Protocolo 174501

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

ERRATA DA RESENHA Nº 014/2024 - ADAF, publicada no DOE Edição: 35.201 de 11 de abril de 2024, pág. 14, Poder Executivo - Seção II.
Servidor: Sivandro Campos de Freitas;
ONDE SE LÊ: Período: 12 a 25/05/2024;
LEIA-SE: Período: 10 a 24/05/2024;
Servidor: José Miranda Azevedo
ONDE SE LÊ: Período: 12 a 25/05/2024;
LEIA-SE: Período: 12 a 24/05/2024;
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174530

EXTRATO Nº 009/2024-GDP/ADAF
ESPÉCIE: CARTA CONTRATO Nº 002/2024; **ASSINATURA:** 12/04/2024. **PARTES:** Estado do Amazonas, por intermédio da **AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS e FULL TIME LOGÍSTICA LTDA**; **OBJETO:** Prestação de serviços especializados em transporte de material biológico; **PRAZO:** 03 (três) meses; **VIGÊNCIA:** 15/04/2024 a 15/07/2024; **VALOR GLOBAL:** R$ 47.503,50 (quarenta e sete mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas de execução do presente contrato correrão a contar das seguintes dotações: **UG:** 018202; **PROGRAMA DE TRABALHO:** 20.609.3272.2524.0001; **NATUREZA DA DESPESA:** 339039.74; **FONTE DE RECURSO:** 1.501.1600.0000.0000; **NOTA DE EMPENHO:** 2024NE000640, emitida em 09/04/2024, no valor de R$ 7.917,27 (sete mil, novecentos e dezessete reais e vinte e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 018202.002070/2024-20.
GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 174533

Unidade Gestora de Projetos Especiais - UGPE

CONVOCAÇÃO DE CONSULTA PÚBLICA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
O ESTADO DO AMAZONAS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO - SEDURB, da UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS - UGPE e da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS - COSAMA,TORNA PÚBLICO que se encontra em Consulta Pública, com o objetivo de colher contribuições, o Anteprojeto de Lei Complementar Estadual para instituir a Microrregião de Saneamento Básico e a versão preliminar de Estudo de Regionalização, para permitir que a sociedade contribua para o seu aperfeiçoamento. O Anteprojeto de Lei se destina a substituição da Lei Complementar Estadual nº 214/2021 que trata da regionalização dos serviços públicos de Saneamento Básico no Amazonas, uma vez que precisará passar por reformulação para se adequar às mudanças mais recentes na legislação nacional. Desta forma, estão convidadas todas as esferas do Poder Público, em especial as que atuam no campo das políticas relacionadas ao saneamento básico, bem como toda a sociedade civil, individualmente ou por meio das suas instâncias de representação, para participar nos dias seguintes: (i) Consulta Pública a ser realizada entre os dias 18 de abril de 2024 a 02 de maio de 2024, com a disponibilização dos materiais publicados no sítio eletrônico https://consultasaneamento.am.gov.br/; (ii) Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de abril de 2024, às 09h00, em modelo virtual, por meio de link a ser disponibilizado no sítio eletrônico https://consultasaneamento.am.gov.br/.
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO, UNIDADE GESTORA DE PROJETOS ESPECIAIS e COMPANHIA DE SANEAMENTO DO AMAZONAS.
Manaus, 17 de abril de 2024.

FAUSTO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano

MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPÊLO
Coordenador Executivo da Unidade Gestora de Projetos Especiais-UGPE

ARMANDO SILVA DO VALLE
Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 174591

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA Nº078/2024-GDP/FMT-HVD.
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** o que consta no Processo Nº01.02.017304.000443/2024-52-SIGED-FMT-HVD.
R E S O L V E:
I - AUTORIZAR, Licença Especial da servidora **Elizete Silva dos Santos**-Enfermeira desta FMT-HVD, mat. nº 138.587-9B no período de **16/05/2024 a 13/08/2024**, referente ao quinquênio de **09/08/2011 a 08/08/2016**, de acordo com o art. 78, da Lei 1762 de 14.11.86, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado do Amazonas.
II - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FMT-HVD, em Manaus, 17 de abril de 2024.

NOALDO OLIVEIRA DE LUCENA
Diretor Presidente, em exercício

Protocolo 174605

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

ERRATA que se faz ao EXTRATO Nº022/2024 E PORTARIA Nº033/2024 - FUHAM, publicado no DOE Nº 35.198, de 08/04/2024, Poder Executivo - Seção II, pg. 12. Onde se lê: 01 a 05/04/2024 e 09/04/2024.Leia-se: **01 a 07/04/2024, 09/04/2024 e 17/04/2024**; e Onde se lê: 02 a 05/04/2024 e 09/04/2024; Leia-se: **02 a 07/04/2024, 09/04/2024 e 17/04/2024**; Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar ”Alfredo da Matta” em Manaus, 17.04.2024

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 174601

PORTARIA Nº 037/2024-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “**Alfredo Da Matta**” - **FUHAM, no uso de suas atribuições legais**; CONSIDERANDO o que consta no art. 57 e demais itens dispostos no do Regimento Interno da FUHAM. R E S O L V E: **I - NOMEAR os servidores médicos abaixo relacionados para comporem a Comissão de Residência Médica da Fundação Hospitalar** “**Alfredo da Matta**” - **COREME/FUHAM.** Dra. Adriana Andrade Raposo - Coordenadora; Dra. Paula Frassinetti Bessa Rebello - Supervisora; Dr. Renato Candido da Silva Júnior - Representante da Direção; Dra. Silmara Navarro Pennini - Representante do Corpo Clínico; Dra. Kananda Kesye Sousa Nunes - Representante dos Médicos Residentes; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete Da Presidência Da Fundação Hospitalar “Alfredo Da Matta” - FUHAM em Manaus, 17 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 174606

PORTARIA Nº 038/2024-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia “**Alfredo da Matta**” - **FUHAM**, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que consta no Memo n 008/2024- DEPESQ/DEP/FUHAM.**R E S O L V E: I - NOMEAR os servidores relacionados abaixo, para comporem a comissão do Programa de Apoio a Iniciação Cientifica da Fundação Hospitalar** “**Alfredo da Matta**” - **PAIC/FUHAM**, **para o mandato 2024/2025**, sob a coordenação do servidor MSc. **Jorge Ewerton dos Santos Sales.** MEMBROS: **Valderiza Lourenço Pedrosa**; **Silmara Navarro Pennini**; **Maria das Graças Vale Barbosa Guerra**; **Cynthia de Oliveira Ferreira**; **Camila Gurgel dos Santos da Silva**; II - DETERMINAR que esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar “Alfredo Da Matta” - FUHAM em Manaus, 17 de abril de 2024.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 174607

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

EXTRATO Nº 026/2024/FVS-RCP.

Espécie: Termo de Contrato nº 02/2024/FVS-RCP, assinado em 01/04/2024. **Partes:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa Amazonas Distribuidora de Energia S/A. **Objeto** Prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica baixa tensão. **Valor Global** R$ 537.276,10. **Vigência** 01/04/2024 a 01/04/2029. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 47.133/2023**. Processo Administrativo** nº 01.02.017306.000351/2024-52/FVS-RCP, em Manaus, 15 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174464

RESENHA Nº 028/2024 DIPRE/FVS-RCP.

A Diretora Presidente, **da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas** - **Dra. Rosemary Cota Pinto**, no uso das atribuições que lhes são conferidas no Decreto nº 40.691, de 16.05.2019. **AUTORIZA o (s) seguinte (s) deslocamento (s) do (s) servidor (es) e colaborado (es).** 01. Areomar Gama de Castro/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/Itacoatiara/Manaus, de 22 a 23.05.2024. **Objetivo**: Dar apoio na realização entrega de imunobiologicos (vacinas) no polo de imunização que distribui vacinas para os municípios de sua referência, bem como realizar atividade Operacional das mesmas carregamento e descarregamento das vacinas, no município. 02. José de Jesus Dias Leal/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/R. P. da Eva/Manaus, de 15 e 16.04.2024. **Objetivo**: Realizar coleta de amostras de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduos de agrotóxicos no município. 03. Francisco Clovis Guimarães da Silva/Agente de Endemias. **Deslocamento**: Manaus/R. P. da Eva/Manaus, de 15 e 16.04.2024. **Objetivo**: Na condição de motorista transportar os técnicos para realizar coleta de amostras de agua de consumo humano, para monitoramento de resíduos de agrotóxicos no município. 04. Rednaj Jaure Bacury Souza Mota/Enfermeiro. 05. Jimmy Marcelle Ramos Torquato/Agente Administrativo/Gerente AD2. **Deslocamento:** Manaus/R.P. da Eva/Manaus, dia 07.05.2024. **Objetivo:** Realizar Inspeção Sanitária na empresa DER Industria e Comercio de produtos de Limpeza LTDA, com finalidade de Licenciamento Sanitário 2024. 06. Elizeu Santos da Costa/Motorista. **Deslocamento:** Manaus/R.P. da Eva/Manaus, dia 07.05.2024. **Objetivo**: Conduzir equipe técnica do Departamento de Vigilância Sanitária - DEVISA/FVS-RCP, para realizar Inspeção Sanitária na empresa DER Industria e Comercio de produtos de Limpeza LTDA, com finalidade de Licenciamento Sanitário 2024. 07. Saulyane Nascimento de Oliveira/Subgerente AD3. **Deslocamento:** Manaus/Carauari/Manaus, de 24.04 a 03.05.2024. **Objetivo:** Realizar inspeção sanitária no serviço de hemoterapia AT na Unidade Hospitalar de Carauari/Am, tendo como objetivo aplicação de Roteiros de Inspeções em SH, específico pela Anvisa - Agencia Nacional de Vigilância Sanitária.(Tornar sem efeito a Publicação da Resenha 015/2024 do dia 08 de março de 2024).
CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**. **GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE**, Manaus 16 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174438

EXTRATO Nº 023/2024/FVS-RCP.

Espécie: Termo de Cooperação Técnica, N° 36/2024/FVS-RCP, assinado em 26/01/2024, PARTES: Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto-FVS-RCP e o Município de Humaitá. **OBJETO** Disposição de servidor efetivo ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias. **VIGÊNCIA** 01/01/2024 a 01/01/2025. **SIGNATÁRIOS** Tatyana Costa Amorim Ramos pela FVS-RCP e José Cidenei Lobo do Nascimento pela Prefeitura. **FUNDAMENTO DO ATO** Processo Administrativo 01.02.017306.002964/2023-43/FVS-RCP, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, em Manaus, 16 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174467

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 030/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Urucurituba. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 1.899,99, para atender as Ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.001047/2024-22, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Claudenor de Castro Pontes, pelo Município de Urucurituba.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174487

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 018/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Novo Aripuanã. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 226.688,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000956/2024-43, signatários:

Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jocione dos Santos Souza, pelo Município de Novo Aripuanã.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174488

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 031/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Rio Preto da Eva. **Objeto:** Equipamento no Valor R$ 3.800,00, para atender as Ações do Programa de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000876/2024-98, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Anderson Jose de Sousa, pelo Município de Rio Preto da Eva.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174490

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 005/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Boca do Acre. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 226.688,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000955/2024-07, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Jose Maria Silva da Cruz, pelo Município de Boca do Acre.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174491

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO.

Espécie: Termo de Doação nº 003/2024/FVS-RCP, **Doadora:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e o Município Barcelos. **Objeto:** Equipamentos no Valor R$ 229.387,00, para atender as Ações de Controle Vetorial do Programa das Arboviroses e Fortalecimento do Programa de Combate as Endemias no Município. **Ato administrativo:** Processo nº 01.02.017306.000965/2024-34, signatários: Tatyana Costa Amorim Ramos, pela FVS-RCP e Edson de Paula Rodrigues Mendes, pelo Município de Barcelos.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174492

EXTRATO Nº 022/2024/FVS-RCP.

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2022/FVS-RCP, assinado em 05/04/2024. **Partes:** Fundação de Vigilância Em Saúde do Amazonas-Dra. Rosemary Costa Pinto e a Empresa Reche Galdeano & CIA LTDA. **Objeto:** Prorrogação de prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, com repactuação a data-base da categoria, MTE nº AM000343/2023, MR048575/2023. **Vigência:** 05/04/2024 a 05/04/2025. **Valor Global** R$ 1.184.186,88. **Fundamentação Legal:** Artigo 57, II e Art. 65, II, alínea "d" da lei 8666/93. Processo Administrativo nº 01.02.017306.000336/2024-04/ FVS-RCP, em Manaus 12 de abril de 2024.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 174466

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 479/2024 - A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, e modificações posteriores, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO a decisão judicial, prolatada no processo n. 0677853-45.2023.8.04.0001; CONSIDERANDO o Ofício n° 00442/2024/SAJ - PPC/PGE, da Procuradoria-Geral do Estado e o que mais consta do processo n° 2024.G.01822 - AMAZONPREV, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 40, §4º, II, da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, alterada pela Lei Complementar nº 144/14, DIVONEY PERASA DE SOUZA, ocupante do cargo Investigador de Polícia, 1° Classe, Matricula nº 126.641-1B, do Quadro de Pessoal Permanente da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, com proventos integrais, compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.874,77 (mil, oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º, §1º, da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; mais R$ 4.436,97 (quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e sete centavos) de Gratificação de Curso, correspondente a 25%, sobre o vencimento, de acordo com o artigo 201, V, da Lei n° 2.271/1994, alterado pela Lei n° 3.721/2012; mais R$ 15.873,12 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais e doze centavos), de Gratificação de Exercício Policial, de acordo com o artigo 3º, §2º, II, "a", da Lei nº. 2.875/04, alterado pelo artigo 1º, da Lei n° 4.576/18; totalizando seus proventos no valor de R$ 22.184,86 (vinte e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 14 de março de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174498

PORTARIA Nº. 669/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01782EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SES/AM, GLORIA GOES MARQUES FERNANDES, falecida em 02/03/2024, no cargo de Auxiliar Operacional de Saúde, Classe A - Referência 1, matrícula nº. 127.673-5B, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.399,71 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 2.399,71 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para: BELCHIOR FERNANDES, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 11 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174500

PORTARIA Nº. 621/2024 - PROCESSO Nº 2024.7.01721EXE e 2024.7.01722EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, ANA TEREZA DA COSTA FERNANDES, falecida em 03/02/2024, nos cargos de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência E, matrícula nº 016.485-2D e Professor PF20.MAG-VII, 7ª Classe, Referência A, matrícula nº 016.485-2E, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 4.283,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais setenta e dois centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 4.283,72 (quatro mil, duzentos e oitenta e três reais setenta e dois centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal combinado com o artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103/2019, seja pago a MARIO JORGE ALVES FERNANDES, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 05 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174504

PORTARIA Nº. 682/2024 - PROCESSO Nº . 2024.7.01155EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário do ex-segurado ativo da PMAM, JANDERCLEI DA COSTA BATALHA, falecido em 14/12/2023, na graduação de 3º sargento, Matrícula nº. 189.631- 8A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 7.819,78 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 7.819,78 (sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e oito centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº 667 de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954 de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago a YAN DAVID MARINHO BATALHA, benefício de pensão militar, na condição de filho menor de 21 anos, a partir da data do óbito até 23/06/2031, data anterior ao implemento da idade limite de 21 anos, percentual de 25% no valor de R$ 1.954,95 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "d" e 28, da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

Manaus, 15 de abril de2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174505

PORTARIA Nº. 683/2024 - PROCESSO Nº . 2024.7.01098EXE-CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, MARLENE TRAJANO RIBEIRO, falecida em 07/01/2024, no cargo de Merendeiro, 1ª Classe, Referência E, Matrícula nº. 025.445-2B, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R$ 2.240,36 (dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ R$ 2.240,36 (dois mil, duzentos e quarenta reais e trinta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ANTONIO DIAS DE ARAUJO, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 e suas alterações.

Manaus, 15 de abril de 2024.

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ANDRÉ LUIS BENTES DE SOUZA
Diretor de Previdência do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174506

PORTARIA Nª690/2024/COGEP-A Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73 da Lei Complementar nº. 30 de 27 de dezembro de 2001, texto consolidado em 29 de julho de 2014 e alterações posteriores, no que tange a competência para praticar atos atribuídos por esta Lei; **CONSIDERANDO** os artigos 23, caput, e §1°, 26, parágrafo único, e 31 da Lei nº.4.794, de 08/04/2019; **CONSIDERANDO** a **Sentença do 2° Juizado Especial da Fazenda Pública Estadual e Municipal**, proferia no Processo **n°0652849-06.2023.8.04.0001**, que julgou procedentes os pedidos da exordial, determinando o enquadramento da parte da Autora, no prazo de 30 (trinta) dias e nos demais termos da Lei n° 4.794, de 08/04/2019, levando em consideração todo o tempo de serviço público da Requerente; **CONSIDERANDO**, os demais documentos constantes no Processo **n°2024.U.00066EXE- SISPREV-AMAZONPREV**. **RESOLVE: ENQUADRAR** e realizar a **PROGRESSÃO FUNCIONAL** da servidora **GENECI BEHLING BETT**, matrícula n. 215.504-4A, Analista Previdenciário, na referência 8, do respectivo cargo relacionado na Lei n°4.794, de 08/04/2019, na forma do Anexo Único desta Portaria. Manaus, 15 de abril de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF
215.504-4A	Geneci Behling Bett	Analista Previdenciário	Única	8

MARIA NEBLINA MARÃES
Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

CLAUDIO MARINS DE MELO
Diretor de Administração e Finanças do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 174565

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2024 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008360/2024-25; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR**, BRENDA MARTINS DE MENEZES como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Laboratório LUDUS - EST/UEA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174441

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008671/2024-94; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR** EDUARDO JORGE LIRA ANTUNES DA SILVA como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Laboratório LUDUS - EST/UEA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174442

PORTARIA Nº 345/2024-GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e **CONSIDERANDO** a necessidade de atender à solicitação da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 011/2020 - CONSUNIV. **RESOLVE: DESIGNAR** os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação e Planejamento Estratégico do Programa de Pós-Graduação em Segurança em Segurança Pública, Cidadania e Direitos Humanos, no período de 2024-2028.

Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Prof.Dr. Brychtn Ribeiro de Vasconcelos	Docente permanente
02	Prof.Dr. Fabio Alves Gomes	Docente permanente
03	Prof.Dr. Luciano Balbino dos Santos	Docente permanente
04	Prof.Dr. Munique Therense Costa de Morais Pontes	Docente permanente
05	Prof.Dr. Raylene Rodrigues de Sena	Docente permanente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174443

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001/2024 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.008354/2024-78; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR**, THAYLOR VIEIRA MARTINS como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Laboratório LUDUS - EST/UEA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174444

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/2024 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.005668/2024-19; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR** VITÓRIA MESQUITA FORMIGA como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 003/2011 - CONSUNIV, atuando no Setor da Secretaria Acadêmica EST/UEA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174445

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2024 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.005666/2024-20; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; CONSIDERANDO ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR** FRANCIOMARA ABTIBOL LIRA como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 003/2011 - CONSUNIV, atuando no Setor da Assessoria de Estágio EST/UEA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONA.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174446

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2024 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.005663/2024-96; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR** LIVIA DA SILVA E SILVA como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01 (um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Setor do Gabinete da Direção EST/UEA.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174447

CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 003/2024 - CPA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e PRESIDENTE DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 01.02.011304.035645/2023-58; **CONSIDERANDO** o parecer favorável do relator no processo apresentado em reunião da Câmara de Planejamento e Administração; **CONSIDERANDO** ainda, a deliberação da Câmara de Planejamento e Administração, em reunião realizada no dia 09 de abril de 2024. **RESOLVE: APROVAR** BRUNO LOPES DE ARAUJO como prestador(a) de serviço voluntário, pelo período de 01(um) ano, de acordo com o que preconiza a Resolução N° 03/2011 - CONSUNIV, atuando no Projeto Unidade de Desenvolvimento Docente e Apoio ao Ensino-UDDAE.
CÂMARA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente da Câmara de Planejamento e Administração - CPA/UEA

Protocolo 174448

PORTARIA Nº 8/2024 - PROGRAD/UEA

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, **DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO** AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **CONSIDERANDO** a solicitação de reintegração ao cadastro discente de **Rogéria Gabriela Magalhães de Souza**, por meio do Processo Nº 01.02.011304.008381/2024-40; **CONSIDERANDO** o Termo de Compromisso assinado pela discente, ciente de que o não cumprimento de qualquer uma das cláusulas especificadas no referido Termo, implicará no seu desligamento compulsório do quadro discente da Unidade; **CONSIDERANDO** que o montante de recursos públicos aplicados na formação da interessada justifica a reintegração. **RESOLVE: I - CONCEDER** a reintegração da estudante **Rogéria Gabriela Magalhães de Souza**, sob a **matrícula nº 1822020040**, do cadastro de discente do Curso de Medicina, ofertado na Escola Superior de Ciências da Saúde - ESA/UEA; **II - DETERMINAR** que a Secretaria Geral altere o status atual da aluna de evadido para ativo.
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

FÁBIO CARMO PLÁCIDO SANTOS
Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade
do Estado do Amazonas

Protocolo 174455

PORTARIA Nº 346/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias e, considerando o que consta no Processo Nº 01.02.011304.007476/2024-47, **RESOLVE: I - CONCEDER**, ao Professor Dr. **OTÁVIO RIOS PORTELA**, matrícula nº 198.301-6 B, exercendo o cargo de Diretor de escola, 14 (quatorze) dias de férias referente ao exercício de 2022/2023, no período de 19/03/2024 a 01/04/2024; **II - DESIGNAR**, para responder pela Direção da Escola Normal Superior, na ausência do titular, o Professor Dr. Márcio Gonçalves dos Santos.
REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174575

PORTARIA Nº 347/2024 - GR/UEA

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CONSIDERANDO** o que consta no processo 01.02.011304.007519/2024-94. **CONSIDERANDO** a necessidade de efetuar o pagamento aos servidores que atuam na área administrativa nos cursos de Graduação de oferta especial, no âmbito da UEA; **CONSIDERANDO** o que consta no Decreto de nº 36.617 de 04/01/2016; **CONSIDERANDO** os valores que constam no Decreto de nº 37.381 de 11/11/2016; **CONSIDERANDO** o que consta na Nota Técnica nº 001/2018-PJ/UEA; **RESOLVE: CONCEDER** Bolsa de Desempenho Eventual em favor dos servidores públicos, integrantes do quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amazonas, para o desempenho de atividade administrativa de assessoria nos Cursos de Graduação do Oferta Especial, com efeitos a contar de março a dezembro de 2024.

ASSESSORIA DE COORDENAÇÃO DE CURSO DE OFERTA ESPECIAL

NOME	CURSO	FUNÇÃO	VALOR MENSAL
Marcos Paulo Machado de Oliveira	Pedagogia do Campo	Assessor	R$ 1.863,00

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS.

Manaus, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 174577

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI

PORTARIA n.º 006/2024-FUNATI

O Pró-reitor de Administração da FUNATI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que o art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021, se aplica para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.
CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Processo n.º 01.02. 021302.000339/2023-74.
RESOLVE:
I - DECLARAR dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, inc. III, alínea "a", da Lei Federal n.º 14.133, de 1° de abril de 2021 e do art. 164, inc. V do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, para a contratação de Empresa especializada para confecção, fornecimento e administração de cartão eletrônico de refeição e/ou alimentação (por menor taxa de administração) para os servidores da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI, pela empresa TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.
II-ADJUDICAR o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 108.000,00;
À consideração do Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI
CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Pró-reitor de Administração-FUNATI, em Manaus, 17 de abril de 2024.

CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO
Pró-Reitor de Administração da Funati

RATIFICO, a decisão supra, nos termos do art. 152, inc. II do Decreto Estadual n.º 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas.GABINETE DO REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI, em Manaus, 17 de abril de 2024.

EULER ESTEVES RIBEIRO
Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 174469

Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza - FPS

EXTRATO Nº 001/2024-FPS; **ESPÉCIE: CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2024-FPS. PARTES:** ESTADO DO AMAZONAS, através do FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL E ERRADICAÇÃO DA POBREZA-FPS, e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM. **OBJETO:** O presente Contrato de Gestão tem como objeto de execução o Projeto de Apoio ao Monitoramento e Avaliação do Setor Primário e Social Fomentados via Fundo de Promoção Social - FPS visando garantir a eficácia e a transparência na execução das ações, além de priorizar e otimizar as intervenções complementares alinhadas às metas prioritárias do governo, a fim de promover o desenvolvimento socioeconômico sustentável e a inclusão social no Estado do Amazonas. **DATA DA ASSINATURA:** 16/04/2024, Processo nº 001768/2024-17 FPS; **VALOR GLOBAL**: O valor total do presente contrato é de R$ 1.689.345,61 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos). **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO:** As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa de Trabalho: 14.422.3235.2633.0001, Natureza de Despesa: 33504199 Fonte de Recursos 1.761.118.0.0000.0000, emitida pelo CONTRATANTE em 15/04/2024, a Nota de Empenho nº 2024NE0000003, para o exercício do ano de 2024.
Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas, em Manaus, 17 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 174585

PORTARIA Nº 011/2024-GFPS

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DO FUNDO DE PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 9º, §2º da Lei de nº 2.423/96 c/c o art. 42 § 2º e art. 43 da Resolução n.º 12.2012 - TCE/AM, Resolução n.º 04, de 23 de maio de 2.002 TCE/AM, bem como a Instrução Normativa nº 008, de 17 de setembro de 2004, da Secretária de Estado de Controle Interno, Ética e Transparência - SCI.
R E S O L V E:
I - Constituir Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial - CPTCE, a qual competirá à apuração de fatos, a identificação de responsáveis, e a quantificação de dano ao erário, no âmbito dos fomentos e instrumentos congêneres em que o FPS figure como Concedente, com a devida realização dos procedimentos comuns à espécie, incluindo-se a emissão do respectivo Relatório Conclusivo de Tomada de Contas.
II - Designar os servidores abaixo nominados para compor a Comissão de que trata o item anterior, o qual é substituído pelo suplente nas ausências e nos impedimentos dos titulares:

- Fabiana Andrade Barbosa - Presidente -Titular;
- Katianny Keila Salim Colaço - Presidente - Suplente;
- Nilzobet Pinheiro de Souza - Membro -Titular;
- Airton Luis da Silva Veiga Filho - Membro - Suplente;
- Ellen Cristina da Silva Constantino Costa - Membro -Titular;
- Karilena Mesquita Viana - Membro - Suplente.

III - Ficará estabelecido o prazo de 120 (cento e vinte) dias, para a realização dos trabalhos, e a emissão do Relatório Conclusivo de Tomada de Contas, relativos aos procedimentos instaurados no âmbito do CPTCE.
IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO FPS, em Manaus, 17 de abril de 2024.

KATHELEN DE OLIVEIRA BRAZ DOS SANTOS
Vice-Presidente de Honra do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza

Protocolo 174568

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
54ª Assembleia Geral Ordinária

Estão convocados os acionistas para a 54ª AGO a realizar-se às 11h do dia 29/4/2024, na Rua Jonathas Pedrosa, 1937, com a seguinte ordem do dia:
a) Tomar as contas dos administradores e deliberar sobre as demonstrações contábeis;
b) Deliberar sobre o mandato 2024-2026 dos membros do Conselho Fiscal;
c) Regulamentação da remuneração do Conselho Fiscal e de Administração conforme Lei 6.404/76 associada ao Estatuto;
d) O que ocorrer.

98ª Assembleia Geral Extraordinária

Estão convocados os acionistas para a 98ª AGE a realizar-se em ato contínuo à 54ª AGO, com a seguinte ordem do dia:
a) Recondução de membros do Conselho de Administração;
b) O que ocorrer.

Manaus, 17 de abril de 2024

ALESSANDRO MOREIRA DA SILVA
Presidente do Conselho de Administração da PRODAM

Protocolo 174547

EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024

Fundamento: Processo de Dispensa de Licitação N.º 03/2024.
Objeto: Prestação de serviço de Controle de Pragas, compreendendo os serviços de desinsetização, desratização e descupinização em todas as áreas internas e externas da sede da empresa.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: EMOPS CONTROLE AMBIENTAL LTDA.
Valor Global do Contrato: R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Vigência: 09/04/2024 a 08/04/2025.
Dotação orçamentária: recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 17 de abril de 2024.

LINCOLN NUNES DA SILVA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A

Protocolo 174590

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

ESPÉCIE: Termo de Contrato n. 003/2024. PARTES: CIAMA e I.A.I. PROMOCOES LTDA. OBJETO: Produção e realização do II Seminário RENAGEI - Governança, Integridade e Inovação da Advocacia Pública Brasileira. PRAZO: 30 dias. VALOR: R$ 20.000,00. FISCAL: Sra. Danielly Cristina Macedo Brasil de Sá, Matrícula nº 001181 e a Sra. Renata Godinho Rodrigues Costa, Matrícula 000985, e como Gestor do Contrato o Sr. Walter Oliva Pinto Filho - matrícula 000943. FUNDAMENTO DO ATO: Proc. Administrativo nº. 002/2024. DATA DA ASSINATURA: 16/04/2024.

Manaus, 17/04/2024.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA

Protocolo 174440

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO PARA COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
LICITAÇÃO CIGÁS PRESENCIAL Nº 01/2024 - CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA INSTITUCIONAL E DE PRODUTO.

A Companhia de Gás do Amazonas, por meio do Comitê Permanente de Licitação (CPL), torna público, para conhecimento dos interessados, que, **aos 16 de abril de 2024**, na sala de reunião 3 de sua sede, localizada na Avenida Torquato Tapajós, 6.100, Flores, CEP 69.058-830, em Manaus (Amazonas), e em cumprimento aos termos dispostos pela Lei 12.232/10, realizou a sessão pública para o sorteio dos profissionais que irão compor a Subcomissão Técnica, não onerosa, a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Licitação Cigás Presencial nº 01/2024.
Relação de profissionais sorteados que mantêm vínculo com a Companhia de Gás do Amazonas:

1.	Lisângela Alves da Costa	Membros Titulares
2.	Izabelly Cruz da Costa	
3.	Idelmar Teixeira Brandão	Suplentes
4.	Adriane Maria Rocha Pantoja	

Relação de profissionais sorteados que não mantêm vínculo com a Companhia de Gás do Amazonas:

1.	Érico Pena Hosannah	Membro Titular
2.	Cássia Jordana Fideles da Silva	Suplente

Manaus, 17 de abril de 2024.

ODÍLIO MENDONÇA DA SILVA
Presidente do Comitê Permanente de Licitação da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 174571

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 157/2022

Espécie: 3.º Termo de Aditamento ao Contrato AADC n.º 157/2022; Processo n.º 475/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural-AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Barra Som Eventos Ltda (CNPJ: 03.340.266/0001-71); Objeto: Prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recursos, por 12 (doze) meses; Vigência: 12 (doze) meses; Valor: R$ 2.661.876,00 (dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e setenta e seis reais); Cobertura Orçamentária: CG 06/2023; Fundamento Legal: Artigo 57, I da Lei nº 8.666/1993; Data de Assinatura: 10/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174593

EXTRATO - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 110/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 110/2023; Processo Nº 301/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e Angelus Locações Ltda (CNPJ: 08.945.140/0001-44); Objeto: A prorrogação da vigência do contrato, com aporte de recurso, para a contratação de empresa especializada em locação de palco, para atender as necessidades da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC; Fundamento: Art. 57, I, da Lei 8.666/1993; Valor: R$ 869.440,00 (Oitocentos e Sessenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 08/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174597

EXTRATO - 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC Nº 104-2/2023

Espécie: Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC Nº 104-2/2023; Processo Nº 309/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e FM Indústria Gráfica e Locação de Máquinas e Equipamentos Ltda (CNPJ: 06.108.422/0001-61); Objeto: Prorrogação da vigência, com aporte, por 12 (doze) meses; Fundamento: Art. 57, I, da Lei nº 8.666/1993; Valor: R$ 843.370,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e setenta reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (doze) Meses. Data da Assinatura: 11/04/2024.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 174603

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

legisla am

O **Legisla.AM** oferece a população todas as normas **legislativas** e decretos **governamentais**

FÁCIL, GRATUITO E DISPONÍVEL EM CONSTANTE ATUALIZAÇÃO

A plataforma oferece mais de **5 mil leis** ordinárias

legisla.imprensaoficial.am.gov.br

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA

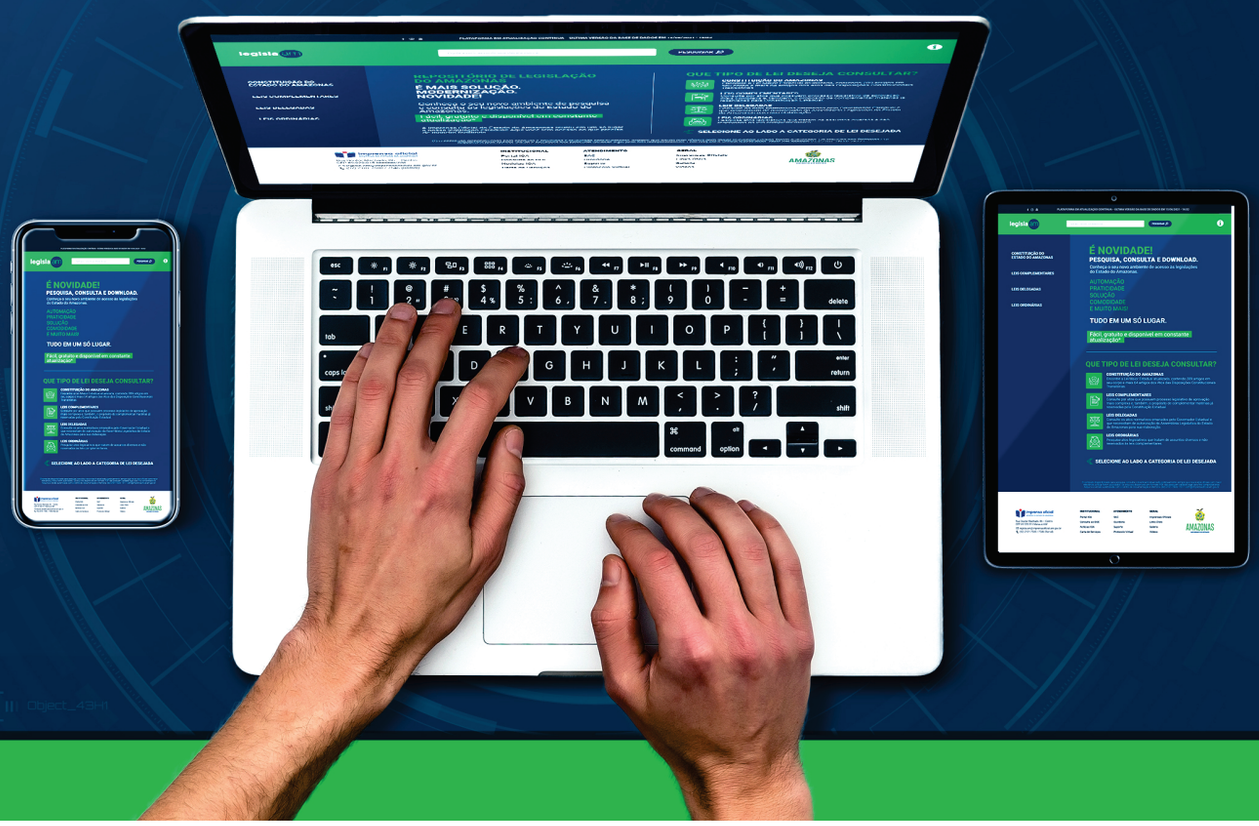

quarta-feira
17
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.205 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Anori

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE NOVA DATA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº 001/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados o aviso de nova data da Concorrência Pública **01/2024**, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UBS ANORI TIPO I**, que teve sua data alterada para o **dia 23 de maio de 2024 às 10h30min (HORÁRIO DE BRASILIA)**, através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 14 de abril de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto N° 015/2024

Protocolo 174363

COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO - CMC/PMA
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 001/2024

A COMISSÃO MUNICIPAL DE CONTRATAÇÃO-CMC, da Prefeitura Municipal de Anori/AM, torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024, tipo menor preço global, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS TIPO GERADORES**, **VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS**, no dia 02/05/2024 às **10h30min** (HORÁRIO DE BRASILIA), através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital do Pregão Eletrônico está disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br e poderá ser adquirido em formato PDF através de ofício/requerimento assinado sem custos através do e-mail: cml.anori@gmail.com .

Anori-AM, 16 de abril de 2024

AMAURI FERREIRA DE NAZARÉ
Agente de Contratação
Decreto N° 015/2024

Protocolo 174377

Apuí

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato n.º 007/2024.
Pregão Presencial n.º 014/2023-SRP.
Contratante: Prefeitura Municipal de Apuí/AM.
Contratado: Sana Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.394.901/0001-10.
Objeto: aquisição de pneus, câmaras e protetores.
Valor: R$ 300.820,00 (Trezentos mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência: 11/04//2024 a 10/10/2024.
Unidade Orçamentária: 02.06.01- Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo.
26.782.0091.2071 - Manutenção e/ou Conservação de Estradas Vicinais
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.
Fonte de recurso: 010 - Recurso Ordinário
Ficha: 218
Empenho: 1004
Data: 11/04/2024.

MARCOS ANTONIO LISE
Prefeito Municipal

Protocolo 174304

Santa Isabel do Rio Negro

ERRATA AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE
FAZER ERRATA por erro de digitação, o termo aditivo fica corrigido da seguinte forma:
Onde se lê:
(...) com escopo em dar continuidade na execução das obras de construção do **Centro de Eventos na Sede** no Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Leia-se:
(...) com escopo em dar continuidade na execução das obras de construção dos **Centros Comunitários na Sede** no Município de Santa Isabel do Rio Negro.
Gabinete do Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro - AM, em 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito Municipal

Protocolo 174482

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 018/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO nº 018/2022, oriundo do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 013/2022 PM/SIRN**, que tem por objeto prorrogação da vigência contratual em 12 (doze) meses, com seu termo em 18/02/2025, com escopo em dar continuidade na execução das obras de construção do Centro de Eventos no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro. **CONTRATADO:** JPB2 Empreendimentos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.535.311/0001-65. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em 06 de fevereiro de 2024.

Com seu efeito na data da sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 06 de fevereiro de 2024.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Protocolo 174481

EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 037/2021

PRIMEITO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO nº 037/2021, oriundo do processo licitatório **TOMADA DE PREÇOS nº 005/2021 PM/SIRN**, que tem por objeto prorrogação da vigência contratual, em 12 (doze) meses com seu termo em 14/10/2023, com escopo em dar continuidade na execução da 2ª Etapa das Obras de Reforma da Orla do município de Santa Isabel do Rio Negro/AM. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa

Isabel do Rio Negro. **CONTRATADO:** Maria Angela Nascimento da Silva, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.246.350/0001-96. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em 04 de outubro de 2022. Com seu efeito na data da sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Protocolo 174484

EXTRATO AO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 011/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO nº 011/2022, oriundo do processo licitatório **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 004/2022 PM/SIRN**, que tem por objeto prorrogação da vigência contratual, com seu termo em 30/08/2024, com escopo em dar continuidade na execução das obras de pavimentação em concreto e recapeamento asfáltico da estrada do Dará, no município de Santa Isabel do Rio Negro. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro. **CONTRATADO:** G. P. Ferreira Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 22.546.744/0001-49. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93. Aditivo assinado em 29 de novembro de 2023.
Com seu efeito na data da sua assinatura.

Santa Isabel do Rio Negro/AM, 29 de novembro de 2023.

JOSÉ RIBAMAR FONTES BELEZA
Prefeito de Santa Isabel do Rio Negro/AM

Protocolo 174486

DOE
DIÁRIO OFICIAL
DO AMAZONAS
CONSULTE
diario.imprensaoficial.am.gov.br
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA





Você, pessoa física
ou jurídica, deseja publicar
no Diário Oficial
Eletrônico(DOE)?
Solicite seu orçamento
através do endereço de e-mail:
doe.publicacao@imprensaoficial.am.gov.br
IOA NEWS
Tire suas dúvidas
através do fone
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
Estamos à disposição para ajudá-los,
de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

quarta-feira
17
abr/2024

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.205 | Ano CXXXI
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 014/2024 - SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Materiais Hospitalares (Cateteres) para atender situação emergencial da Unidade; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000045/2024-07; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a Empresa C M V DOS SANTOS LTDA. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 21.410,00 (vinte e um mil, quatrocentos e dez reais), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 17 de abril de 2024.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 174493

Condomínios

CONDOMÍNIO YPUÃ HOTEL, torna público recebeu do IPAAM, a **Licença do Recurso Hídrico n° 262/18-01**, que autoriza o abastecimento em Hotel e similares, com profundidade 80,0 metros, localizada na Av. General Rodrigo Otávio, n° 3721, PT-01, Crespo,nas seguintes coordenadas geográficas: 03°07'24,70"S e 59°58'54,94"W, Manaus-AM, para Captação de água subterrânea por poço tubular, com **validade de 05 anos.**

Protocolo 173938

Empresas Privadas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA ANUAL DOS SÓCIOS

O Diretor Presidente da Sociedade Pediátrica de Assistência Neonatal do Amazonas S/S Ltda. - COOPANEO-AM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º. 04.238.047.0001/49, no uso de suas atribuições, torna pública a CONVOCAÇÃO dos senhores sócios, em número de 102 (cento e dois), nesta data para se reunirem em ASSEMBLEIA ANUAL DOS SÓCIOS, a ser realizada no dia 23 de Abril de 2024, na sede da Coopaneo, localizada na Rua Constelação Cruzeiro do Sul, 134 Ed. Morada Offices sala 202 - Conj. Morada do Sol - Aleixo, em 1ª CONVOCAÇÃO às 17h00min, em 2ª CONVOCAÇÃO às 18h00min, e, em 3ª e última CONVOCAÇÃO às 19h00min, com a presença de 10 (dez) sócios que, em conjunto, representem a titularidade de qualquer percentual do capital social, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1.Prestação de contas da Diretoria, acompanhado de parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
1.1 Relatório de Gestão / 2023;
1.2 Balanço Patrimonial / 2023;
1.3 Demonstrativo do Lucro Líquido / 2023;
2.Destinação do Lucro Líquido ou Prejuízo do Exercício;
3.Estabelecer e fixar a remuneração dos membros da Diretoria Administrativa da Sociedade;
4.Estabelecer e fixar o valor da cédula de presença dos Conselhos de Administração, Fiscal, Comissão de Ética Disciplinar e Conselho Científico;
5.Eleição dos membros do Conselho Fiscal Anuênio 2024.

Manaus, 04 de abril de 2024.

FRANCISCO RAFAEL DOS SANTOS JÚNIOR
Diretor Presidente

Protocolo 173355

AMAZONAS ENERGIA S.A
CNPJ N.º 02.341.467/0001-20
NIRE 1330001232-3
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

FICAM OS SENHORES ACIONISTAS DA AMAZONAS ENERGIA S.A. ("Companhia"), nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 19 de abril de 2024, às 09:00 horas, na sede da Companhia, situada na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Avenida Djalma Batista, nº 4.400 - Unidade 2, Flores, CEP 69058-807, Manaus (AM) para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **(i)** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social findo em 31/12/2023; **(ii)** Deliberar sobre a destinação do resultado líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e **(iii)** Fixar a remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

INSTRUÇÕES GERAIS: Poderão participar da Assembleia ora convocada, todos os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia na data da Assembleia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

Com o objetivo de facilitar os trabalhos da Assembleia, a Companhia solicita que o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato com poderes especiais sejam depositados na sede da Companhia até 72 horas da data marcada para sua realização.

A Companhia informa que a documentação referente à Ordem do Dia encontra-se disponível na sede da Companhia para consulta por parte dos senhores acionistas e publicada, consoante ao disposto no artigo 133, §3º da Lei 6.404/1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), atualizado pela Lei nº 10.303/2001 e de acordo com a Cláusula Oitava, Subcláusula Terceira, Item I, do Contrato de Concessão nº 01/2019-ANEEL.

Manaus-AM, 09 de abril de 2024.

ORSINE R. DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho de Administração da Amazonas Energia S.A

Protocolo 174048

PREFEITURA DE MANAUS
AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MANAUS, através da **SUBCOMISSÃO DE INFRAESTRUTURA**, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da **CONCORRÊNCIA Nº 026/2023 - CML/PM**, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL DA BETÂNIA - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,

ABASTECIMENTO, CENTRO E COMÉRCIO INFORMAL (SEMACC).
CLASSIFICADAS:
1° C. H. PALHETA DA SILVA;
2° CONSTRUTORA TULYPA LTDA;
3° CATAR ENGENHARIA E MANUTENÇÕES LTDA;
4° FVB CONSTRUÇÃO E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO LTDA;
5° SÃO JOSÉ CONSTRUTORA DE EDIFÍCIOS LTDA;
6° TURIN CONSTRUÇÕES LIMITADA e
7° SINGULAR CONSTRUTORA E CONSERVAÇÃO LTDA;
8° METACON CONSTRUÇÕES MONTAGENS E COMÉRCIO LTDA;
9° CONSTRUTORA DINIZ LTDA;
10° VIDA ENGENHARIA LTDA e
11° RED ENGENHARIA LTDA.
DESCLASSIFICADAS:
- OLIVEIRA E LIMA CONSTRUÇÃO LTDA e
- HAC CONSTRUTORA LTDA.

A contar da publicação do presente Aviso, abre-se o prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93.
A Ata do Julgamento das Propostas de Preços encontra-se a disposição dos interessados através do site https://transparencia.manaus.am.gov.br/, na **COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**, na Avenida Djalma Batista, 1719, 19° andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, no horário das 08 às 17 horas (horário local), de segunda-feira a sexta-feira. Informações pelo telefone (92) 98802-3847 ou e-mail cml.se@manaus.am.gov.br.

Manaus, 16 de abril de 2024.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO
Presidente da Subcomissão de Infraestrutura
da Comissão Municipal de Licitação - CML

Protocolo 174365

SINVEST INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ/MF Nº 02.048.951/0001-66 - NIRE 13.200.990.633
ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORA E LOCAL: Em 02 de abril de 2024 às 9:00hs, na sede da Sociedade, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, na Rua Tambaqui, nº 180, 1º andar, Distrito Industrial, CEP: 69.075-210. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensadas as formalidades de convocação, por estarem presentes os sócios representando a totalidade do capital social da Sociedade, nos termos do disposto no §2º, do artigo 1.072, do Código Civil. MESA: Presidente: Isaac Sverner; Secretário: Denilson Signorelli. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a proposta de redução proporcional do capital social da Sociedade em R$ 67.522.411,23 (sessenta e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos), por parte da absorção de prejuízos acumulados. DELIBERAÇÕES: Os sócios presentes, detentores de 100% (cem por cento) do capital social da Sociedade, aprovam sem ressalvas a proposta de redução proporcional do capital social da Sociedade, mediante parte absorção de prejuízos acumulados da Sociedade, em R$ 67.522.411,23 (sessenta e sete milhões, quinhentos e vinte e dois mil, quatrocentos e onze reais e vinte e três centavos), dos atuais R$ 73.173.803,29 (setenta e três milhões, cento e setenta e três mil, oitocentos e três reais e vinte e nove centavos) para R$ 5.651.392,06 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e um mil, trezentos e noventa e dois reais e seis centavos), sem alteração do número de quotas de cada sócio, porém com a redução do valor nominal das quotas da Sociedade de R$ 305,83 (trezentos e cinco reais e oitenta e três centavos) para R$ 23,62, (vinte e três reais e sessenta e dois centavos). Por fim os sócios, autorizam a administração da sociedade a tomar as providências necessárias para a publicação da presente ATA. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Isaac Sverner. Secretário: Denilson Signorelli. Sócios presentes: Isaac Sverner, Denilson Signorelli e Denis Consultoria Empresarial Ltda.,Single Participações Ltda. Manaus, 02 de abril de 2024. Mesa: ISAAC SVERNER -presidente, DENILSON SIGNORELLI -secretário. Sócios: ISAAC SVERNER, DENILSON SIGNORELLI. DENIS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. - Isaac Sverner/Denilson Signorelli. SINGLE PARTICIPAÇÕES LTDA - João Tadeu Rodrigues de Oliveira

ISAAC SVERNER
Presidente

Protocolo 174366

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIAS PÚBLICAS
Nº 006, 007, 008 E 009/2024

A Comissão de Compras da Prefeitura, torna público aos interessados que realizará, na sala da CPL, na Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Concorrência Pública através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: CP 006/2024 "Contratação de Empresa para Construção de Escola c/02 salas padrão FNDE na Comunidade do Socó no Município", que ocorrerá dia 02/05/ 2024, às 10h; CP 007/2024 "Contratação de Empresa para Construção de Escola c/02 salas padrão FNDE na Comunidade do Cumarú no Município", que ocorrerá dia 02/05/2024, às 14h; CP 008/2024 "Contratação de Empresa p/Construção de Quadra Coberta Aberta na Comunidade São João do Meneruá no Município", que ocorrerá dia 03/05/2024, às 10h; CP 009/2024 "Contratação de Empresa para Construção de Quadra Coberta Aberta na Comunidade São João do Tamanicuá, Zona Rural No Município de Juruá", que ocorrerá dia 03/05/2024, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital estará disponível na sede da CPL e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos, no valor de R$ 100,00. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 17 de abril de 2024.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação - Decreto Municipal 001/2024

Protocolo 174370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DOS PREGÕES PRESENCIAIS
Nº 004 E 005/2024

A Comissão de Compras da Prefeitura de Juruá, torna público aos interessados que realizará no prédio da Prefeitura, na sala da CPL, Rua Francisco de Paula, nº 98, Centro, Juruá-AM, CEP 69.520-000, o certame licitatório na modalidade Pregão Presencial através da Lei Federal 14.133/21, conforme abaixo: PP 004/2024 "Futura e Eventual Contratação de Empresa para o Fornecimento de Kits para Geração de Energia Fotovoltaica Off Gride (Energia Solar), para Prefeitura Municipal De Juruá", que ocorrerá dia 29/04/2024, às 10h PP 005/2024 "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Cestas Básicas", que ocorrerá dia 29/04/2024, às 14h (horário de Juruá/AM); O Edital estará disponível na sede da CMC e poderá ser adquirido, mediante DAM pago no setor de Tributos no valor de R$ 100,00. Demais esclarecimentos serão prestados nos endereços mencionados, das 08h às 13h, de segunda à sexta-feira, Juruá/AM, 17 de abril de 2024.

EMANOEL FRANCISCO BATISTA DE SOUZA
Agente de Contratação - Decreto Municipal 001/2024

Protocolo 174371

FÊNIX INDÚSTRIA DE CERÂMICA E ARTEFATOS LTDA., torna público que recebeu do **IPAAM**, **a Licença de Operação n.º 243/15-04** , que autoriza a fabricação de materiais de cerâmica (tijolos), localizada na Estrada de Bela Vista nº 13, Expansão Urbana, Manacapuru-AM, para Indústria de produtos minerais não metálicos, **com validade de 02 Anos.**

Protocolo 174554

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2024, OURIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY DO BAIRRO NOSSO SENHOR DO BONFIM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.887/0001-42 e a ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO, inscrita no CNPJ 11.840.914/0001-87; objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento dos alunos indígenas da rede pública municipal do município de São Paulo de Olivença através do programa nacional de alimentação escolar/PNAE - Exclusivo para os povos indígenas: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de acordo com o ano letivo do município de São Paulo de Olivença; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2.076 - ENCARGOS TRANSF. FNDE INDIGENA; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.055 2.0000.01.03.99 - MATERIAL DE CONSUMO; Fonte: 552- Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

São Paulo de Olivença/AM, 02/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 174569

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo chamada pública Nº 001/2024 tendo como objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento dos alunos indígenas da rede pública municipal do município de São Paulo de Olivença através do programa nacional de alimentação escolar/PNAE - Exclusivo para os povos indígenas, empresa vencedora: ASSOCIAÇAO DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY DO BAIRRO NOSSO SENHOR DO BONFIM, CNPJ: 11.840.887/0001-42, empresa vencedora: ASSOCIAÇAO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO, CNPJ: 11.840.914/0001-87., .

São Paulo de Olivença/AM, 01/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 174570

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo chamada pública Nº 002/2024 tendo como objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento dos alunos dos povos tradicionais da rede pública municipal de ensino do município de São Paulo de Olivença/AM - Exclusivo para os povos tradicionais, empresa vencedora: ASSOCIAÇAO DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY DO BAIRRO NOSSO SENHOR DO BONFIM, CNPJ: 11.840.887/0001-42, empresa vencedora: ASSOCIAÇAO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO, CNPJ: 11.840.914/0001-87., .

São Paulo de Olivença/AM, 01/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 174572

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2024, OURIUNDO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS EL-SHADAY DO BAIRRO NOSSO SENHOR DO BONFIM, inscrita no CNPJ sob o nº 11.840.887/0001-42 e a ASSOCIAÇÃO DOS AGROEXTRATIVISTAS DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA - AGROEXSPO, inscrita no CNPJ 11.840.914/0001-87; objeto: Credenciamento para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento dos alunos indígenas da rede pública municipal do município de São Paulo de Olivença através do programa nacional de alimentação escolar/PNAE - Exclusivo para os povos indígenas: Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato terá o prazo de vigência de acordo com o ano letivo do município de São Paulo de Olivença; Dotação Orçamentária: Dotação Orçamentária: Entidade; 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DE OLIVENÇA: Órgão: 02.00 - Poder Executivo; Unidade: 02.04 - Secretaria Municipal de Educação; Projeto Atividade: 2.019 - Manutenção com Alimentação Escolar/Pré-Escolar Creche/ 2.020 - Manutenção com Alimentação Escolar/EJA/ 2.075 - Encargos Transf. FNDE - PNAE Ensino Fundamental / 2.077 - Encargos Transf. FNDE - PNAE CRECHE/ 2.078 - Encargos Transf. FNDE EJA / 2.079 - Encargos Transf. FNDE - PNAE - PRE ESCOLAR; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00. 00.00.00.01.0552.0000.01.03.99 - MATERIAL DE CONSUMO/ 3.3.90.30.0 0.00.00.00.00.01.0500.0000.01.07.01; Fonte: 500 - Recurso Próprio/ 552-Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

São Paulo de Olivença/AM, 02/04/2024

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 174573



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

IMPRENSA OFICIAL



131 ANOS | 1892 · 2023

REGISTRANDO A HISTÓRIA, CONECTANDO O FUTURO